



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0007/2020

(Processo Administrativo nº 7/2020-0007)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Tipo Menor preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de CURRALINHO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediado na Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob a forma de regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1. Até às 08:00 (oito) horas, do dia 03 de setembro de 2020, no endereço AVENIDA JARBAS PASSARINHO, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CURRALINHO/PA, sala da Comissão de Licitação de Curalinho/PA, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2. Às 09:00 (nove) horas, do dia 03 de setembro de 2020, na AVENIDA JARBAS PASSARINHO, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CURRALINHO/PA, sala da Comissão de Licitação de Curalinho/PA, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on-line” ao SICAF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. A autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação do município de Curralinho, devido à pandemia, deverá ser agendada pelo e-mail: licitacaopmccurralinho@gmail.com.

DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

DO OBJETO

5. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO LOCALIZADO NA AVENIDA JARBAS PASSARINHO CENTRO, S/N, CURRALINHO/PA, NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 16/2020, PROCESSO Nº 20206/14683, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO-PMC, DE ACORDO COM O PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Exercício 2020 ÓRGÃO : 14 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde PROJETO /
ATIVIDADE : 1.056 Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Muni
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :4.4.90.51.00 Obras e instalações.
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

7.1. Não poderão participar desta licitação:

7.1.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.1.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

7.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.1.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.1.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.2. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

7.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

7.3. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 6º, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.

8.5.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

Habilitação Jurídica:

9. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e ainda da consolidação respectiva (se houver);

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com efeito Negativo de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com efeito Negativo de Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.1. caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7. Conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que permite as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11. As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

11.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

11.3. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Prefeitura Municipal de Curalinho;

11.4. Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá no Canteiro de Obra se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, um Engenheiro Civil, responsável pela execução da obra, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto da presente licitação, bem como disporá de pessoal técnico, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra;

11.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

11.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Projeto Básico.

11.6.1. Declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

11.7- declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

c) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

12. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, os licitantes poderão realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, apenas em dias úteis, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo email: licitacaopmccurralinho17@gmail.com.

13. O licitante que solicitar visita técnica deverá cumprir, integralmente, as medidas sanitárias impostas pelo poder público, incluídos aqui os normativos a nível municipal, estadual e federal, quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras, e a manutenção do distanciamento social mínimo durante a visita. Em virtude da emergência internacional de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov-2).

13.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

13.2. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.3. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as condições para o cumprimento do objeto da presente licitação; Que aceita e assume quaisquer e eventuais dificuldades que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra;

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n ° 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

15. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias da data da sua apresentação.

15.1.No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.2 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

15.3. declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

16.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

17 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

17.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

17.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

17.3 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

18.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

19.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

19.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.1.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

19.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

DA PROPOSTA

20. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas;

20.1. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de CURRALINHO/PA;

20.2 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

20.3 - Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de CURRALINHO/PA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

20.4 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

20.5 - A proponente deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidade e Preços;

21 - A proponente deverá apresentar planilha detalhada da composição unitária de custo para cada serviço descrito na Planilha de Quantidades e Preços, bem como discriminar todos os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

materiais envolvidos nos serviços;

21.1 - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado todos os custos relativos a impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, imprevistos, lucros, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos;

21.2 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS: Deve ser apresentada por todas as licitantes, juntamente com a proposta comercial, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra observando-se os pisos salariais das categorias envolvidas, bem como os percentuais adotados para os Encargos Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

21.3- A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS deve constar todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais;

21.4 - A COMPOSIÇÃO DE BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) deve constar todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais;

21.5 - O preço unitário e total dos itens grafado em algarismos e, preço global da proposta em algarismos e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalecerá o último. O valor da referida TOMADA DE PREÇO deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais.

DOS PRAZOS

22.Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de CURRALINHO.

22.1. O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de CURRALINHO e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

22.2- qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de CURRALINHO;

22.3. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

22.4. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

22.5. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

23. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de CURRALINHO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

23.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

23.2. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

23.3. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

23.1. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

23.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

23.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

23.5. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

23.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

23.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

23.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes e da Comissão Permanente de Licitação, receberá e apresentará, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, recebidos via correios ou protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Curalinho até a data e horário estipulado neste edital, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

24.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos, respeitadas as orientadas da OMS, Ministério da Saúde e demais normais aplicáveis, quanto as regras de distanciamento, uso de máscaras, dentre outras medidas.

24.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

24.1.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

24.1.2. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

24.1.2.1. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a abertura dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006.

24.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá constar dentro do envelope tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

24.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

24.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

24.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

24.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

24.3. Depois de ultrapassado o horário para abertura do certame, nenhum envelope contendo documentação ou proposta será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços já apresentadas.

24.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

24.4.1. O conteúdo dos envelopes será obrigatoriamente rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

24.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.5.1. SICAF;

24.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

24.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

24.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

24.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

24.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

24.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

24.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

24.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

24.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer que deverá ser enviado para o e-mail: licitacaopmccuralinho17@gmail.com, durante a sessão pública ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

25. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.1.1. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25.2. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

25.3. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

25.4. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes que optaram em participar presencialmente do certame.

25.5. Será considerado inabilitado o licitante que:

25.5.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

25.5.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

25.6. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

25.7. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

25.8. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

26. O critério de julgamento será o menor preço global.

26.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

26.1. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

26.2. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

26.3. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

26.4. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

26.5. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

26.5.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

26.5.2. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

26.6. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.7. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

26.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

26.8.1. produzidos no País;

26.8.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

26.8.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

26.8.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

26.9. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

26.10. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

26.11. Será desclassificada a proposta que:

26.11.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

26.11.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

26.11.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

26.11.4. Apresentar, na composição de seus preços:

26.11.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

26.11.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

26.11.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

26.12. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.13. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

26.14. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

26.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

26.14.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

26.14.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

26.14.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

26.14.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

26.14.7. Será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

26.15. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

26.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

26.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

26.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

26.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

26.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

26.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

26.22. O resultado do certame será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, e na imprensa Oficial da União, Estado e no Portal da Transparência do Município de Curralinho/PA.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

27. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

27.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

27.2. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacaopmccuralinho17@gmail.com ou no Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Curalinho/PA no endereço Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará.

27.4. O recurso será dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

27.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

28. . Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

28.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.2- a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em conta bancária em favor do Município de CURRALINHO.

28.3 - seguro-garantia;

28.4- fiança bancária.

29. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de CURRALINHO, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DO TERMO DE CONTRATO

30. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

30.1. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

30.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

30.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

30.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da ordem de serviços, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

30.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

30.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

30.3.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

30.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

31. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

31.1. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

32. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de CURRALINHO, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.1. promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

32.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

32.3. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de CURRALINHO ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

32.4. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de CURRALINHO, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

33. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de CURRALINHO, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

33.1. O representante do Município de CURRALINHO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de CURRALINHO deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

34. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente pelo Município de CURRALINHO/PA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de CURRALINHO/PA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

34.1. O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

34.2. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de CURRALINHO/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

35. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de CURRALINHO/PA ou a servidor designado para esse fim.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

36. Caberá ao Município de CURRALINHO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO:

36.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

36.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

36.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

36.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de CURRALINHO, desde que comprovada a necessidade deles;

36.5. rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de CURRALINHO ou com as especificações constantes deste Edital;

36.6. solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

36.7- atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de CURRALINHO, especialmente designado para esse fim.

37. Caberá à licitante vencedora:

37.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

37.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de CURRALINHO/PA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

37.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de CURRALINHO/PA;

37.4 - responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CURRALINHO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA;

37.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de CURRALINHO/PA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

37.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

37.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

37.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de CURRALINHO, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

37.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

37.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 37.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;
- 37.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 37.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 37.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 37.15 - permitir, aos técnicos do Município de CURRALINHO/PA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 37.16 - comunicar ao Município de CURRALINHO/PA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 37.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;
- 37.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de CURRALINHO/PA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 37.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 37.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de CURRALINHO/PA julgar necessário;
- 37.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de CURRALINHO, quando solicitado;
- 37.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 37.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de CURRALINHO, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

37.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de CURRALINHO as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

37.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

37.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de CURRALINHO/PA, atender aos chamados da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

37.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

38. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

38.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

38.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

38.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

38.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

39. À licitante vencedora caberá, ainda:

39.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de CURRALINHO/PA;

39.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de CURRALINHO/PA;

39.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

39.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

40. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de CURRALINHO, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de CURRALINHO.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

41. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

41.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de CURRALINHO durante a vigência do contrato;

41.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de CURRALINHO; e

41.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

42 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de CURRALINHO.

DO PAGAMENTO

43. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de CURRALINHO/PA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de CURRALINHO, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de CURRALINHO.

43.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

43.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

43.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de CURRALINHO, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

43.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

43.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

43.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

43.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

43.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de CURRALINHO, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

43.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de CURRALINHO/PA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

43.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

44. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

44.1 - Registro da obra no CREA;

44.2 - Matrícula da obra no INSS; e

44.3 - Relação dos Empregados - RE.

45. O Município de CURRALINHO/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

46. O Município de CURRALINHO/PA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

47. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de CURRALINHO/PA.

47.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de CURRALINHO/PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

47.2 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

48. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

48.1.1. apresentar documentação falsa;

48.1.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

48.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

48.1.4. não manter a proposta;

48.1.5. cometer fraude fiscal;

48.1.6. comportar-se de modo inidôneo.

48.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

48.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

48.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

48.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

48.4.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

48.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

48.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

48.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

48.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

48.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

48.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

48.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

48.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

DA IMPUGNAÇÃO

49. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

49.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

49.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

50.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaopmccurralinho17@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

50. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 50.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 50.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 50.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 50.5. O atestado de visita técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Curalinho deverá ser anexado à documentação do licitante, e devem estar contidos no envelope de documentos de habilitação.
- 50.6. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 50.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 50.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 50.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 50.10. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 50.11. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 50.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

50.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

50.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

50.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

50.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

50.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico site: www.pmcuralinho.pa.gov.br/category/portal-da-transparencia/editais-e-licitacoes/, portal do jurisdicionado do TCM/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

50.18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de CURRALINHO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

50.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Planilha Orçamentária;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

CURRALINHO - PA, 18 de agosto de 2020.

RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA
Comissão de Licitação
Presidente

Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE
CURRALINHO/PA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

I- INFORMAÇÕES GERAIS

Obra:	REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO-PA
Endereço:	AVENIDA JARBAS PASSARINHO, S/N
Município:	CURRALINHO/PA
Valor:	RS 2.201.760,22
Tempo previsto:	6 meses

II- GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer normas e condições para o Projeto arquitetônico de **Revitalização do Hospital Municipal de Curalinho - Pará**, compreendendo a aplicação de materiais, e forma correta de execução dos serviços especificados.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações, no que forem aplicados:

- a) Normas e Métodos de execução de serviços em imóveis públicos conforme legislação vigente.
- b) O artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
- c) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.
- d) Os regulamentos, as especificações e as recomendações da EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, da COSANPA, e do CORPO DE BOMBEIROS do Pará.
- e) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.
- f) As Normas de procedimentos operacionais do P.B.Q.P.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

III-DISPOSIÇÕES GERAIS

1. VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES

A Planilha de quantidades, parte integrante da documentação fornecida, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os serviços, conforme suas quantidades e unidades serão executados nos locais indicados, de acordo com o Quadro de Ambientes, quando existir.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos mesmos.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração, limpeza, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que, todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar".

Para efeito de interpretação quanto a divergências entre as especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes.

Com relação aos serviços referidos nestas Especificações Técnicas, quando não ficar tudo completamente explicitado, e que sejam utilizadas as expressões "indicado", "definido", "determinado" e "discriminado", terão esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como Projetos, Detalhes, Croquis, Desenhos, Planilhas, Relatórios, Laudos, etc.

2. MATERIAIS A EMPREGAR

Nestas Especificações Técnicas, toda madeira que for citada como "de primeira categoria", também deverá ser: da espécie indicada, sem empenamento, imune a cupim e a punilha, e a outras pragas, maciça, seca, isenta de carunchos, brocas, nós, fendas ou outras imperfeições que comprometam sua resistência, durabilidade e aparência.

A madeira de primeira categoria que for mencionada, e que tenha função estrutural ou portante, incluindo a de fundação, deverá ser da classe de resistência **C60**, conforme o a Norma Brasileira **NBR 7190**, com o valor mínimo de resistência característica à compressão **fck = 60Mpa**.

A utilização de todos os materiais deverá ser em fiel cumprimento às prescrições, normas e métodos, estabelecidos pelos seus fabricantes.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

IV- SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- LICENÇAS E TAXAS DA OBRA

A **Contratada** será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, CAU, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

A **Contratada** providenciará ainda os seguros de incêndio e risco de engenharia em companhia de sua preferência. Será entregue à **Contratante** cópia da apólice deste seguro.

Será de responsabilidade da **Contratada** o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

1.2- MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal para o local da obra bem como das instalações provisórias necessárias para a sua realização.

1.3- PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA

Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada a placa da Obra (2,00m x 3,00m), constituída de lona com plotagem gráfica, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", objetivando a visualização das informações.

Ao término dos serviços, a Contratada se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela Fiscalização

1.4- TAPUME C/ CHAPA DE MADEIRA E=10MM (H=2.20M)

Nos locais indicados pela Fiscalização, deverá ser executado um Tapumes em madeira na altura 2,20m de altura, espessura mínima de 6mm e pintura com cal virgem, nas cores a serem definidas pela Fiscalização.

1.5- BARRACÃO DE MADEIRA (Incluindo instalações)

O barracão será executado com tábuas de madeira branca, em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será com telha de fibrocimento de 4mm, e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem. O local dos serviços será dotado de todas as instalações, destinadas ao perfeito desenvolvimento dos serviços e ao atendimento à Fiscalização, tais como depósitos, tapumes, andaimes, e ligações provisórias de água, esgoto, luz, e força,

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes, para funcionamento como instalações provisórias do canteiro, ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas, e verificado que ditas construções e instalações não interferem na locação.

1.6- ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão metálicos. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Os andaimes deverão estar solidamente montados e fixados

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, aparalixos, etc.

1.7- TRANSPORTE FLUVIAL

O transporte fluvial consistirá na mobilização de todo material e equipamento necessário à execução dos serviços, conforme especificado em planilha orçamentária.

Os equipamentos deverão estar no local da obra em tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequência normal.

Critério de medição e pagamento

A medição será em unidade (T) levando-se em consideração o peso dos equipamentos e materiais transportados.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1. ENGENHEIRO, MESTRE, ENCARREGADO E VIGIAS NOTURNO

2.1.1 Tipo: Engenheiro

2.1.1.1 Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, formada por **Engenheiro Civil Junior**.

2.1.1.2 Características técnicas / Especificação:

A contratada deverá manter o funcionário residente, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

O engenheiro/arquiteto responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

2.1.2 Tipo: Demais Funcionários Administrativos e Técnicos

2.1.2.1 Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro/arquiteto supracitado inclui também **mestre de obras, encarregado, técnico de segurança e vigia diurno**.

2.1.2.2 Características Técnicas / Especificação:

O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela CONTRATADA, todo aquele profissional que julgar necessário.

Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da CONTRATADA, comprovado por carteira de trabalho.

A CONTRATADA deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas da obra (estrutura, elétrica, lógica, etc.) de forma a dirimir as dúvidas de execução, bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

A CONTRATANTE ou a FISCALIZAÇÃO também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1. RETIRADA DE TELHAS DE BARRO SEM REAPROVEITAMENTO

Este serviço consiste na retirada de toda telha de barro da edificação existente, sem reaproveitamento do material. O local de destinação deverá ser informado pela Comissão de Fiscalização do contrato. Para preservar a segurança a CONTRATADA deve promover a sinalização e o isolamento da área.

Os entulhos gerados deverão ser destinados conforme legislação ambiental vigente.

3.2. DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA

Este serviço consiste na demolição e retirada de toda a estrutura de madeira da edificação existente, sem reaproveitamento do material. O local de destinação deverá ser informado pela Comissão de Fiscalização do contrato. Para preservar a segurança a CONTRATADA deve promover a sinalização e o isolamento da área.

Os entulhos gerados deverão ser destinados conforme legislação ambiental vigente.

3.3. RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCL. BARROTEAMENTO

Este serviço consiste na retirada de forro em PVC, incluindo barroteamento de toda a edificação existente, conforme discriminado na Planilha de Quantidades e indicadas pela Fiscalização deverão ser executados com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.4. RETIRADA DE LUMINÁRIAS

Este serviço consiste na retirada de todas as luminárias da edificação existente, conforme discriminado na Planilha de Quantidades e indicadas pela Fiscalização deverão ser executados com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.5. RETIRADA DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA DANIFICADO

Nas áreas onde o piso de alta resistência encontra-se danificado, deverá ser feita demolição para que se permita a recomposição posterior. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

3.6. RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DOS BANHEIROS E VESTIÁRIO – PISO

Nas áreas onde se encontra revestimento cerâmico nos banheiros e vestiários, deverão ser removidos, para posteriormente ser substituído por novos revestimentos. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.7. RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DANIFICADO – PAREDES

Nas áreas onde o revestimento cerâmico encontra-se danificado, deverá ser feita a retirada para que se permita a recomposição posterior. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.8. RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA

Serão retiradas louças sanitárias, para substituí-las posteriormente. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.9. RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA/ESGOTO

Deverá ser desligada toda a rede de abastecimento de água da edificação para fazer a retiradas dos pontos de água/ esgoto necessários. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.10. RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO

Serão removidas todas as partes de caminhamento de fios e cabos das instalações elétricas. Nesse item estão contempladas as caixas de passagem, os fios e os cabos elétricos. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.11. RETIRADA DE PORTAS SEM APROVEITAMENTO

Serão retiradas portas sem aproveitamento do prédio existente para substituí-las posteriormente. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.12. RETIRADA DE JANELAS SEM APROVEITAMENTO

Serão retiradas janelas sem aproveitamento do prédio existente para substituí-las posteriormente. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.13. RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÕES DAS INSTALAÇÕES

Rasgos e aberturas necessárias na alvenaria, para passagem das instalações elétricas e hidrossanitárias.

3.14. RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO DANIFICADO

Deverão ser removidas o reboco ou emboço danificado para a recomposição do mesmo posteriormente. Estas retiradas, devem ser executadas com técnicas e com o máximo cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos do prédio.

3.15. RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K

Caberá à Contratada a remoção do entulho proveniente dos serviços de demolições e retiradas, sem causar danos ou transtornos ambientais.

4. ESTRUTURA

4.1. CONCRETO ARMADO P/ PERCINTAS DE AMARRAÇÃO

Deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela SEOP.

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 20Mpa.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas serão de madeira comum, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

4.2. LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO (INCL. CAPEAMENTO)

Deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela SEOP.

As lajes serão pré-moldadas, e para a execução das lajes superiores, será executado cimbramento em madeira. A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

Deverá ser executado o controle tecnológico do concreto por empresa ou profissional especializado. Os resultados dos ensaios deverão ser encaminhados à SEOP.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

4.3. CIMBRAMENTO DE MADEIRA

Para a execução das lajes superiores, será executado cimbramento em madeira, utilizando o espaçamento entre as perna mancas de 60 cm aproximadamente.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

- Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material neles introduzidos, as formas deverão ser dotadas de contra flechas.
- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- O adensamento, que não poderá ser manual, deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- O desmonte das fôrmas e escoramentos só poderá ser feito quando autorizado pela Fiscalização, e deverá obedecer às Normas Brasileiras, devendo-se atentar para os prazos por elas recomendados.
- As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer a distância mínima prevista pelas normas da ABNT.
- Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas.
- Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento.
- O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações, devido a fatores ambientais.

5. COBERTURA

5.1. ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA (CONFEÇÃO, MONTAGEM E PINTURA ANTICORROSIVA)

Deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela SEOP.

A estrutura da rampa deverá ser executada com modernas técnicas por equipe especializada, de acordo com as normas da ABNT, e será metálica em perfis de aço laminado SAC-41 da Usiminas, ou similar, com soldagem compatível com o tipo de aço. O projeto correspondente será fornecido pela SEOP à empresa Contratada.

A fiscalização fará um acompanhamento minucioso durante a fabricação das peças, que compreenderá:

- Certificado de qualidade de aço;
- Tipo de aço;
- Tipo de eletrodo para solda;
- Espessura dos perfis e/ou chapas;
- Raios de curvatura no dobramento;
- Tolerâncias das peças fabricadas;
- Respingos de solda;
- Proteção da estrutura;
- Precisão nas dimensões das peças acabadas.

OBS: O controle será indispensável na precisão das peças acabadas, pois as mesmas ao serem fabricadas devem encaixar-se de acordo com o projeto. Registre-se, para salientar a importância desse controle que, em obras de estruturas metálicas, as dimensões são em milímetros.

5.2. Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

O telhamento obedecerá a planta de cobertura e será executado com telhas onduladas metálicas, devendo seu assentamento e fixação ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

As cumeeiras, serão do tipo adequado para as telhas, fixadas, também conforme prescrições técnicas do fabricante.

5.3. Cumeeira em aço galvanizado

Na cobertura em telha de aço galvanizado, as cumeeiras serão em aço E=0,5mm, e as mesmas serão fixadas conforme prescrições técnicas do fabricante.

EMPENAS

5.4. Alvenaria tijolo de barro a cutelo

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos barro a cutelo, assentados com argamassa de cimento e areia, obedecendo as dimensões e alinhamentos determinados no projeto.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se no máximo, uma variação de 2 (dois) cm com relação a espessura projetada. Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequenas alterações dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a fiscalização.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, e para tanto serão assentados com argamassa 1:2:8 (cimento cal e areia).

As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15 (quinze)mm e serão rebaixadas a ponta de colher para maior aderência do revestimento.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que se devam justapor, todas as partes de concreto serão chapiscadas com traço 1:4 (cimento e areia) inclusive a face interior das vigas.

Critério de medição e pagamento

A medição do serviço será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

6. ESQUADRIAS

6.1. SOLEIRA - GRANITO PRETO - E=2CM

As soleiras serão em pedra de granito preto, de espessura 2 cm. As medidas dos vãos deverão ser efetuadas na obra depois de prontos. As pedras terão largura igual a espessura das paredes, e seu comprimento total será cerca de 2 cm maior que o vão aos quais se destinam, sendo 1 cm para cada lado.

A **Contratada** deverá tomar cuidado quando da medição dos vãos para colocação das soleiras, pois não será admitido o corte das pedras no local da obra.

Antes da compra, a **Contratada** apresentará uma amostra do material a ser adquirido, solicitando a aprovação da **Fiscalização**.

As soleiras serão sempre assentadas antes do reboco, com argamassa de cimento e areia e isentos de quebras e rachaduras.

6.2. PORTA MAD. COMPENS. C/CAIX. SIMPLES E ALIZAR

As esquadrias de madeira, serão executadas em madeira compensada, de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

6.3. PORTA DE ENTRADA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS (SEM MOLA)

Conforme indicações no projeto arquitetônico serão colocadas portas em vidro temperado com ferragens.

Os vidros temperados deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT NBR 14698.

A sua fixação será em conjunto de ferragens metálicas cromadas, e deverão ser feitas por empresa especializada.

Os puxadores das portas serão em alças metálicas em aço inox polido em perfil retangular ou tubular nas dimensões mínimas de Ø 30mm e comprimento de 80 cm.

6.4. MOLA P/ PORTA DE VIDRO

A mola pode ser instalada no piso ou aéreas, seguindo as recomendações do fabricante. A mesa deve ser instalada por empresa especializada, garantindo a integridade da porta de vidro.

6.5. PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM

Os peitoris serão de granito preto, com 2cm de espessura, nos padrões definidos em Projetos e serão providos de rebaixo e pingadeiras.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

6.6. ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM (COM FERRAGENS)

Nos locais indicados serão assentadas esquadrias de alumínio do tipo basculante com vidro e ferragens nas dimensões e modelo constante no projeto executivo.

As esquadrias, bem como as demais peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação.

7. REVESTIMENTO

7.1. RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA - INSTALAÇÃO DE PONTOS

Serão de responsabilidade de executor todos os serviços a recomposição de rasgos na alvenaria para instalações de pontos, fazendo todos os arremates que se fizerem necessários;

7.2. GRAMPEAMENTO DE PAREDE

Deverá ser empregado sistema de grampeamento de peças metálicas na parede para recuperação de fissuras. O sistema reforçado impede a movimentação e proporciona flexibilidade suficiente a fim de acomodar a movimentação da fissura. Diminuindo potencialmente a chance de reincidência das fissuras

7.3. RECOMPOSIÇÃO DE EMBOÇO/REBOCO DO SERVIÇO DE GRAMPEAMENTO

Nas superfícies indicadas será aplicado emboço / reboco, com argamassa de cimento, areia média e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida. A granulometria da areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.

O emboço / reboco só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como depois da colocação dos caixilhos. Ele deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm se for acabamento final, e 15mm quando receber outro acabamento como reboco, cerâmica, epóxi, etc.

O emboço / reboco, será desempenado quando destinado a receber aplicação de fino acabamento.

Quando se observar o menor endurecimento ou começo de pega na argamassa preparada, esta deverá ser imediatamente rejeitada e inutilizada.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

O emboço / reboco será executado com adição de impermeabilizante do tipo KIMICAL, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Antes de iniciar o revestimento (emboço/ reboco), as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderia provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

A limpeza deverá eliminar gorduras, eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.)

A execução do revestimento mecânico ou manual terá como diretriz o lançamento vigoroso da argamassa contra a superfície, de modo a ficar fortemente comprimido e garantir boa aderência, tendo-se a preocupação de que, dentro das espessuras limites acomodados, todas as depressões e irregularidades sejam perfeitamente preenchidas.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias, para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão constituídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores, por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas afastadas de um a dois metros, destinadas a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada fortemente com a colher. A superfície deverá ser sarrafeada com régua, apoiada sobre as faixas-guias, de modo que ela fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua, e recolocado no caixão para reemprego imediato.

7.4. GESSO DESEMPENADO EM TETO, ESPESSURA DE 1,0CM

Após a concretagem da laje, utiliza-se gesso desempenado na espessura de 1,0cm, substituindo o chapisco e o reboco, tendo a função de correção de imperfeições na laje a serem submetidas à pintura.

7.5. AZULEJO BRANCO INTERNO ASSENTADO A PRUMO NO TRAÇO 1:5:1

As paredes indicadas serão revestidas com Azulejo branco nas alturas, especificadas no projeto, com juntas de 2mm e acabamento nas cores do azulejo. As mesmas serão assentadas conforme as orientações do fabricante sobre o emboço molhado, com argamassa de fabricação industrial.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

7.6. CERÂMICA EXTERNA 10X10CM (PADRAO MEDIO)

As paredes indicadas serão revestidas com cerâmica 10x10cm na cor branca, assentadas na altura conforme especificadas no projeto, seguindo as orientações do fabricante sobre o emboço molhado, com argamassa de fabricação industrial.

8. PISOS

8.1. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/ RESINA INCL. CAMADA REGULARIZADORA

O piso de alta resistência, tipo industrial médio, será executado através de uma base niveladora e uma camada de alta resistência, obedecendo as recomendações de execução do fabricante.

O piso terá junta de dilatação, devendo o mesmo ser dividido em panos com as dimensões já existentes na edificação.

8.2. REVITALIZAÇÃO DE PISO EM ALTA RESISTÊNCIA

Para a revitalização do piso em alta resistência, será feito um polimento com politriz no piso existente e em seguida fazer a aplicação da resina acrílica específica para este tipo piso.

8.3. LAJOTA CERAMICA BANHEIROS E VESTIÁRIOS - (PADRÃO MÉDIO)

O material lajota cerâmica, será aplicado sobre contra-piso feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, terão rejuntas com cor igual ou similar à das peças cerâmicas e as juntas serão perfeitamente retas. O piso deverá ser colocado por mão de obra especializada.

8.4. CALÇADA (INCL.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/ JUNTA SECA)

Nos locais definidos em Projeto serão executadas calçadas nas dimensões indicadas, como segue: A fundação será direta, constituída de sapata corrida em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia), com dimensões de 0,20 x 0,30m (largura x profundidade). O baldrame será em concreto ciclópico FCK=15MPA com 0,10m de espessura. O caixão formado pelos baldrame será preenchido com aterro arenoso até atingir a altura de 0,10m abaixo do nível de acabamento. Sobre o aterro compactado e nivelado, serão executadas juntas em régua de madeira branca espaçadas de 1.00m ou formando quadros de 1,00m de lado. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, resistência 13,5MPA com 10cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto serão retiradas as juntas de

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

madeira, e nas suas espessuras será aplicado produto a base de asfalto, formando as "**juntas secas**".

9. PINTURA

9.1. ACRILICA FOSCA INTERNA C/MASSA E SELADOR - LAJE DE FORRO E PAREDES

As superfícies internas indicadas, com pintura já existente, serão pintadas com tinta acrílica fosca nas cores definidas no Projeto em duas demãos.

As paredes internas e virgens também serão seladas com líquido selador e pintadas com tinta acrílica fosca sobre massa acrílica, nas cores definidas no Projeto em três demãos.

9.2. ACRÍLICA FOSCA EXTERNA C/FDO. PREPARADOR 3 DEM. S/MASSA

As superfícies externas indicadas, com pintura já existente, serão pintadas com tinta acrílica fosca nas cores definidas no Projeto em duas demãos.

As paredes externas e virgens também serão seladas com fundo preparador e pintadas com tinta acrílica fosca nas cores definidas no Projeto em três demãos.

9.3. EPOXI COM MASSA E SELADOR

Para as salas de cirurgia e de parto todas as paredes deverão receber pintura com selador, emassamento e pintura epóxi ao longo de todo o perímetro e em toda a altura.

9.4. ANTI-FERRUGINOSA SOBRE GRADE DE FERRO

Nas grades de ferro será aplicada tinta antiferruginosa para proteção antes do acabamento final.

9.5. ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUPERF. APARELHADA)

As tintas à base de esmalte exigem, no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

9.6. ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)

Após a execução da pintura anti-ferruginosa em todas as peças da estrutura metálica deverão receber tinta esmalte.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1. SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 225 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)

Será utilizado Subestação aérea com transformador 225 KVA, incluindo poste, acessórios e cabine de medição, conforme especificada em projeto elétrico.

10.2. CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 100X100X70MM

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicadas nos desenhos e onde necessárias para enfição e inspeção dos condutores.

10.3. QGBT COMPLETO E INSTALAÇÃO

Será instalado o QGBT para a distribuição dos alimentadores dos Centros de Distribuição que irão atender prédio existente.

10.4. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 40 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)

Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto e deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados.

10.5. DISJUNTOR 1P - 6 A 32A - PADRÃO DIN

O disjuntor deverá ser instalado no centro de distribuição.

10.6. DISJUNTOR 2P - 6 A 32A - PADRÃO DIN

O disjuntor deverá ser instalado no centro de distribuição.

10.7. DISJUNTOR 3P - 10 A 50A - PADRÃO DIN

O disjuntor deverá ser instalado no centro de distribuição.

10.8. DISJUNTOR 3P - 125A A 225A - PADRÃO DIN

O disjuntor deverá ser instalado no centro de distribuição.

10.9. DISJUNTOR 10 DR 4P- 25A 10 MA - PADRÃO DIN

O disjuntor deverá ser instalado no centro de distribuição.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

10.10. ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF. 50X100 - 3M

Serão executados os caminhamentos de eletricidade com eletrocalhas metálicas, dimensão 100x50mm, inclusos todos os acessórios, derivações, conexões e outros.

10.11. ELETROCALHA DE METAL CURVE "U"PERF. 50X50 - 3M

Serão executados os caminhamentos de eletricidade com eletrocalhas metálicas, dimensão 50x50mm, inclusos todos os acessórios, derivações, conexões e outros.

10.12. SUPORTE PARA ELETROCALHAS

Quando as eletrocalhas são instaladas de forma aparente ou no entre forro, pendentes ao teto deverão ser sustentadas por suportes apropriados, e instaladas conforme o catálogo do fabricante.

10.13. CABO DE COBRE 2,5MM² - 1 KV

Deve ser utilizado cabos isolados, e todos deverão ter marca de conformidade do INMETRO ou certificação ISO 9000.

10.14. CABO DE COBRE 4MM² - 1 KV

Deve ser utilizado cabos isolados, e todos deverão ter marca de conformidade do INMETRO ou certificação ISO 9000.

10.15. CABO DE COBRE 6MM² - 1 KV

Deve ser utilizado cabos isolados, e todos deverão ter marca de conformidade do INMETRO ou certificação ISO 9000.

10.16. CABO DE COBRE 16MM² - 1 KV

Deve ser utilizado cabos isolados, e todos deverão ter marca de conformidade do INMETRO ou certificação ISO 9000.

10.17. REVISÃO DE PONTO DE FORÇA

A Contratada promoverá a minuciosa revisão dos pontos de força instalados. Eventualmente, caso verifique falhas na instalação, deverá proceder à correção da mesma. Em todo e qualquer caso a Contratada está obrigada a verificar o funcionamento dos pontos.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

10.18. REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO

Serão revisados todos os pontos de ar condicionado e quando se fizer necessário, trocar desse ponto, obedecendo as normas da ABNT.

10.19. PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W

Os pontos de força serão todos em conformidade com o novo padrão brasileiro ABNT, fornecendo todo o serviço e material necessário para sua instalação.

10.20. PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇÃO) ATE 200W

Os pontos de luz serão todos em conformidade com o novo padrão brasileiro ABNT, fornecendo todo o serviço e material necessário para sua instalação.

10.21. CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA

As caixas de passagem serão instaladas na área externa para a condução e manutenção da fiação do reservatório elevado.

Especificação dos materiais

Caixa de passagem 30x30cm – dimensão interna, executada “in loco” em alvenaria convencional, executadas em tijolos maciços assentados com argamassa de cimento e areia, com espessura total de 10cm, sendo 5cm em tijolos e os demais em chapisco, emboço e reboco.

Com tampa em concreto e alça de vergalhão de aço galvanizado e cantoneira nas bordas para o encaixe e vedação específico contra as intemperes. No fundo da caixa será preparado um colchão de areia e brita para que a percolação do solo aconteça, evitando o acúmulo de água na caixa de passagem.

Execução

As áreas de localização das caixas devem ser escavadas, com dimensão no mínimo 50 cm superior para cada uma das faces, além da dimensão projetada da peça. As caixas de inspeção sanitárias, deverão ser executadas em tijolos maciços, num total de 5 cm (osso) e 5 cm rebocadas. Os tijolos serão assentados com argamassa de assentamento de cimento e areia 1:3 (cimento e areia). No assentamento as peças devem estar umedecidas. Após o período de secagem,

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

superior a 24 horas, devem ser realizados os procedimentos de chapisco, emboço e reboco das alvenarias, que antes da aplicação devem estar umedecidas novamente com o auxílio de uma trincha. Internamente, deve possuir acabamento liso e fundo. Deverão ter tampas de concreto com fechamento hermético.

Os materiais a serem utilizados devem ser de procedência idônea, e a mão-de-obra de instalação deve possuir experiência comprovada neste tipo de instalação. O material recebido deve ser estocado em local protegido das intempéries, evitando eventuais contaminações ou misturas com resíduos impróprios. Cimentos devem estar protegidos da umidade e da exposição ao sol.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

10.22. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CICUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Deverá ser instalado eletrodutos corrugados em PEAD, DN 25 MM (3/4"), para a passagem de cabos que tem por objetivo o abastecimento elétrico da bomba do reservatório elevado.

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

10.23. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Deverá ser instalado cabos de cobre, 10 mm², para o abastecimento da bomba do reservatório elevado.

Itens e suas características

- Cabo de cobre, 10 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

Execução

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

10.24. QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO

O quadro de distribuição será instalado na base do reservatório elevado, conforme projeto elétrico. Terá como finalidade a proteção dos equipamentos

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

elétricos do reservatório elevado. Deverá ser instalado por eletricista e auxiliar.

- O furo na parede deverá possuir pelo menos 100 mm de profundidade e largura suficiente para que as âncoras de alvenaria sejam inseridas. Os quadros de distribuição devem ser fixados usando argamassa.
- Em seguida as âncoras de alvenaria devem ser preparadas.
- É necessário abrir as passagens de alimentação dos cabos: secções pré-cortadas mais largas fazem esse trabalho ser mais fácil.

Disjuntores

Os disjuntores devem ser incorporados aos quadros de distribuição sem necessidade de qualquer acessório adicional, além do suporte de fixação para fixar o dispositivo no trilho.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

10.25. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Itens e suas características

- Disjuntor bipolar tipo DIN, 20A.
- Terminal a compressão em cobre estanhado, 4 mm².

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

10.26. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Itens e suas características

- Disjuntor bipolar tipo DIN, 32A.
- Terminal a compressão em cobre estanhado, 6 mm².

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

10.27. LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W

As luminárias de sobrepor, deverão vir completas, com lâmpadas e reatores.

10.28. LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W

As luminárias de sobrepor, deverão vir completas, com lâmpadas e reatores.

10.29. LUMINÁRIA C/ LÂMP DE EMERGÊNCIA

As luminárias de emergência, são para uso em caso de falta de energia, fixadas nas paredes a uma altura de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do piso.

10.30. CABO DE COBRE NÚ 35MM²

Deve ser utilizado cabos de cobre nú em conformidade do INMETRO ou certificação ISO 9000.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

10.31. HASTE DE AÇO COBREADA 5/8"X3,0M C/ CONECTOR

Núcleo de aço carbono, com revestimento de cobre pelo processo eletrolítico de, Ø 5/8", comprimento 3 metros, espessura mínima da camada 50 microns, conforme norma Celpa ETD-07, PD-03, a ser utilizadas nos aterramentos de Malha de aterramento do prédio e Malha de aterramento da subestação.

10.32. CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.

As caixas de inspeção deverão seguir o padrão da concessionária de energia elétrica local, terão tampa de concreto dividida ao meio, com acabamento em cantoneira de aço. As caixas também terão acabamento em cantoneira de aço. A folga entre as cantoneiras será de 3mm em todo o perímetro. A tampa terá orifícios de cano 25mm achatado.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1. REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA

A Contratada promoverá a minuciosa revisão dos pontos de água fria. Eventualmente, caso verifique falhas na instalação, deverá proceder à correção da mesma. Em todo e qualquer caso a Contratada está obrigada a verificar o funcionamento dos pontos.

11.2. CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X50CM C/ TPO. CONCRETO

A caixas de alvenaria, com dimensões internas de 40x40x50cm, é revestida com emboço, com fundo que permita rápido escoamento, tampas de concreto armado facilmente removíveis e de perfeita vedação. As tampas deverão ter folga de 3mm (três milímetros) em todo o perímetro e alças para remoção.

11.3. REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO

A Contratada promoverá a minuciosa revisão dos pontos de esgoto instalados. Eventualmente, caso verifique falhas na instalação, deverá proceder à correção da mesma. Em todo e qualquer caso a Contratada está obrigada a verificar o funcionamento dos pontos.

11.4. FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=150 PESSOAS

Deverá ser executada para recebimento dos despejos, fossa séptica inteiramente em concreto armado (incluindo tampa hermética) com capacidade para 150 pessoas.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

O revestimento interno deverá ser tratado com impermeabilização. Antes de colocação em funcionamento, a fossa deve ser submetida a teste de estanqueidade.

11.5. FILTRO ANAEROBICO CONC.ARM. D=1.4M P=1.8M

Para recebimento e tratamento dos efluentes provindos da fossa séptica, deverá ser executado filtro anaeróbio.

A unidade é de forma retangular, constituída por leito filtrante.

O revestimento interno deverá ser tratado com impermeabilização. Antes de colocação em funcionamento, a fossa deve ser submetida a teste de estanqueidade.

11.6. SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO - CAP=150 PESSOAS

Os sumidouros devem ser construídos com paredes de alvenaria de tijolos. Devem ter no fundo, enchimento de cascalho, coque ou brita nº. 3 ou 4, com altura igual ou maior que 0,50 m.

A laje de cobertura do sumidouro deve fiar ao nível do terreno, construídas em concreto armado e dotado de Abertura de inspeção hermético, cujo a menor dimensão será de 0,60 m.

11.7. TUBO EM PVC - 100MM (LS)

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;

- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.

- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

11.8. TUBO EM PVC - 75MM (LS)

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

11.9. CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava e instalar a caixa;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Lastro de vala com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de areia no fundo da cava;
- Caixa inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm, com tampa H= 60cm.

Execução:

- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia;
- Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Critério de medição e pagamento

A medição será em unidade (und) de serviço executado.

12. APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

12.1. BACIA SIFONADA - PNE

As bacias sifonadas PNE serão de caixa acoplada, com assento e acessórios. Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

12.2. BARRA EM AÇO INOX (PNE)

Em todos os sanitários para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), junto às bacias sanitárias, haverá a colocação de barras de apoio, com 80cm de comprimento, com acabamento cromado, conforme prescrições da NBR 9050.

12.3. BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO

As bacias sanitárias serão de caixa acoplada, com assento e acessórios. Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

12.4. LAVATORIO DE LOUÇA C/COL.TORNEIRA,SIFÃO E VALV.

Os lavatórios com coluna suspensa, deverão ter os acessórios de fixação. Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

12.5. TANQUE DE LOUÇA C/ TORNEIRA, SIFAO E VÁLVULA

O tanque deverá ter os acessórios de fixação. Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

12.6. CHUVEIRO EM PVC

Será fornecido e instalado chuveiro em PVC. Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracurralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

12.7. PORTA PAPEL HIGIÊNICO – POLIPROPILENO

Os porta papéis higiênicos, serão para rolos de papel higiênico de 500m, em polipropileno e fechamento à chave.

12.8. PORTA TOALHA DE PAPEL – POLIPROPILENO

Os toalheiros serão para papel toalha, para papéis tanto de 2 como de 3 dobras, em polipropileno e fechamento a chave.

12.9. SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO – POLIPROPILENO

As saboneteiras serão para sabonete líquido, com capacidade mínima para 700ml e botão dosador, em polipropileno e fechamento à chave.

12.10. SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL

São utilizados nos lavatórios e tanque.

12.11. ENGATE PLÁSTICO

São utilizados nos lavatórios e tanque.

12.12. GRELHA METÁLICA P/CAIXA SIFONADA - 15X15CM

As grelhas metálicas para caixa sifonada, escoam as águas servidas que serão despejadas no tudo de PVC. As mesmas devem ser instaladas niveladas com o piso.

12.13. TORNEIRA CROMADA DE 1/2" P/ JARDIM

Será fornecida e instalada torneira cromada, com união, para jardim, com bocal rosqueado para acoplamento de mangueira.

12.14. TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ LAVATÓRIO

Será fornecida e instalada torneira de metal cromada, com união, para lavatório.

12.15. TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ PIA

Será fornecida e instalada torneira de metal cromada, com união, para pia.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

13.1. Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m

A perfuração deverá ser acompanhada por fiscalização e todas as fases de execução não poderá ser iniciada sem a presença ou o conhecimento prévio do mesmo.

A perfuração será executada observando-se os seguintes pontos:

- Perfuração inicial para colocação do tubo-de- boca.
- Execução de furo-piloto ou furo-guia.
- Execução das amostragens
- Perfuração nos diâmetros e profundidades de projeto.
- Verificação dos parâmetros da perfuração.
- Verificação das condições hidráulicas do fluido de perfuração.

A Contratada deverá dispor, na obra, de máquinas perfuratrizes e de equipamentos em quantidade e capacidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos, sem paralisação ou atrasos decorrentes de sua falta.

Qualquer substituição de máquina, ferramenta ou acessório indispensável à perfuração para execução do programa construtivo do poço deverá ocorrer por conta e risco da Contratada, não lhe cabendo direito a pagamento ou prorrogações de prazo por esse serviço.

Qualquer alteração nos diâmetros estabelecidos e/ou nas correspondentes profundidades só poderá ser efetivada mediante autorização da Fiscalização.

Deverão ser recolhidas amostras do material perfurado a cada 2,00 metros de escavação.

As amostras coletadas deverão ser secas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de profundidade, em caixas numeradas com os respectivos intervalos de escavação.

Uma vez examinadas pela Fiscalização, as amostras deverão ser
Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

acondicionadas em sacos plásticos etiquetados ou em vidros rotulados com informações sobre intervalo de profundidade e sigla do poço.

Os testemunhos recuperados deverão ser retirados do barrilete, limpos da lama de perfuração e acondicionados em caixas de madeira de fundo resistente, ordenados da direita para a esquerda, de cima para baixo, separados com tacos de madeiras identificando a profundidade da manobra da ferramenta cortante.

As amostras selecionadas para análise granulométrica, pesarão, no mínimo, 1,0 kg e serão enviadas ao laboratório, que fornecerá a curva granulométrica de cada uma, em separado.

Em caso de utilização de lama de perfuração, a mesma deverá ser mantida dentro dos parâmetros abaixo, salvo em situação especial:

- Densidade entre 1,04 e 1,14 g/cm³.
- Viscosidade aparente entre 35 e 60 segundos.
- Conteúdo de areia inferior a 3% em volume.
- PH superior a 7,00.
- Filtrado abaixo de 15cc.

Não será permitido, no preparo da lama de perfuração, o emprego de aditivos como óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.

Verificando-se o abandono da perfuração por problema técnico, o furo deverá ser lacrado. O fato será imediatamente comunicado ao órgão público estadual ou regional encarregado do controle das águas, que decidirá sobre seu aproveitamento para outros fins.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

O controle da perfuração será feito através da verificação da observância, por parte da Contratada, de todas as prescrições do projeto do poço, das normas pertinentes e da realização dos ensaios de laboratório sobre a natureza do solo escavado.

Registro de Sondagem

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

O técnico responsável pelo acompanhamento da perfuração deverá monitorar, diariamente, o preenchimento do Boletim de Sondagem, no qual deverão ser informados, pelo menos:

- Dados precisos sobre as formações geológicas atravessadas;
- Dados básicos para a complementação do poço;
- Registro contínuo das operações, tais como:
- Diâmetros da perfuração executada
- Metros perfurados e profundidade total do poço no fim da jornada de trabalho.
- Material perfurado e avanço da penetração.
- Profundidade do nível de água no início e no fim da jornada de trabalho.
- Indicação correta dos níveis produtores.
- Dados para manutenção preventiva do poço como um todo.

Amostragem

A amostragem dos materiais atravessados deverá ser efetuada rigorosamente nas profundidades determinadas nas especificações construtivas.

Serão registrados os trechos em que ocorrerem desmoronamentos e afinamentos de fluido de perfuração.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

NOTA: o pagamento será realizado somente caso o sistema seja considerado útil.

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES
PARA O BARRILETE DO POÇO**

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13.2. TUBO F°F° P/FL PN-10/16 L = 2.000

13.3. TUBO F°F° P/FL PN-10/16 L = 0.150

Deverá ser feito um exame visual a fim de se detectar a existência de trincas.

Iniciar a conexão com a aproximação dos flanges de tal forma que os furos fiquem alinhados, deixando espaço suficiente entre eles para a colocação da arruela de vedação.

Colocar os parafusos, as duas arruelas e a porca executando a aproximação dos flanges. O aperto inicial será apenas para que a arruela de vedação se adapte às faces dos flanges, moldando-se todas as imperfeições ou irregularidades que possam existir. Executar um segundo aperto, neste caso em parafusos diametralmente opostos, garantindo a conexão e a posição das peças. No terceiro aperto e final, deverá ser aplicada uma pressão no parafuso, correspondente a 1 ½ vez o valor da pressão interna da tubulação em operação, evitando-se assim possíveis vazamentos.

Quando for necessário o corte do tubo para acertar a disposição das peças, este deverá ser feito perpendicularmente ao eixo do tubo. Após o corte executar rosca cônica, tanto no tubo quanto no flange. O serviço deverá ser terminado com escariações e limpeza, deixando as roscas limpas, isentas de rebarbas, com filetes contínuos e de superfície lisa.

Critério de medição e Pagamento

A medição será por peça (Pç) de serviço executado.

13.4. TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)

- Preferencialmente cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, na qual será acoplada a ponta do tubo subsequente.

- Assentar a tubulação, com ligeira sinuosidade, ao longo do eixo da vala para permitir futura dilatação sem prejuízo para o sistema.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Deve-se evitar a permanência prolongada dos tubos ao longo da vala aberta.
- Utilizando estopa comum limpa, limpar a ponta do tubo a ser encaixado e a bolsa do tubo de encaixe.
- Realizar um calço nos tubos para evitar a entrada de corpos estranhos nas bolsas e nas pontas durante a execução da junta elástica.
- Marcar com lápis, na ponta do tubo PBA, o comprimento total da bolsa para controlar o encaixe perfeito.
- Encaixar o anel JERI conforme manual do fabricante.
- Aplicar a pasta lubrificante apenas na parte visível do anel de borracha e na ponta do tubo, a fim de facilitar o deslizamento de encaixe.
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa e depois recuá-la em aproximadamente 1 cm para permitir pequenos movimentos da tubulação devido à dilatação dos tubos e recalques do terreno.

Obs: Não usar óleos, graxas ou sabão como lubrificantes pois podem danificar o anel de borracha.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

13.5. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO

Itens e suas características

- CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"
- CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- VÁLV. GAV. F°F° C/FL PN-10/16
- TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"
- LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"
 - VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA
 - CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"
 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"

As conexões têm como função unir e promover a condução de água potável em trecho de tubulação do poço. As conexões deverão ser realizadas somente por encanador ou bombeiro hidráulico e com auxílio de servente, utilizando instrumentos e métodos adequados.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

13.6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, PN 25, DIAM = 80MM

Fornecimento e instalação de ventosa tríplice função em FoFo PN 25 DN 80, são chamadas peças especiais.

Antes da montagem das peças especiais deverão ser observados algumas providencias preliminares:

- A limpeza das flanges a serem conectadas;
- A existência de cortes ou deformações permanentes nos anéis e arruelas de borracha ou amianto;
- As dimensões e condições de rosqueamento das porcas e parafusos.

Montagem

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Inicialmente, deverão ser verificados a locação e o posicionamento das peças a serem montadas, de acordo com o projeto e levando-se em conta, ainda a acessibilidade dos acionamentos em operação normal e as condições para sua manutenção ou eventual troca.

Para o posicionamento das peças no seu local de montagem, a Contratada deverá observar as normas indicadas pelo fabricante para içamento e transporte, visando evitar danos às mesmas.

Durante a montagem, as peças deverão ser fixadas provisoriamente, quando houver risco de deslocamentos acidentais, até a instalação definitiva. Como regra geral, deverão ser removidos, após o acoplamento definitivo, todos os dispositivos de fixação provisória, salvo definição em contrário da Fiscalização.

Os procedimentos e os cuidados a serem observados na montagem serão os mesmos adotados no assentamento dos tubos e conexões, conforme o tipo de junta:

- Lubrificar com graxa grafitada e testar manualmente cada conjunto de parafuso e porca.
- Alinhar as peças a serem conectadas de maneira que os furos se posicionem frente a frente, mantendo-se um espaço livre suficiente entre elas para a colocação da arruela de vedação. O alinhamento da peça flangeada com a tubulação deverá ser feito através da união dos flanges, sempre de montante para jusante. O posicionamento deverá ser feito preliminarmente por meio de pinos de montagem. Após verificadas as condições de nivelamento e alinhamento, os pinos deverão ser substituídos um a um, alternadamente, pelos parafusos da conexão.
- Colocar a arruela bem centrada entre os ressalto dos dois flanges.
- Colocar os parafusos e porcas e executar a aproximação das extremidades a conectar, através de um aperto inicial, visando apenas adaptar a arruela às imperfeições das superfícies dos flanges. Para evitar tensões diferenciadas nos flanges, danos nas juntas e visando-se atingir perfeita vedação,

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

os parafusos deverão ser apertados em sequência de dois de cada vez, diametralmente opostos, graduando, através de torquímetro, o ajuste em, pelo menos, dois ciclos completos, antes do aperto;

- Executar um segundo aperto, de forma progressiva, em parafusos diametralmente opostos, utilizando-se, preferencialmente, um torquímetro.
- Efetuar um último aperto, aplicando-se uma pressão correspondente a 1,5 vezes o valor da pressão interna da tubulação em operação, evitando-se, assim, possíveis vazamentos.
- A ventosa poderá ser montada diretamente sobre um tê (montagem direta) ou através de uma placa de redução, quando o tê não apresentar diâmetro compatível com o dispositivo.

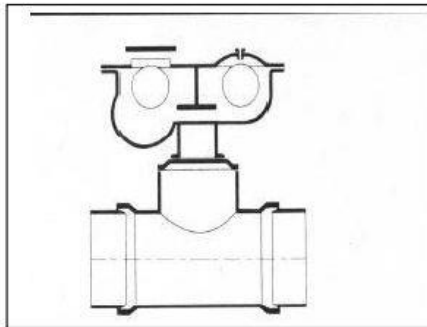


Figura 1. Montagem direta

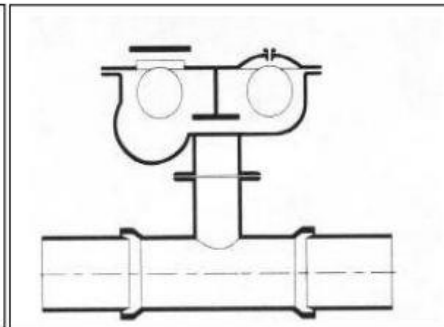


Figura 2. Montagem com Placa de Redução

A montagem de peças especiais deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, memoriais, detalhes fornecidos, às normas, especificações e métodos aprovados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas direta ou indiretamente com o serviço. Deverão, ainda, ser observadas as determinações da Fiscalização, as recomendações dos fabricantes e da Segurança no Trabalho, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e da programação do trabalho pré-estabelecidos.

Quando não for citada a norma a ser seguida e inexistirem normas

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

brasileiras a respeito, ficará a critério da Fiscalização a sua indicação.

Antes da montagem, deverá ser feito um teste com os parafusos e porcas, verificando-se as condições das roscas, do rosqueamento e dos revestimentos superficiais. As arruelas deverão ser compatíveis com os parafusos em suas dimensões, não sendo permitida qualquer conexão sem elas.

Deverá haver um rigoroso acompanhamento topográfico dos serviços de montagem das peças especiais, como também do assentamento dos tubos, conexões e outras peças acessórias.

A Fiscalização poderá desautorizar, a seu critério, a utilização de equipamentos mecânicos da Contratada que sejam inadequados e impróprios às condições de montagem. Com a devida autorização da Fiscalização, poderão ser utilizados pórticos com talhas, tripés e outros acessórios deslocáveis manualmente.

Não serão toleradas soluções improvisadas no assentamento de tubos, peças e conexões de ferro fundido com flanges, como colocação de mais de uma arruela de borracha, ajustagem por acréscimo de elementos metálicos entre flanges, desbastes em superfícies usinadas (o que descaracterizaria as especificações originais de fabricação das peças) ou adaptações nos parafusos das juntas para se compensar desvios ocorridos em etapas anteriores do assentamento.

Todos os ajustes que se tornarem necessários por falta de alinhamento ou nivelamento, deverão ser executados nos tubos, através de cortes ou desbastes, desde que autorizados pela Fiscalização.

As juntas ou anéis de vedação utilizados deverão estar de acordo com as normas de fabricação e com as pressões definidas em projeto.

Concluídos os serviços, deverão ser exigidos os testes necessários à verificação da estanqueidade e funcionalidade do sistema como um todo.

Critério de medição e Pagamento

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

13.7. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Deverão ser providenciados os seguintes materiais e ferramentas para a execução das tubulações com tubos de PVC roscáveis:

- Esquadro
- Tarraxa
- Lima (rasqueta ou limatão)
- Fita veda rosca
- Chave de grifo
- Torno de corrente ou morsa

As juntas serão executadas criteriosamente, por profissionais de experiência comprovada, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

- As peças deverão ser cuidadosamente conectadas em todo o comprimento da rosca.
- Para juntas desmontáveis, como nas conexões da tubulação com as torneiras, será utilizada fita veda rosca (Tigre ou similar) sobre os filetes, girando-se a fita sobre a rosca, de tal maneira que cada volta trespasse a anterior em 0,5 cm, num total de 3 a 4 voltas.
- Tratando-se de juntas sem pretensão de desmontagem, poderão ser aplicados as resinas Epoxi (Araldite, Epikote ou similares).
- Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com “caps” ou “plugs”. Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras, papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Todos os serviços deverão estar de acordo com as prescrições da ABNT relativas ao fornecimento de materiais e à execução de instalações prediais de água fria.

Não será permitido o “mix” de tubos de PVC com conexões de ferro galvanizado, uma vez que as características (profundidades) das roscas de PVC e Ferro são diferentes, podendo, por conseguinte, afetar a estanqueidade da instalação, comprometendo a sua funcionalidade.

Não serão permitidas passagens de instalações hidráulicas em peças de concreto armado, salvo se no projeto estrutural forem previstas aberturas com folga suficiente para salvaguardar a integridade das tubulações, em caso de ocorrência de deformações ou dilatações térmicas.

Teste de estanqueidade

Antes do início de execução dos revestimentos, toda a instalação hidráulica será testada quanto à estanqueidade, para verificação de possíveis pontos de vazamento ou falhas nas juntas.

O equipamento necessário para o teste constará de:

- Bomba d’água, elétrica ou manual, capaz de fornecer pressão de até 8 kgf/cm² dotada, se necessário, de câmara hidro- pneumática acoplada, para evitar oscilações de pressão e golpe de aríete
- Manômetro com calibragem para 10 kgf/cm² e precisão de 0,2 kgf/cm², dotado de registro de macho de três vias, para purga de ar, devidamente aferido pelo INMETRO, e das conexões necessárias ao acoplamento com os trechos da instalação predial.

As tubulações a serem testadas deverão se encontrar limpas, em carga com água fria a uma temperatura de 20° e, o máximo possível, isentas de ar no seu interior.

Inicialmente, o trecho da instalação a ser testado deverá ser delimitado e tamponado.

Escolhido o ponto a ser pressurizado, a água será injetada sob pressão,

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

lenta e gradualmente, até ser atingida uma pressão de valor igual a 1,5 vezes a máxima pressão estática da instalação, obedecendo a um mínimo de 1,0 kgf/cm² (10m.c.a.).

Atingido esse valor, a pressão será mantida por um período de 6 horas, após o qual toda a tubulação objeto do teste será inspecionada e corrigida, se necessário.

As ocorrências de juntas com defeitos e vazamentos serão anotadas no Livro de Ocorrências, o que permitirá ao eng^o fiscal, ao longo da obra, a contínua avaliação dos serviços. Uma vez constatada incapacidade ou desleixo do (s) encanador (es), poderá ser solicitada a sua substituição. Ao término da obra, essas anotações refletirão o padrão de qualidade das instalações prediais da referida edificação.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

13.8. CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA E / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO e= 0,06 M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.

Fornecimento e instalação de caixa em concreto armado, com espessura de 6 cm e dimensões de 60x60x60 cm, seguindo as etapas de execução:

- Locação convencional conforme indicado em projeto, com gabaritos de tábuas corridas pontaletadas a cada 2 metros;
- Escavação e remoção do material excedente, de forma a comportar a caixa nas dimensões previstas (60x60x60 cm).
- Lançamento de lastro de concreto magro com espessura mínima de 5,0 cm. O concreto utilizado deverá apresentar consumo mínimo de cimento de 150 kg/m³.
- Montagem de fôrma para caixa abrigo, em madeira serrada,

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

espessura de 25 mm;

- Armação de aços CA-50 de 6,3 mm e CA-60 de 5 mm.
- Lançamento de concreto com fck = 15 Mpa (traço 1:3,4 :3,5), preparo em betoneira 600 litros;
- Execução da tampa superior, em concreto armado, com espessura mínima de 12cm, consumo mínimo de cimento de 350 kg/m³, armação em aço CA-50 e CA-60 de 5 mm, conforme detalhes do projeto.
- Lastro de vala com preparo de fundo, com camada de brita;
- Reaterro compactado do espaço excedente escavado.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

13.9. Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)

- A instalação deverá ser feita por pessoal qualificado segundo norma NBR 5410.
- É necessária uma emenda à prova de água para permitir interligar o cabo elétrico de saída do motor à de alimentação de energia. Poderá ser feita com resina especial ou fita adesiva.
- A instalação elétrica da bomba requer uma proteção especial para sobrecarga de tensão e/ou corrente para o motor submerso.
- A tensão de rede de abastecimento deve ser 220V para motores Monofásicos e 220V ou 380V para motores Trifásicos.

Obs.: Tolerância de variação de tensão: $\pm 10\%$.

Quadro de Comando

É responsável por todas as operações de funcionamento e proteção do motor elétrico submerso (monofásico ou trifásico). Deve ter os seguintes componentes: fusíveis, relé térmico, relé de nível, eletrodos, proteção contra surto

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

de tensão e contador. Para a instalação do quadro elétrico, recomenda-se que o mesmo fique próximo ao poço, alojado preferencialmente em uma construção de alvenaria de forma que mantenha o equipamento em local seco e longe de umidade. Além disso, orienta-se a colocação de um disjuntor geral e um ponto de luz para inspeções feitas no período noturno.

Importante: É absolutamente necessária a instalação de um Quadro de Comando apropriado.

Descida da Tubulação

Deve-se ajustar um par de abraçadeiras de sustentação, amarrado à talha, para permitir a descida do primeiro lance do tubo. O conjunto deve ser baixado até descansar sobre a borda do poço. Todas as seções de tubulação, de maneira semelhante, irão sendo sucessivamente colocadas até que a bomba alcance a profundidade adequada para perfeita operação, conforme previamente estabelecida.

Toda tubulação deverá ser montada de forma garantir sua total firmeza (emendas dos tubos) para resistir à movimentação durante a partida do motor, além do peso do conjunto motobomba.

Deverá ser dada atenção especial à descida do cabo elétrico, a fim de que seu revestimento não seja danificado na bomba do tubo de revestimento do poço. Usualmente é colocado uma proteção na boca para evitar tal ocorrência.

Após a descida de toda tubulação, deverão ser instalados os eletrodos para controle de nível (descida dos eletrodos superior, inferior e de referência, no interior do poço).

Finalmente deve ser inserido uma tampa especial no último tubo instalado, passando assim os cabos de ligação pela luva de acoplamento do tubo conduíte, inclusive os dois cabos de nylon nos orifícios correspondentes.

A luva que irá segurar a tubulação de recalque deve ser apertada firmemente e todo o conjunto deve ser apoiado na boca do poço. A corda de nylon deve ser esticada ao máximo e deverá ser realizadas pelo menos duas laçadas para que fique acoplada na tampa. Em seguida, o conjunto de conexões deve ser

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

ajustado para garantir perfeito funcionamento do mesmo.

O Quadro de Comando deve ser instalado de acordo com as instruções do fabricante e os testes de pré-operação devem ser iniciados.

- Com o auxílio do Ohmíter, todos os três cabos devem ser verificados para assegurar a continuidade, as emendas e a rotação do motor.
- Verifica-se com o Megômetro conectado entre os cabos e a terra, para assegurar se as leituras estão de acordo com as recomendações do fabricante do motor elétrico.
- Todos os cabos elétricos devem ser ligados ao Quadro de Comando e certificado que os contatos estão em perfeito estado, e principalmente se o Quadro de Comando está devidamente aterrado.
- Liga-se a bomba para verificar o sentido de rotação do motor, caso produza pouca vazão ou vazão nula, as fases para motores Trifásicos devem ser invertidas.
- A queda de tensão e a amperagem das três fases do motor devem ser verificadas. A amperagem máxima não deve exceder o valor registrado na plaqueta de identificação do motor.
- A vazão da bomba deve ser regulada para vazão adequada e pré-estabelecida do poço, mediante o ajuste do registro instalado na saída do conjunto de conexões.

Quando houver grande incidência de descarga elétrica (raios), é recomendável que se desligue o equipamento imediatamente, seja qual for a condição de operação do conjunto moto bomba.

Métodos de aterramento do protetor contra surto de tensão

Como o revestimento do poço terminar a 6m ou mais acima do lençol onde se acha instalado o motor submerso, e a tubulação de recalque da bomba deverá ser metálica, deve-se aterrar o protetor contra surto de tensão ao tubo de recalque da bomba e executar uma interligação elétrica do tubo de recalque com o

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

revestimento junto à boca do poço livre.

Sempre deverá ser utilizadas abraçadeiras metálicas para tubulações de recalque, evitando-se o uso de abraçadeiras plásticas, ou tipo retorcido, em torno do tubo. Cabo de cobre do tipo traçado é preferível ao tubo rígido.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un.) de serviço executado.

RESERVATÓRIO

13.10. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

A locação da obra deverá ser realizada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados. As tábuas deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

Itens e suas características

- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada;
- Pregos polidos com cabeça 17 x 21;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Tinta acrílica;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm);

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

Equipamentos

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
 - O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
 - Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";
 - Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
 - No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
 - Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

FUNDAÇÕES

SAPATAS

Será executado sapatás para fundação dos pilares do reservatório e casa do clorador, conforme projeto, deverá ser realizado somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

**13.11. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA,
COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017**

Itens e suas Características

- Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

Execução

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;
- Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira;
- Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento;
- Retirar todo material solto do fundo.
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

**13.12. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M,
EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016**

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional que executa o nivelamento e regularização do fundo da vala.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades e faz a limpeza da vala e opera o Compactador.
- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo no preparo do fundo de vala.

Equipamentos

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Compactador de solos de percussão (Soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV.

Execução

- Finalizado a contenção da vala procede-se a preparar o fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas.
- O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala.
- Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.13. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Itens e suas Características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

Informações Complementares

- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Quando necessário, deverá ser reforçado para suportar situações especiais de carga e geometria que possam introduzir deformações iniciais à geometria destes elementos estruturais.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.14. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Itens e suas Características

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Pregão polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Pregão polido com cabeça 1 1/2 x 13 (comprimento 40,7mm, diâmetro 2,4mm)
- Pregão de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm)

Execução

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregar a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.15. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido n° 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilograma (Kg) de serviço executado.

13.16. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilograma (Kg) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13.17. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Equipamentos

- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

**13.18. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E
ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015**

Equipamento

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
 - Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
 - Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
 - Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

13.19. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018

Itens e suas Características

- Manta impermeabilizante à base de asfalto modificado com elastômeros, espessura 3 mm, tipo III, classe B, acabamento PP;
- Primer para manta asfáltica à base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio;
- Gás liquefeito de petróleo (GLP).

Execução

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Com um maçarico (considerado “ferramenta” pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;
- Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas;
- Avançar ao menos 10 cm nos rodapés;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d’água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.20. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

O reaterro de cavas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e às fundações e bom acabamento da superfície.

Itens e suas características

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Execução

- Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.
- O reaterro deve atender às exigências da NR 18

Critério de Medição e Pagamento

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

VIGAS NÍVEL 00

Será executado vigas para sustentação das cargas do reservatório, conforme projeto, o qual deverá ser realizado somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

13.21. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017

Itens e suas Características

- Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

Execução

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;
- Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira;
- Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento;
- Retirar todo material solto do fundo.
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

13.22. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

Itens e suas características

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Pedreiro: profissional que executa o nivelamento e regularização do fundo da vala.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades e faz a limpeza da vala e opera o Compactador.
- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo no preparo do fundo de vala.

Equipamentos

- Compactador de solos de percussão (Soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV.

Execução

- Finalizado a contenção da vala procede-se a preparar o fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas.
- O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala.
- Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado.
- A partir daí os demais serviços são executados tais como: assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins).

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.23. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Itens e suas Características

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

Informações Complementares

- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.
- Quando necessário, deverá ser reforçado para suportar situações especiais de carga e geometria que possam introduzir deformações iniciais à geometria destes elementos estruturais.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.24. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Itens e suas Características

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Pregos de aço com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Prego polido com cabeça 1 1/2 x 13 (comprimento 40,7mm, diâmetro 2,4mm)
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
 - Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm)

Execução

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
 - Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
 - Pregar a tábua nas gravatas;
 - Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
 - Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
 - Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
 - Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
 - Fixar estrutura de delimitação da altura e aberta do tronco de pirâmide.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13.25. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilograma (Kg) de serviço executado.

13.26. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilograma (Kg) de serviço executado.

13.27. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Equipamentos

- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

13.28. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Equipamento

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

13.29. IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.

Execução

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.30. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

O reaterro de cavas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e às fundações e bom acabamento da superfície.

Insumos e suas Características

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Execução

- Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.
- O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Critério de medição

A medição será em metro cubico (m³) de serviço executado.

ESTRUTURA

PILARES

Será executado pilares em concreto armado, nos cantos do reservatório, conforme projeto.

13.31. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

Itens e suas Características

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Fabricação de fôrma para pilares, com tábuas de madeira serrada não aparelhada, e = 25 mm - contém as tábuas, gravatas, galhalho e demais dispositivos de travamento, escoramento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os galhalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os galhalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no galhalho;
- Conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e realizar a fixação entre as gravatas, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Informações Complementares

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Entendem-se como estruturas similares, elementos estruturais de edificações que não necessitem de escoramento vertical para sustentação, tais como: reservatórios apoiados, pilar parede, caixas de elevador, blocos, etc.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.32. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição

A medição será em quilograma (Kg) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13.33. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilogramas (Kg) de serviço executado

13.34. CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Equipamentos

- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

13.35. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Equipamento

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fômas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fômas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fômas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

VIGAS (NÍVEIS 3,5M; 7,0M; 10,10M)

Será executado vigas para sustentação das cargas do reservatório, conforme projeto, o qual deverá ser realizado somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

13.36. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas (e = 25 mm) e sarrafos (2,5 x 7,0 cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Fabricação de escoras em madeira serrada tipo pontalete - contém o pontalete e demais dispositivos de travamento e acoplagem para auxiliar na montagem;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

Execução

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com escoras em madeira, de acordo com o indicado no projeto;
- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível);
- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla em cada gravata, para travar o conjunto e facilitar a desfôrma;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;

- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma;
- Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.37. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição

A medição será em quilograma (Kg) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13.38. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilogramas (Kg) de serviço executado.

13.39. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilogramas (Kg) de serviço executado

13.40. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilogramas (Kg) de serviço executado.

13.41. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

A medição será em quilogramas (Kg) de serviço executado.

13.42. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 16,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em quilogramas (Kg) de serviço executado.

13.43. CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Equipamentos

- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro cubico (m³) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13.44. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Equipamento

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
 - Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
 - Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
 - Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
 - Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
 - Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

LAJES

LAJE MACIÇA – APOIO CAIXA D'ÁGUA

Será executado laje maciça para sustentação da caixa d'água, conforme projeto e deverá ser realizado somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

13.45. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.AF_12/2015

Itens e suas Características

- Fabricação de fôrma para lajes em madeira serrada - contém os painéis cortados (e = 25 mm).
- Fabricação de escoras em madeira serrada tipo pontalete - contém o pontalete e demais dispositivos de travamento e acoplagem para auxiliar na montagem;
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5 cm e largura de 20,0 cm, fomecida em peças de 4 m;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11) para fixação das tábuas que comporão o vigeamento.

Execução

- Posicionar as escoras de madeira, as longarinas e as travessas conforme projeto de fôrmas;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Distribuir as tábuas do assoalho sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;
- Conferir o nível do assoalho fazendo os ajustes por meio de cunhas nas escoras;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.46. ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado tipo pino plástico para armação de laje em concreto armado.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em quilograma (Kg) de serviço executado.

13.47. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Equipamentos

- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Critério de medição

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

13.48. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Equipamento

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
 - Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
 - Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
 - Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

LAJE MACIÇA – PISO

Será executado laje maciça para piso (inferior) do reservatório com medidas (largura e espessura), conforme projeto.

13.49. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017

Itens e suas Características

- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo a percussão (tipo “sapinho”).

Equipamentos

- Compactador de solos de percussão (soquete), motor a gasolina, potência de 3 CV.

Execução

- Compactar o solo, conforme previsto em projeto.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13.50. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016

Itens e suas Características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

Informações Complementares

- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.
- Quando necessário, deverá ser reforçado para suportar situações especiais de carga e geometria que possam introduzir deformações iniciais à geometria destes elementos estruturais.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.51. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017

Itens e suas Características

- Tábua de madeira não aparelhada, 2a qualidade, com e = 2,5 cm e largura de 20 cm, fornecida em peças de 4m;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para forma;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para forma;
- Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel;
- Pregos de aço com cabeça 17x21 (2 x 11).

Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, marcar o perímetro das formas de radier, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos;
- Montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma;
- Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

13.52. TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM

As armaduras para concreto armado devem ser constituídas por telas de aço que atendam, às regulamentações normativas da NBR 7480, NBR 7481, define as condições de utilização destes materiais em cada caso.

Além das armaduras são utilizados arames, espaçadores e pastilhas.

A executante deve receber os aços e efetuar inspeção rigorosa do material, verificando a procedência, tipo e bitola. Deve ainda programar ensaios para

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

comprovação estatística de qualidade, estocar e catalogar separadamente o material, por fornecedor, categoria e bitola, em local protegido contra intempéries e contaminações.

É importante observar a homogeneidade geométrica do lote, linearidade das barras, inexistência de bolhas, esfoliações, corrosão precoce, impurezas graxas e argilosas e boletins comprobatórios das características físicas de resistência.

Os lotes que não atendam aos quesitos de qualidade devem ser rejeitados.

É vetado armazenamento em contato com o solo. Preferencialmente, o armazenamento deve ser realizado sobre plataformas de madeira, contínua ou não, 20 cm acima do solo, nivelado, e coberto com lona ou capa plástica impermeáveis.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro (m²) de serviço executado.

13.53. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Equipamentos

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

13.54. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Equipamento

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

ESCADA

13.55. ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO

A escada tipo marinheiro tem como função possibilitar o acesso ao reservatório, tendo seu início a partir da laje de cobertura, conforme projeto da casa de bomba e reservatório.

- Segundo NR-12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, as escadas fixas do tipo marinheiro devem ter:
 - a) dimensão, construção e fixação seguras e resistentes, de forma a suportar os esforços solicitantes;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

b) constituição de materiais ou revestimentos resistentes a intempéries e corrosão;

c) gaiolas de proteção, instaladas a partir de 2,0 m (dois metros) do piso, ultrapassando a plataforma de descanso ou o piso superior em pelo menos de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

d) corrimão ou continuação dos montantes da escada ultrapassando a plataforma de descanso ou o piso superior de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

e) largura de 0,40 m (quarenta centímetros) a 0,60 m (sessenta centímetros);

f) espaçamento entre barras de 0,25 m (vinte e cinco centímetros) a 0,30 m (trinta centímetros);

g) espaçamento entre o piso da edificação e a primeira barra não superior a 0,55 m (cinquenta e cinco centímetros);

h) distância em relação à estrutura em que é fixada de, no mínimo, 0,15 m (quinze centímetros);

i) barras de 0,025m (vinte e cinco milímetros) a 0,038 m (trinta e oito milímetros) de diâmetro ou espessura; e

j) barras com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.

- As gaiolas de proteção devem possuir:

a) diâmetro de 0,65m (sessenta e cinco centímetros) a 0,80 m (oitenta centímetros); e

b) vãos entre grades protetoras de, no máximo, 0,30 m (trinta centímetros).

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

RESERVATÓRIO

13.56. RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 15.000 L

Instalação

- Deverá ser apoiado e instalado sobre uma superfície horizontal plana, de acordo com projeto, prendendo firmemente a base.
- Deve ser evitado impactos e quedas.
- A base deve ser totalmente apoiada.
- Será necessário que todo o fundo do reservatório esteja apoiado na superfície instalada, sem a presença de pedras, areia, produtos perfurantes, detritos ou pontas que possam danificá-la.
- Encher a caixa de água com a tampa já instalada.
- O reservatório não deve ser arrastado.
- Caso haja necessidade de movimentá-la, utilizar equipamento adequado (guincho, grua) de acordo com um profissional especializado.
- Após fixação do Reservatório, realizar somente os furos nos locais indicados na parede do mesmo – faces planas;
 - Utilize a ferramenta serra-copo compatível com os flanges de entrada, de saída, do extravasor (ladrão) e de limpeza;
 - Certifique-se de que as tubulações e conexões estejam firmemente fixadas e apoiadas.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

13.57. CABO DE AÇO GALVANIZADO 10MM (TENSOR)

Itens e suas Características:

- Cabo de aço galvanizado, diâmetro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

6 x 25 f - massa nominal 0,35 kg/m;

- Armador com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;

Os cabos serão instalados de maneira a garantir a fixação das tampas dos reservatórios em PRFV. Os mesmos devem ser fixados nas tampas e na laje de apoio do reservatório elevado. Deverá ser executado somente por profissional habilitado e de acordo com projeto do reservatório.

Critério de medição e Pagamento

A medição será por metro (m) de serviço executado.

1.1.1. BARRILETE DO RESERVATÓRIO

TUBOS E CONEXÕES BARRILETE - SUBIDA

13.58. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Itens e suas características

- Tubo de PVC com diâmetro nominal de 75 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando $\frac{1}{4}$ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;

- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

13.59. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A TUBULAÇÃO DE SUBIDA PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO

Itens e suas características

- CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
- TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
- ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA
- REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)
- ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA

As conexões têm como função unir e promover a condução de água potável na tubulação de subida para o reservatório elevado. As conexões deverão ser realizadas somente por encanador ou bombeiro hidráulico, com auxílio de servente, utilizando instrumentos e métodos adequados.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

TUBOS E CONEXÕES BARRILETE - DESCIDA

13.60. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Itens e suas características

- Tubo de PVC com diâmetro nominal de 110 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.
 - Lixamento.
 - Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora.
 - O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por aproximadamente 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

13.61. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A TUBULAÇÃO DE DESCIDA PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO

- CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
- TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
- ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA
- REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)
- UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
- ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"
- ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"
- ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA

As conexões têm como função unir e promover a condução de água potável na tubulação de descida para o reservatório elevado. As conexões deverão ser realizadas somente por encanador ou bombeiro hidráulico, com auxílio de servente, utilizando instrumentos e métodos adequados.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (Un) de serviço executado.

14. ÁGUAS PLUVIAIS

14.1. Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)

Deverão ser fixadas com suportes de PVC, com espaçamento suficiente para suportá-las quando cheias de água.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

As calhas terão uma borda fixada por parafusos na estrutura do telhado, sob as telhas, de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

Deverão apresentar declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

14.2. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Itens e suas características:

- Tubo de PVC, série R, DN 150 mm.
- Joelho 90 graus, PVC, série R, DN 150 mm;
- Joelho 45 graus, PVC, série R, DN 150 mm;
- Luva Simples, PVC, série R, DN 150 mm;

Execução:

Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Águas Pluviais.

Critério de medição e pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

14.3. CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava e instalar a caixa;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Lastro de vala com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de areia no fundo da cava;
- Caixa inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm, com tampa H= 60cm.

Execução:

- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia;
- Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

Critério de medição e pagamento

A medição será em unidade (und) de serviço executado.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1. EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 12KG

Os extintores serão locados na edificação, com a função de combater os princípios de incêndio, sendo o agente extintor escolhido conforme a categoria do material no qual será extinto o fogo, conforme a NBR 12.693 da ABNT.

15.2. PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)

Será fornecida e instalada placa de acrílico transparente para a sinalização de portas, identificando assim os ambientes, com dimensões 25 x 8 cm, e espessura de 6 mm.

Deve ser instalada em altura adequada para visualização.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

15.3. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO/LETRAS BX. RELEVO - (40 X 30CM)

Será fornecida e instalada placa de inauguração em aço/letras em baixo relevo com dimensões 40 x 30 cm, com brasão e texto.

Será instalada para inauguração da obra e deve constar informações técnicas.

15.4. TOTEM EM CONCRETO ARMADO

Deverá ser executado, no local indicado, um Totem com dimensões, contidas na planta de detalhes fornecida. A fundação será em concreto ciclópico, com a estrutura em concreto armado, rebocado, emassado com massa acrílica e pintado nas cores a serem definidas pela Fiscalização. As letras serão em alumínio pintado.

16. LIMPEZA FINAL

16.1. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

As instalações novas serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento.

Os serviços serão entregues totalmente acabados, com a limpeza geral do local, inclusive dos aparelhos e acessórios, e com a eliminação de todos os entulhos.

Ficarão sob a responsabilidade da Contratada as providências para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc. Junto aos órgãos competentes.

16.2. LIMPEZA DE CANALETAS (0.30X0.30M)

A limpeza de canaletas com soda cáustica deverá ser utilizada para remoção de todo resíduo e demais impurezas das superfícies, de modo a se apresentarem totalmente limpas.


SERGIO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 10382-D/PA

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA
Contato: (91) 99182-3777 – Prefeita Alda Aires



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO

CURRALINHO/PA
2020

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA

CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA.

1- Apresentação

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto para “REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO”, no Município de Curalinho/PA, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes do Projeto Arquitetônico. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2- Considerações gerais

O presente documento se refere a “REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA” contém as diretrizes que nortearam seu projeto arquitetônico, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução.

A “REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA”, tem como objetivo garantir o melhor uso desta infraestrutura para o desenvolvimento de ações que busquem a melhoria do contato humano presente em toda intervenção de atendimento à saúde.

Vale ressaltar que a qualidade do espaço físico de um hospital tem uma influência real no processo de recuperação dos pacientes. Como resultados esperados, melhor estruturação e atendimento de qualidade para população.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

3- Justificativa

O Município de Curralinho, localizado no Nordeste Paraense, com população estimada de 34.448 habitantes conforme IBGE (2019), visa propor melhores instalações físicas conforme Objeto de “Revitalização do Hospital Municipal de Curralinho/PA”, para que tanto os moradores locais quanto os visitantes tenham atendimento de qualidade, haja vista que um ambiente renovado e bem estruturado atinge diretamente na qualidade de vida e de trabalho dos funcionários deste. O objetivo é fazer com que os espaços físicos contribuam para o bem estar dos pacientes e profissionais, afinal, hospital é, antes de tudo, um lugar de promoção da saúde. Vale ressaltar que um ambiente melhor estruturado torna o atendimento mais eficiente, graças ao melhor aproveitamento do espaço e da racionalização para agilizar o trabalho dos funcionários. A qualidade do espaço físico de um hospital ou uma clínica tem uma influência real no processo de recuperação dos pacientes.

4- Do Local de Implantação

A Obra será executada em um terreno, nas dimensões 39,93m de frente por 100,80m do lado direito, 100,86m lado esquerdo e fundo 40,09m, localizado na Avenida Jarbas Passarinho, S/N, no município de CURRALINHO/PA.

5- Objeto da Proposta

Para a perfeita execução deste objeto a obra deverá contar com a administração local, formada por engenheiro civil, mestre de obras, encarregado geral, técnico de segurança e vigia diurno que deverão estar presentes no decorrer da obra e sempre que solicitado pela fiscalização em horários determinados que constam na especificação técnica.

Antes da inicialização de qualquer serviço a Placa de obra em lona com plotagem de gráfica já deve estar devidamente posicionada à frente do terreno em local com boa visualização da população.

Para a execução da obra foi previsto um prazo inicial de 6 meses, sendo assim, a fim de facilitar o armazenamento nesse período de execução, está previsto no canteiro um almoxarifado para armazenamento de materiais da obra e um escritório para administração da obra.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracurralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

A seguir descrito um apanhado geral dos ambientes previstos nesta revitalização:

- Recepção, destinada a receber e triar os usuários;
- Salas de espera;
- Sala de observação, área destinada para a observação dos pacientes;
- Sala de curativos, reservada para procedimentos de curativos dos pacientes;
- Sala de 1º atendimento;
- Sala de imunização;
- Sala de injeção, reservada para procedimentos de injetáveis dos pacientes;
- Sala de registro;
- Sala de arquivo;
- Farmácia, setor destinado a distribuição de medicamentos;
- Depósito da Farmácia, setor destinado ao armazenamento de medicamentos;
- Copa;
- Sala de Secretaria;
- Salas de reuniões, sala reservada para reuniões e ocupação do setor administrativo da unidade de saúde;
- Clínica Médica;
- Consultório Pediátrico;
- Consultório Odontológico;
- Consultório Enfermagem;
- Sala de atendimento à gestante e criança;
- Sala de Serviço Social, reservada para assistência social;
- Consultório Ginecológico;
- Sala de Gesso;
- Sala de Raio X;
- Sala de Coleta;
- Laboratório;
- Depósito;
- Posto de Enfermagem, área destinada para controle da equipe de enfermagem;
- Sala de isolamento;
- Salas de enfermarias masculinas e feminina;
- Sala de Parto;
- Expedição;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Sala pré parto;
- Posto
- Salas de pediatria;
- Sala de isolamento;
- Sala de cirurgia;
- Salas de recuperação pós cirurgia;
- Sala de armazenamento de material esterilizado;
- Sala de separação para lavagem e esterilização de materiais contaminados;
- Morgue;
- Sala de secar / passar;
- Sala de distribuição, área destinada para distribuição de materiais esterilizados;
- Despensa, área reservada para o armazenamento de materiais;
- Vestiários;
- Banheiros masculino e feminino, incluindo banheiro para PcD;
- Almojarifado;
- Reservatório Elevado

Dentre os ambientes da edificação, consta uma recepção destinada ao registro dos usuários e triagem para classificação de riscos.

Para atendimento e procedimentos de urgência e enfermagem o projeto prevê sala de cirurgia, sala de procedimentos especiais para procedimentos de emergência e urgência, sala de aplicação de medicamentos e procedimentos de enfermagem, Sala de exames de Raio X.

A edificação também possuirá uma sala de administração destinada ao desenvolvimento das atividades administrativas do estabelecimento de saúde.

O acabamento interno de todos os ambientes da unidade serão:

✓ Piso: piso de alta resistência em todos os ambientes do hospital, com exceção dos banheiros, copa e vestiário. Deverá ser mantido o piso em alta resistência existente e realizado polimento com politriz para revitalização. Nos ambientes onde o piso encontra se danificado, este será retirado e executado novo. O piso dos banheiros, copa e vestiário serão executados com revestimento cerâmico padrão médio 25x40cm.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

✓ Paredes: as paredes internas receberão pintura com tinta acrílica fosca com massa e selador em todos os ambientes, receberá recomposição do revestimento cerâmico 10x10cm (padrão médio) até 2,00m de altura, onde o revestimento cerâmico encontra-se danificado, e acima será aplicado pintura acrílica sobre massa e selador; somente Laboratório, Enfermarias, Sala de Cirurgia, Isolamento e Pré parto as paredes revestidas que receberão recomposição por cerâmica 10x10cm (padrão médio) serão até teto; as paredes externas receberão pintura acrílica fosca, a fachada será revestidas por cerâmica 10x10cm (padrão médio) até 1,0m.

✓ Laje em concreto armado: será executado laje de cobertura pré-moldada e receberá reboco de gesso e pintura acrílica fosca sobre massa acrílica.

✓ Cobertura: toda a estrutura da cobertura será substituída por estrutura metálica em perfis de aço patinável e a telha será substituída por Telha de alumínio ondulada.

As portas, corredores e acessos de todas as áreas e ambientes foram dimensionadas para o acesso de macas e cadeiras de rodas. Os materiais previstos foram: portas de acessos externo a edificação e janelas em alumínio e vidro temperado, portas internas dos ambientes em madeira com acabamento laminado.

Os lavatórios serão em louça branca.

O reservatório elevado servirá de apoio para a caixa d'água. Onde será instalado reservatório em fibra de vidro com capacidade de 15.000 litros.

As fundações serão em sapatas e vigas baldrame em concreto armado, assim como a estrutura, que será composta por pilares, vigas e lajes.

Para acesso ao reservatório, será instalada escada marinheiro em aço CA-50 pintada com fundo anticorrosivo tipo zarcão.

Nos barriletes de subida descida serão utilizados tubos e conexões em PVC soldáveis conforme projeto.

Para a captação, será perfurado poço artesiano com profundidade de 50 metros e serão instalados tubos PVC Geomecânicos e tubo de aço galvanizado.

De maneira a garantir a funcionalidade do poço e suas instalações, deverão ser feitos testes de vazão e além de ser executada a limpeza e desinfecção.

Os filtros serão executados com tubo PVC de revestimento Geomecânicos e leito filtrante com utilização de brita n.4. Os tubos utilizados serão em ferro e PVC PBA, a captação será feita com auxílio de bomba submersível.

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Para garantir a vedação eficiente e permanente do poço, será executada cimentação ao longo de 50 cm de profundidade do poço em relação à borda.

Será executada ainda uma laje de proteção sanitária com 15cm de espessura.

É importante ressaltar que o pagamento dos serviços referentes à execução do poço está condicionado ao perfeito funcionamento do mesmo e condições de potabilidade da água a ser distribuída no sistema.

A edificação contará ainda com uma Subestação aérea com transformador 225 KVA para atender as necessidades do Hospital.


SERGIO LIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PA 10382-D

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CNPJ: 04.876.710/0001-30
prefeituracuralinho@hotmail.com – 68815-000
Contato: (91) 99366-6522 – Engº SERGIO LIMA

CEP: 68.815-000 – Curalinho – Para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - Projeto Básico



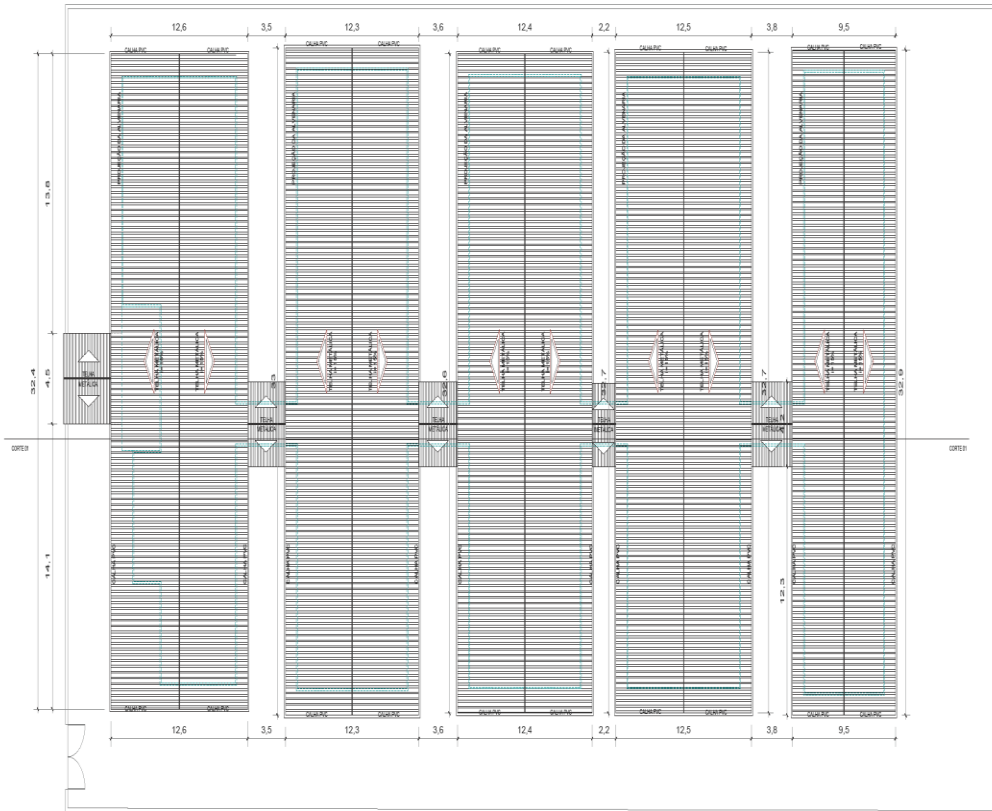
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTA

1. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, DE ACORDO COM O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ.

2. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.

3. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.

4. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.

5. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.

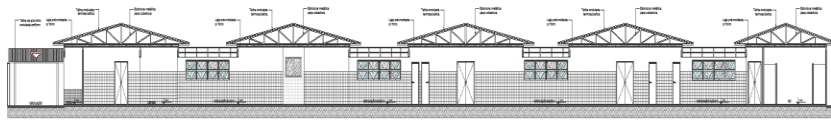
6. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.

7. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.

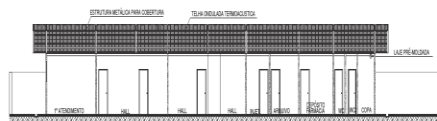
8. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.

9. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.

10. O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, COM O OBJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, PARÁ, É O QUE DEVE SER EXECUTADO.



CORTE 01
ESCALA 1/100



CORTE 02
ESCALA 1/100

- 1.00
- 1.01
- 1.02
- 1.03
- 1.04
- 1.05
- 1.06
- 1.07
- 1.08
- 1.09
- 1.10
- 1.11
- 1.12
- 1.13
- 1.14
- 1.15
- 1.16
- 1.17
- 1.18
- 1.19
- 1.20
- 1.21
- 1.22
- 1.23
- 1.24
- 1.25
- 1.26
- 1.27
- 1.28
- 1.29
- 1.30
- 1.31
- 1.32
- 1.33
- 1.34
- 1.35
- 1.36
- 1.37
- 1.38
- 1.39
- 1.40
- 1.41
- 1.42
- 1.43
- 1.44
- 1.45
- 1.46
- 1.47
- 1.48
- 1.49
- 1.50
- 1.51
- 1.52
- 1.53
- 1.54
- 1.55
- 1.56
- 1.57
- 1.58
- 1.59
- 1.60
- 1.61
- 1.62
- 1.63
- 1.64
- 1.65
- 1.66
- 1.67
- 1.68
- 1.69
- 1.70
- 1.71
- 1.72
- 1.73
- 1.74
- 1.75
- 1.76
- 1.77
- 1.78
- 1.79
- 1.80
- 1.81
- 1.82
- 1.83
- 1.84
- 1.85
- 1.86
- 1.87
- 1.88
- 1.89
- 1.90
- 1.91
- 1.92
- 1.93
- 1.94
- 1.95
- 1.96
- 1.97
- 1.98
- 1.99
- 2.00

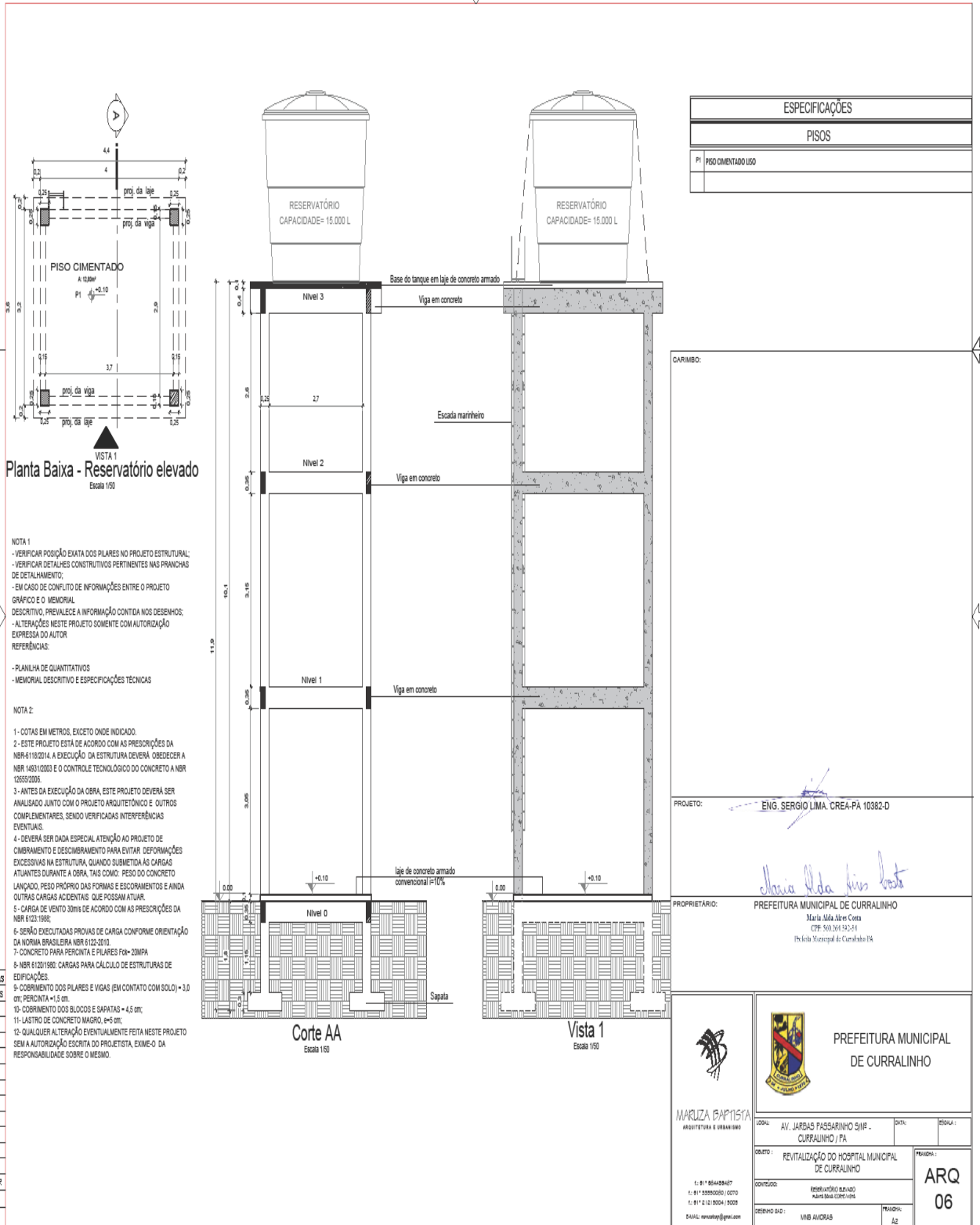
PROPOSTA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO	
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ	
CURRALINHO - PA	
CEP: 68.815-000	
PROJETO	
EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO	
ARQUITETO	
ARQ 03	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO	
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ	
CURRALINHO - PA	
CEP: 68.815-000	
PROJETO	
EDIFÍCIO DO CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (CAC)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO	
ARQUITETO	
ARQ 03	



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Det. Fixação
Escala 5/20

Det. Escada Marinho
Escala 1/50

Det. Abrigo Registro
Escala 1/20

Det. Poço Artesiano
Escala 1/20

Det. Ventosa
Escala 1/20

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
RECALQUE		
ADUÇÃO		
15 CURVA 90° F. GALV. Ø 2 1/2"	un	04
16 TUBO F. GALV. Ø 2 1/2"	m	56
17 CURVA 45° F. GALV. Ø 2 1/2"	un	02
18 LUVA F. GALV. Ø 2 1/2"	un	09
19 LUVA DE REDUÇÃO F. GALV. Ø 2 1/2" x 2"	un	01
20 BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA	un	01

CARIMBO:

PROJETO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
Maria Alda Azeiteiro Costa
CPF: 586.234.262-34
Prefeitura Municipal de Curalinho-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO

LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA	DATA: JUNHO/2020	INDICAÇÃO:
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO	REVISÃO: ARQ 08	
CONTATO: (91) 3555-0050 / 0070 1: 811 2 12 5004 / 5009	PROJETO: ENG. SERGIO LIMA CREA-PA 10362-D	PROJETO: ENG. SERGIO LIMA CREA-PA 10362-D
EMAIL: maruza@maruza.com.br	PROJETO: ENG. SERGIO LIMA CREA-PA 10362-D	PROJETO: ENG. SERGIO LIMA CREA-PA 10362-D

PRETO
PROFISSÃO
CORES
01 0.10
02 0.20
03 0.30
04 0.40
05 0.50
06 0.60
07 0.70
08 0.80
09 0.90
10 1.00
11 0.8
RESTANTE COR
02

NOTA 1

- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUCTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOTA 2

- 1 - COTAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - ESTE PROJETO ESTÁ DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA NBR 6118/2014. A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER A NBR 14831/2003 E O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO A NBR 12655/2006.
- 3 - ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, ESTE PROJETO DEVERÁ SER ANALISADO JUNTO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E OUTROS COMPLEMENTARES, SENDO VERIFICADAS INTERFERÊNCIAS EVENTUAIS.
- 4 - DEVERÁ SER DADA ESPECIAL ATENÇÃO AO PROJETO DE CIMENTAMENTO E DESCIMENTAMENTO PARA EVITAR DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS NA ESTRUTURA, QUANDO SUBMETIDA ÀS CARGAS ATUANTES DURANTE A OBRA, TAIS COMO: PESO DO CONCRETO LANÇADO, PESO PRÓPRIO DAS FORMAS E ESCORAMENTOS E AINDA OUTRAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR.
- 5 - CARGA DE VENTO 30m/s DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA NBR 6123/1988.
- 6 - SERÃO EXECUTADAS PROVAS DE CARGA CONFORME ORIENTAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA NBR 6122-2010.
- 7 - CONCRETO PARA PERGOLTA E PLÁTEAS FOM-20MPA.
- 8 - NBR 6120/1985: CARGAS PARA CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES.
- 9 - COBRIMENTO DOS PILARES E VIGAS (EM CONTATO COM SOLO) = 3,0 cm; PERGOLTA = 1,5 cm.
- 10 - COBRIMENTO DOS BLOCOS E SAPATAS = 4,5 cm;
- 11 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, e=5 cm;
- 12 - QUALQUER ALTERAÇÃO EVENTUALMENTE FEITA NESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO PROJETISTA, EXIME-O DA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Planta Elétrica
Escala 1:50

DIAGRAMA UNIFILAR
QGBT
3677,49VA

VEM DO QUADRO GERAL DO HOSPITAL

Legenda elétrica

	QUADRO DE CARGA		ELETRODUTO INSTALADO NA PAREDE
	Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno		ELETRODUTO INSTALADO NA PAREDE OU PORRO
	Seção do condutor em mm ²		BOMBA SUBMERSA 5,00 CV (B1)
	Diâmetro do eletroduto em mm		
	Caixa de passagem 30X10X40		

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
QUADRO TERMINAL - QGBT

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POT. APA (W)	TENSÃO (V)	NF	CORRENTE (IA)			SEÇÃO (MM ²)	DISJUNTOR (A)
					R	S	T		
1	BOMBA	3677,49	220	R,S	18,71	18,71	4,0	2P20	
	TOTAL	3677,49			18,71	18,71		2P25	

DETALHE DA CX. DE PASSAGEM
Escala 1:20

TABELA DE CAIXAS DE PASSAGEM			
DIMENSÕES INTERIAS (CM)			
1ª	LARGURA	COMPRIMENTO	PROFUNDIDADE
Cx	30	30	40

Legenda:

- NOTA 1
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANÇAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARIMBO:

PROJETO: *ENG. SERGIO LIMA, CREA-PA 10382-D*

Marilia Alda Aires Costa

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**
Marilia Alda Aires Costa
CPF: 503.261.192-3
Pólo Municipal de Curalinho/PA

 MARLIUZ BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO	LOCAL: CURRALINHO/PA	DATA: JULHO 2020	ESCALA: INDICADA
	OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO		ELE 01/01
CRIADOR: 01/01/2020 (01/01/2020) MARLIUZ BAPTISTA (01/01/2020)	DESenhO DA O: MIB AUCRAS		

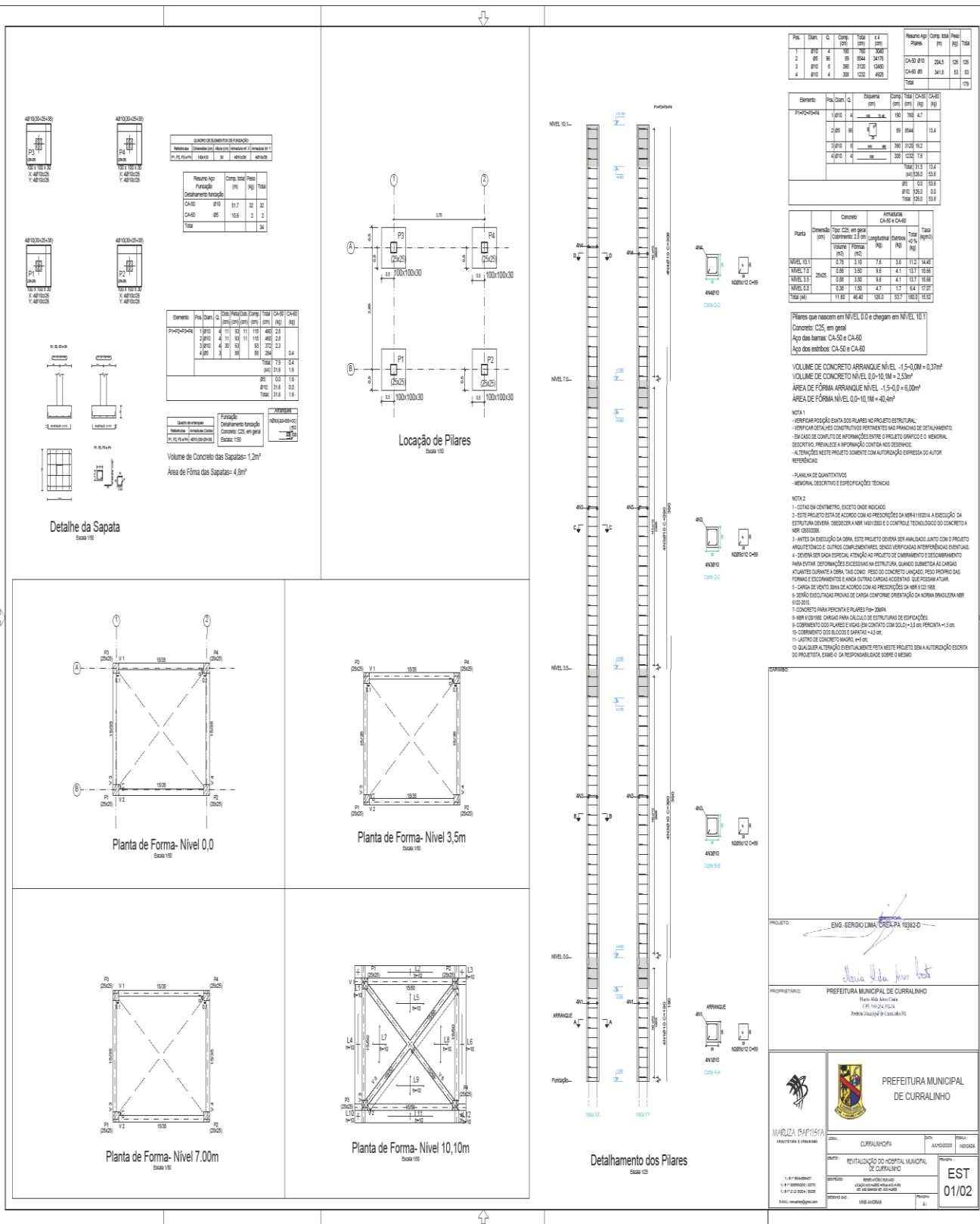
PRETO
PADRÃO FENIAS
CORES
PDIVAS
01 0,10
02 0,20
03 0,30
04 0,40
05 0,50
06 0,60
07 0,20
08 0,05
09 0,1
10 0,8
RESTANTE COR
0,2



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - Planilha Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	72.159,34	3,28%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	107.363,68	4,88%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	79.371,53	3,60%
4	ESTRUTURA	302.437,82	13,74%
5	COBERTURA	552.627,06	25,10%
6	ESQUADRIAS	241.942,96	10,99%
7	REVESTIMENTOS	122.305,48	5,55%
8	PISOS	111.403,46	5,06%
9	PINTURAS	131.624,62	5,98%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	226.087,04	10,27%
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	50.032,80	2,27%
12	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	38.604,36	1,75%
13	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	101.903,64	4,63%
14	ÁGUAS PLUVIAIS	42.446,22	1,93%
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.387,03	0,61%
16	LIMPEZA FINAL	8.063,19	0,37%
TOTAL GERAL (R\$)		2.201.760,22	100,00%


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1º Região-10.382-D



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI SERVIÇOS		30,00% N.A
							PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1									72.159,34
1.1	11170	SEDOP	Licenças e taxas da obra	CJ	1,00	R\$ 2.729,88		3.548,97	3.548,97
1.2	C 02	COMPOSIÇÃO	Mobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 9.037,58		11.749,28	11.749,28
1.3	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M²	12,00	R\$ 160,83		2.090,00	2.509,04
1.4	98458	SINAPI	Tapume c/ chapa de madeira e=10mm (h=2,20m)	M²	87,87	R\$ 77,46		100,70	8.848,45
1.5	93206	SINAPI	Barracão de madeira (incl. instalações)	M²	40,00	R\$ 458,64		596,25	23.850,15
1.6	10786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	864,00	R\$ 11,35		14,76	12.748,78
1.7		COTAÇÃO	Transporte Fluvial	T	136,99	R\$ 50,00		65,00	8.904,67
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						107.363,68
2.1	C 01	COMPOSIÇÃO	Administração Local	UN	1,00	R\$ 82.584,44		107.363,68	107.363,68
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:									
3									79.371,93
3.1	97647	SINAPI	Retirada de telhas de barro sem reaproveitamento	M²	2.023,02	R\$ 8,07		10,49	21.224,27
3.2	97650	SINAPI	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M²	2.023,02	R\$ 5,74		7,46	15.096,32
3.3	21534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M²	1.479,40	R\$ 4,84		6,29	9.308,72
3.4	97665	SINAPI	Retirada de luminárias	UN	182,00	R\$ 0,84		1,09	198,75
3.5	20023	SEDOP	Retirada de piso de alta resistência danificado	M²	263,62	R\$ 10,79		14,03	3.697,93
3.6	97633	SINAPI	Retirada de revestimento cerâmico dos banheiros e vestiário - Piso	M²	106,23	R\$ 15,20		19,76	2.099,18
3.7	97633	SINAPI	Retirada de revestimento cerâmico danificado - Paredes	M²	458,19	R\$ 15,20		19,76	9.054,16
3.8	97663	SINAPI	Retirada de louca sanitária	UN	70,00	R\$ 8,03		10,44	730,76
3.9	21529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	PI	13,00	R\$ 16,31		21,20	275,65
3.10	20857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	PI	149,00	R\$ 13,01		16,91	2.520,13
3.11	97644	SINAPI	Retirada de portas sem aproveitamento	M²	228,06	R\$ 6,06		7,88	1.796,72
3.12	97644	SINAPI	Retirada de janelas sem aproveitamento	M²	210,50	R\$ 6,06		7,88	1.658,38
3.13	90443	SINAPI	Rasgo em alvenaria para tubulações das instalações.	M	361,50	R\$ 8,86		11,52	4.163,91
3.14	97631	SINAPI	Retirada de reboco ou emboco danificado	M²	5,63	R\$ 2,18		2,83	15,96
3.15	20171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	M³	257,69	R\$ 22,45		29,19	7.520,96
4			ESTRUTURA						362.437,82
4.1	50757	SEDOP	Concreto armado p/ percentas de amarração	M³	23,32	R\$ 2.732,24		3.552,04	82.835,99
4.2	74202/2	SINAPI	Laje pré-moldada para forro (incl. capeamento)	M²	1.479,40	R\$ 73,88		96,05	142.092,66
4.3	11294	SEDOP	Cimbramento de madeira	M²	1.479,40	R\$ 40,30		52,39	77.508,58
5			COBERTURA						552.627,06
5.1	71492	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura (confeccão, montagem e pintura anticorrosiva)	M²	2.098,67	R\$ 155,57		202,25	424.452,55
5.2	71465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M²	2.098,67	R\$ 42,62		55,41	116.283,14
5.3	71466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	M	189,91	R\$ 33,62		43,71	8.300,51
EMPENAS									
5.4	60046	SEDOP	Alvenaria liço de barro a cutelo	M²	49,50	R\$ 55,80		72,54	3.590,86
6			ESQUADRIAS						241.942,86
6.1	98689	SINAPI	Soleira - granito preto - e=2cm	M²	3,14	R\$ 50,31		65,41	205,43
6.2	90061	SEDOP	Porta mad. compens. c/cixa, simples e alizar (com ferragens)	M²	223,02	R\$ 321,70		418,23	93.272,59
6.3	73838/1	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M²	5,04	R\$ 2.170,02		2.821,13	14.218,49
6.4	84986	SINAPI	Mala p/ porta de vidro	UN	4,00	R\$ 514,02		668,25	2.673,00
6.5	98689	SINAPI	Relevo - granito preto - e=2cm	M²	36,89	R\$ 50,31		65,41	2.412,58
6.6	91517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm (com ferragens)	M²	219,40	R\$ 452,83		588,70	129.160,87
7			REVESTIMENTOS						122.305,48
7.1	61087	SEDOP	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M²	36,15	R\$ 41,53		53,99	1.951,77
7.2	110326	SEDOP	Grampeamento de parede	M	28,15	R\$ 29,90		38,87	1.094,23
7.3	99173	SINAPI	Recomposição de emboco/reboco do serviço de arameamento	M²	5,83	R\$ 29,60		38,48	216,65
7.4	87415	SINAPI	Gesso desempenado em laje, espessura de 1,0cm	M²	1.479,40	R\$ 22,41		29,13	43.100,93
7.5	110148	SEDOP	Azulejo branco interno assentado a prumo no traço 1:5:1	M²	704,90	R\$ 79,03		102,74	72.423,35
7.6	110581	SEDOP	Cerâmica externa 10x10cm (padrão médio)	M²	36,50	R\$ 74,15		96,40	3.518,55
8			PISOS						111.403,46
8.1	84191	SINAPI	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M²	263,62	R\$ 98,65		128,25	33.809,18
8.2	C 03	COMPOSIÇÃO	Revitalização de piso em alta resistência	M²	1.109,55	R\$ 34,01		44,21	48.058,32
8.3	93389	SINAPI	Lajota cerâmica banheiros e vestiário - (Padrão Médio)	M²	106,23	R\$ 40,90		53,17	5.648,45
8.4	94996	SINAPI	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M²	199,65	R\$ 88,18		114,64	22.887,51
9			PINTURAS						131.624,62
9.1	150253	SEDOP	Acrílica fosca interna c/massa e selador - Laje de forro e paredes	M²	2.155,93	R\$ 33,86		44,02	94.903,13
9.2	150480	SEDOP	Acrílica fosca externa c/tdo. preparador 3 dem. s/massa	M²	1.072,76	R\$ 18,68		24,28	26.051,85
9.3	150126	SEDOP	Epoxi com massa e selador	M²	96,92	R\$ 63,93		83,11	8.055,22
9.4	150489	SEDOP	Anti-ferruginosa sobre grade de ferro	M²	23,30	R\$ 43,15		56,10	1.307,06
9.5	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M²	23,30	R\$ 43,16		56,11	1.307,36
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						226.087,04
10.1	171395	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 225 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medidor)	UN	1,00	R\$ 45.005,13		58.508,80	58.508,80
10.2	170877	SEDOP	Caixa de passagem em alumínio 100x100x70mm	UN	7,00	R\$ 31,98		41,58	291,03
10.3		COTAÇÃO	OGBT completo instalação	UN	1,00	R\$ 8.497,00		11.046,50	11.046,50
10.4	170387	SEDOP	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	2,00	R\$ 713,65		927,78	1.855,56
10.5	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	28,00	R\$ 16,64		21,83	582,45
10.6	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	42,00	R\$ 51,06		66,38	2.787,98
10.7	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	8,00	R\$ 71,55		93,02	744,15
10.8	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	2,00	R\$ 244,98		318,49	636,97
10.9	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P, 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	15,00	R\$ 124,54		161,91	2.428,62
10.10	170330	SEDOP	Cabo de cobre - 16mm² - 1 KV	UN	29,00	R\$ 67,64		87,94	2.550,12
10.11	170331	SEDOP	Eletrocabla de metal curve "U" perf. 50x50 - 3m	UN	52,00	R\$ 58,33		75,83	3.943,25
10.12	171068	SEDOP	Suporte para eletrocablas	M	243,00	R\$ 33,22		43,19	10.494,58
10.13	91927	SINAPI	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	M	500,00	R\$ 3,36		4,37	2.184,08
10.14	91929	SINAPI	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	M	404,40	R\$ 4,72		6,14	2.481,49
10.15	91931	SINAPI	Cabo de cobre 6mm² - 1 KV	M	300,00	R\$ 6,37		8,29	2.484,39
10.16	92982	SINAPI	Cabo de cobre 16mm² - 1 KV	M	80,00	R\$ 10,36		13,47	1.077,48
10.17	171491	SEDOP	Revisão de ponto de força	PI	149,00	R\$ 78,32		101,82	15.171,14
10.18	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	PI	50,00	R\$ 129,82		168,77	8.438,61
10.19	93144	SINAPI	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PI	59,00	R\$ 153,56		199,64	11.778,48
10.20	93145	SINAPI	Ponto de luz / força (tubul., ex. e fiação) ate 200W	PI	182,00	R\$ 144,40		187,73	34.166,28
10.21	93446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R\$ 147,65		192,21	192,21
10.22	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA C/UITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	5,60	R\$ 6,58		8,55	47,90
10.23	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA C/UITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	60,00	R\$ 9,37		12,18	730,89



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI SERVIÇOS		30,00%
							PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	N/A
10.24	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLÁREOS SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 57,71	75,03	75,03	
10.25	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1,00	R\$ 42,05	54,67	54,67	
10.26	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1,00	R\$ 43,99	57,19	57,19	
10.27	171531	SEDOP	Luminária de sobrepôr com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	72,00	R\$ 184,59	239,98	17.278,25	
10.28	171532	SEDOP	Luminária de sobrepôr com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	82,00	R\$ 274,63	357,03	29.276,62	
10.29	97399	SINAPI	Luminária c/ lâmp. de emergência	UN	28,00	R\$ 27,03	35,14	983,93	
10.30	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	M	70,00	R\$ 38,10	49,53	3.467,23	
10.31	171165	SEDOP	Haste de Aço cobrada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	2,00	R\$ 92,68	120,49	240,98	
10.32	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, diâmetro interno = 0,3 m.	UN	2,00	R\$ 19,30	25,09	50,18	
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					50.032,80	
11.1	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	PI	44,00	R\$ 103,81	134,96	5.938,15	
11.2	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	UN	4,00	R\$ 246,01	319,82	1.279,30	
11.3	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	PI	38,00	R\$ 118,36	153,87	5.847,20	
11.4	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	1,00	R\$ 12.165,98	15.816,35	15.816,35	
11.5	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc. arm. d=1,4m p=1,8m	UN	1,00	R\$ 2.569,04	3.339,87	3.339,87	
11.6	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo em concreto - cap=150 pessoas	UN	1,00	R\$ 5.722,42	7.439,42	7.439,42	
11.7	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	144,00	R\$ 24,43	31,76	4.573,46	
11.8	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	132,00	R\$ 20,17	26,22	3.461,30	
11.9	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADA DN 60CM COM TAMPA H= 60CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 179,82	233,77	2.337,75	
12			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:					38.604,36	
12.1	95472	SINAPI	Bacia sifonada - PNE	UN	2,00	R\$ 565,71	735,45	1.470,90	
12.2	100869	SINAPI	Barra em aço inox (PNE)	M	4,00	R\$ 255,93	332,72	1.330,88	
12.3	86931	SINAPI	Bacia sifonada c/cx. descargas acoplada c/ assento	UN	21,00	R\$ 331,65	431,16	9.054,37	
12.4	86941	SINAPI	Lavatório de louca cool, torneira, sifão e valv.	UN	22,00	R\$ 491,61	639,12	14.060,56	
12.5	86920	SINAPI	Tanque de louca c/ torneira, sifão e valvula	UN	2,00	R\$ 578,93	752,64	1.505,27	
12.6	180218	SEDOP	Chuveiro em PVC	UN	4,00	R\$ 23,87	31,03	124,13	
12.7	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	32,00	R\$ 71,88	93,45	2.990,32	
12.8	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	30,00	R\$ 71,88	93,45	2.803,42	
12.9	95547	SINAPI	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	30,00	R\$ 63,59	82,67	2.480,10	
12.10	86983	SINAPI	Sifão plástico flexível	UN	11,00	R\$ 9,44	12,27	135,00	
12.11	86985	SINAPI	Emate plástico	UN	32,00	R\$ 8,96	11,65	372,75	
12.12	191520	SEDOP	Grade metálica alcaixa sifonada - 15x15cm	UN	28,00	R\$ 24,08	31,31	813,93	
12.13	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" c/ lardim	UN	2,00	R\$ 62,19	80,85	161,70	
12.14	86915	SINAPI	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	10,00	R\$ 89,08	89,81	898,07	
12.15	86910	SINAPI	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	UN	4,00	R\$ 77,49	100,74	402,96	
13			SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					101.903,64	
13.1	220497	SEDOP	Poço Tubular d=6" - prol = 50m	UN	1,00	R\$ 24.959,27	32.448,23	32.448,23	
13.2		COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO						
13.2			TUBO F"= F/FL PN-10/16 L = 2,000	pc	1,00	R\$ 895,67	1.164,41	R\$ 1.164,41	
13.3			TUBO F"= F/FL PN-10/16 L = 0,150	pc	3,00	R\$ 225,64	293,34	R\$ 880,03	
13.4	36373	SINAPI	TUBO PVC PBA JEL, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	m	12,00	R\$ 26,16	34,01	R\$ 408,11	
13.5	C 04	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	un.	1,00	R\$ 2.466,81	3.206,97	R\$ 3.206,97	
13.6	C 05	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de ventosa triplex função, pn 25, diam = 80mm	un.	1,00	R\$ 2.082,11	2.706,84	R\$ 2.706,84	
13.7	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	un.	1,00	R\$ 509,78	662,74	R\$ 662,74	
13.8	C 06	COMPOSIÇÃO	CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA E / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO e= 0,06 M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.	un.	2,00	R\$ 319,00	414,72	R\$ 829,43	
13.9	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	UN	1,00	R\$ 2.029,20	2.638,06	2.638,06	
13.10	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	m	14,60	R\$ 35,74	46,46	R\$ 678,37	
			FUNDAÇÕES						
			SAPATAS						
13.11	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	m³	14,42	R\$ 65,26	84,84	R\$ 1.223,41	
13.12	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	m²	9,61	R\$ 4,22	5,49	R\$ 52,72	
13.13	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	m²	9,61	R\$ 23,17	30,12	R\$ 289,47	
13.14	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	9,40	R\$ 94,77	123,21	R\$ 1.158,13	
13.15	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	kg	32,00	R\$ 7,73	10,05	R\$ 321,58	
13.16	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	kg	2,00	R\$ 11,12	14,46	R\$ 28,91	
13.17	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	1,58	R\$ 411,67	535,19	R\$ 845,60	
13.18	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,58	R\$ 147,32	191,52	R\$ 302,61	
13.19	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	m²	9,40	R\$ 84,17	109,42	R\$ 1.028,59	
13.20	96995	SINAPI	RETERRAÇO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	11,68	R\$ 34,44	44,77	R\$ 522,96	
			VIGAS NÍVEL 00						
13.21	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	m³	1,74	R\$ 65,26	84,84	R\$ 147,62	
13.22	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	m²	4,34	R\$ 4,22	5,49	R\$ 23,81	



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI SERVIÇOS		30,00%
							PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	N/A
13.23	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	m²	4,34	R\$ 23,17	30,12	R\$ 130,73	
13.24	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	8,68	R\$ 94,77	123,21	R\$ 1.069,42	
13.25	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	kg	26,00	R\$ 8,88	11,54	R\$ 300,15	
13.26	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	kg	10,00	R\$ 11,12	14,46	R\$ 144,57	
13.27	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	0,65	R\$ 411,67	535,19	R\$ 347,87	
13.28	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	0,65	R\$ 147,32	191,52	R\$ 124,49	
13.29	98957	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	m²	10,54	R\$ 30,54	39,70	R\$ 418,47	
13.30	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	0,88	R\$ 34,44	44,77	R\$ 39,40	
			ESTRUTURA						
			PILARES						
13.31	92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	m²	40,40	R\$ 71,34	92,75	R\$ 3.746,91	
13.32	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	53,00	R\$ 9,15	11,90	R\$ 630,46	
13.33	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	126,00	R\$ 6,81	8,85	R\$ 1.115,52	
13.34	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	2,53	R\$ 411,67	535,19	R\$ 1.354,03	
13.35	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	2,53	R\$ 147,32	191,52	R\$ 484,55	
			VIGAS (NVEIS 3,5M; 7,0M; 10,10M)						
13.36	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	m²	47,08	R\$ 85,18	110,74	R\$ 5.213,55	
13.37	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	41,00	R\$ 9,15	11,90	R\$ 487,71	
13.38	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	11,00	R\$ 8,38	10,89	R\$ 119,84	
13.39	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	52,00	R\$ 7,71	10,02	R\$ 521,21	
13.40	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	26,00	R\$ 6,81	8,85	R\$ 230,19	
13.41	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	20,00	R\$ 5,69	7,40	R\$ 147,95	
13.42	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	62,00	R\$ 5,35	6,96	R\$ 431,23	
13.43	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	3,00	R\$ 411,67	535,19	R\$ 1.605,57	
13.44	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	3,00	R\$ 147,32	191,52	R\$ 574,57	
			LAJES						
			LAJE MACIÇA - APOIO CAIXA D'ÁGUA						
13.45	92485	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	m²	19,16	R\$ 98,89	128,56	R\$ 2.463,24	
13.46	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	70,00	R\$ 8,12	10,56	R\$ 738,95	
13.47	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	m³	1,75	R\$ 411,67	535,19	R\$ 936,58	
13.48	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	1,75	R\$ 147,32	191,52	R\$ 335,17	
			LAJE MACIÇA - PISO						
13.49	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2017	m²	3,00	R\$ 2,21	2,87	R\$ 8,62	
13.50	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5CM. AF. 07/2016	m²	3,00	R\$ 23,17	30,12	R\$ 90,37	
13.51	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2017	m²	1,05	R\$ 79,65	103,55	R\$ 108,73	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI		PREÇO TOTAL (R\$)
							SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	
							30,00%	N/A	
13.52	C 07	COMPOSIÇÃO	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	6,00	R\$ 19,15	24,90	R\$ 149,38	
13.53	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,30	R\$ 411,67	535,19	R\$ 160,56	
13.54	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	6,90	R\$ 147,32	191,52	R\$ 1.321,51	
13.55	73665	SINAPI	ESCALADA ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	6,90	R\$ 57,84	75,19	R\$ 518,84	
13.56	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un.	1,00	R\$ 11.265,72	14.645,97	R\$ 14.645,97	
13.57	C 08	COMPOSIÇÃO	CABO DE AÇO GALVANIZADO 10MM (TENSOR) BARRILETE DO RESERVATÓRIO TUBOS E CONEXÕES BARRILETE - SUBIDA	m	28,00	R\$ 20,58	26,75	R\$ 749,14	
13.58	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	18,00	R\$ 29,99	38,21	R\$ 687,75	
13.59	C 09	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO TUBOS E CONEXÕES BARRILETE - DESCIDA	un.	1,00	R\$ 1.236,63	1.607,68	R\$ 1.607,68	
13.60	94655	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	12,00	R\$ 66,88	86,95	R\$ 1.043,37	
13.61	C 10	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO AGUAS PLUVIAIS	un.	1,00	R\$ 4.254,30	5.530,79	R\$ 5.530,79	
14								42.446,22	
14.1	70316	SEDOP	Calha em PVC (1,2 cana d= 100mm)	M	327,90	R\$ 59,06	76,78	25.176,42	
14.2	91791	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE P, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	212,00	R\$ 53,33	69,33	14.698,28	
14.3	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 179,82	233,77	2.571,52	
15								13.387,00	
15.1	201509	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 12kg	UN	14,00	R\$ 241,21	313,58	4.390,18	
15.2	10851	SINAPI	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO)	UN	119,00	R\$ 43,99	57,19	6.805,50	
15.3	241319	SEDOP	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1,00	R\$ 816,21	1.061,11	1.061,11	
15.4	260761	SEDOP	Toltem em concreto armado	UN	1,00	R\$ 869,98	1.130,24	1.130,24	
16								8.063,19	
16.1	99811	SINAPI	Limpeza final e entrega da obra	M2	1.479,40	R\$ 2,36	3,07	4.538,96	
16.2	270591	SEDOP	Limpeza de canaletas (0,30x0,30m)	M	403,40	R\$ 6,72	8,74	3.524,23	
TOTAL GERAL (R\$)									2.201.760,22


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região-10.352-D



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

PLANILHA DE MOBILIZAÇÃO

Item	Tabela de Referência	Descrição	Órgão/Destino	Empresas	Distância de Transporte (km)	Tempo de Transporte (horas)	Capacidade da Balsa (T)	Valor do Transporte por Tonelada	BDI SERVIÇOS	30,00%
									BDI	N/A
1	Cotação	Transporte fluvial dos equipamentos via balsa	Belém/PA para Curralinho/PA	R N M BARBOSA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 10.617.031/0001-40	180,00	10,00	-	45,00	50,00	
		J. R RAMOS COSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO - ME CNPJ: 06.090.747/0001-64		180,00	10,00	-	50,00			
		Caixa Transporte e Navegação Ferry Boat Gabriela III		180,00	12,00	200,00	80,00			

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região-10.382-0



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CURRALINHO
INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

MEMORIA DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.3 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica							
	Comprim.	x	Altura	x	Quantid.	=	Área total
Placa	3,00		4,00		1,00		12,00 m ²
S=		12,00	m ²				
1.4 Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)							
	Comprim.	x	Altura	x	Quantid.	=	Área total
Tapume	39,94		2,20		1,00		87,87 m ²
S=		87,87	m ²				
1.5 Barracão de madeira (incl. instalações)							
	Comprim.	x	largura	x	Quantid.	=	Área total
Barracão	5,00		8,00		1,00		40,00 m ²
S=		40,00	m ²				
1.6 Aluguel e montagem de andaime metálico							
	Quant. mês	x	Área	=	Área total		
Andaimes	6,00		144,00		864,00	m ²	
S=		864,00	m ²				
1.7 Transporte Fluvial							
ESTRUTURA COBERTURA METÁLICA							
Peso por m ² de acordo com a composição SEDOP			71492	=	13,88	kg	
P=	Área total de cobertura (m ²)	x	Peso/m ²	=	29.129,54	kg	
	2098,67		13,88				
P=	peso (kg)	=	peso (T)				
	29.129,54		29,13				
LAJE PRÉ-MOLDADA							
Peso por m ² de acordo com a composição SINAPI			74202/2	=	59	kg	
P=	Área total (m ²)	x	Peso/m ²	=	87.284,60	kg	
	1479,40		59,00				
P=	peso (kg)	=	peso (T)				
	87.284,60		87,28				
REVESTIMENTOS CERÂMICOS							
Serviços:	110148	Azulejo branco interno assentado a prumo no traço 1:5:1					
	110581	Cerâmica externa 10x10cm (padrao medio)					
	93389	Lajota ceramica banheiros e vestiário - (Padrão Médio)					
				=	13,5	kg/m ²	
P=	Área total (m ²)	x	Peso/m ²	=	11.443,01	kg	
	847,63		13,50				
P=	peso (kg)	=	peso (T)				
	11.443,01		11,44				

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Reg. ao-10 38217



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBESTACAO AÉREA

P=	Peso por unidade	x	quant.	=	
	322		1,00		322,00
P=	peso (kg)	=	peso (T)		
	322,00		0,32		

RESERVATÓRIO 15.000L

P=	Peso por unidade	x	quant.	=	
	332		1,00		332,00
P=	peso (kg)	=	peso (T)		
	332,00		0,33		

PORTAS DE MADEIRA

	Densidade do material=	650,00	kg/m ³				
	espessura das portas (m)=	0,035	m				
	Área total de portas (m ²)		espessura das portas (m)		densidade do material (kg/m ³)		
P=	223,02	x	0,035	x	650,00	=	5073,71
P=	peso (kg)	=	peso (T)				
	5.073,71		5,07				

VIDROS

	Densidade do material=	2500,00	kg/m ³						
	espessura das portas (m)=	0,010	m						
	espessura das janelas (m)=	0,006	m						
	Área total de portas (m ²)		espessura das portas (m)		densidade do material (kg/m ³)		Peso (kg)		peso (T)
P=	5,04	x	0,010	x	2500,00	=	126	=	0,13
	Área total de janelas (m ²)		espessura das janelas (m)		densidade do material (kg/m ³)		Peso (kg)		peso (T)
P=	219,40	x	0,006	x	2500,00	=	3291	=	3,29
	S=	136,99							T

3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:
3.1 Retirada de telhas de barro sem reaproveitamento

	Área	
Bloco 01	391,21 m ²	
Bloco 02	439,89 m ²	
Bloco 03	436,80 m ²	
Bloco 04	432,87 m ²	
Bloco 05	322,25 m ²	

S= 2023,02 m²

3.2 Demolição da estrutura em madeira da cobertura

Idem ao item 3.1

S= 2023,02 m²

3.3 Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento

Bloco 01	263,23 m ²
Bloco 02	328,29 m ²
Bloco 03	326,00 m ²
Bloco 04	323,24 m ²
Bloco 05	238,64 m ²

S= 1479,40 m²

3.4 Retirada de luminárias

Bloco 01	20,00 Un
Bloco 02	40,00 Un
Bloco 03	37,00 Un
Bloco 04	57,00 Un
Bloco 05	28,00 Un

S= 182,00 Un

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região - 10.352-7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5 Retirada de piso de alta resistencia danificado

Bloco 01	65,81 m ²
Bloco 02	82,07 m ²
Bloco 03	81,50 m ²
Bloco 04	80,81 m ²
Bloco 05	59,66 m ²

DEDUÇÃO (piso dos WCs) - 106,23 m²

S= 263,62 m²

3.6 Retirada de revestimento cerâmico dos banheiros e vestiário - Piso

Bloco 01
WCs 14,55 m²

Bloco 02
WCs 10,80 m²

Bloco 03
WCs 24,55 m²
Copa 2,47 m²

Bloco 04
WCs 19,66 m²

Bloco 05
Vestiários 34,20 m²

S= 106,23 m²

3.7 Retirada de revestimento cerâmico danificado - Paredes

	Comprim.	x	Altura	x	Quantid.	=	Área total	
Corredores	281,4		2,00		1,00		562,80	m ²
Bloco 01								
Sala de observação	15,80		2,00		1,00		31,60	m ²
1º atendimento	22,80		2,00		1,00		45,60	m ²
WCs	35,34		2,00		1,00		70,68	m ²
Curat. Sep.	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
Hall	22,20		2,00		1,00		44,40	m ²
Posto	11,20		2,00		1,00		22,40	m ²
Serv.	7,60		2,00		1,00		15,20	m ²
DML	7,00		2,00		1,00		14,00	m ²
Observação	13,20		2,00		1,00		26,40	m ²
Imunização	10,80		2,00		1,00		21,60	m ²
Registro	11,40		2,00		1,00		22,80	m ²
Farmácia	10,80		2,00		1,00		21,60	m ²
Injeção	8,80		2,00		1,00		17,60	m ²
Arquivo	9,80		2,00		1,00		19,60	m ²
Depósito Farmácia	10,80		2,00		1,00		21,60	m ²
Copa	30,40		2,00		1,00		60,80	m ²
Ambiente 01	8,80		2,00		1,00		17,60	m ²
Ambiente 02	6,08		2,00		1,00		12,16	m ²
Ambiente 03	6,08		2,00		1,00		12,16	m ²
Secretaria	13,20		2,00		1,00		26,40	m ²
Reunião	10,80		2,00		1,00		21,60	m ²
Reunião	14,40		2,00		1,00		28,80	m ²
Bloco 02								
Cons. Odontológico	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
At. Gest. e criança	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
Pediatria	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
Clinica médica	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
Cons enf.	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
PCCU	13,80		2,00		1,00		27,60	m ²
WCs	33,40		2,00		1,00		66,80	m ²
Serv. Social	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
Cons. Ginecológico	21,10		2,00		1,00		42,20	m ²
Gesso	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
Raio X	16,80		2,00		1,00		33,60	m ²
CC	7,00		2,00		1,00		14,00	m ²
CE	6,40		2,00		1,00		12,80	m ²
Depósito	8,40		2,00		1,00		16,80	m ²
EXP	5,00		2,00		1,00		10,00	m ²
Hall	19,80		2,00		1,00		39,60	m ²
Coleta	6,30		2,00		1,00		12,60	m ²
Colheita	10,40		2,00		1,00		20,80	m ²
PCCU	13,60		2,00		1,00		27,20	m ²
Laboratório	20,00		2,85		1,00		57,00	m ²


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1º Reg. do-10 352-7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bloco 03					
Enfermaria	17,00	2,85	1,00	48,45	m ²
Enfermaria	17,20	2,85	1,00	49,02	m ²
Enfermaria	20,00	2,85	1,00	57,00	m ²
WCs	61,50	2,00	1,00	123,00	m ²
Isolamento	15,20	2,85	1,00	43,32	m ²
Enfermaria	15,20	2,85	1,00	43,32	m ²
EXPs	10,00	2,00	1,00	20,00	m ²
Hall	7,10	2,00	1,00	14,20	m ²
Copa	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Serv.	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Pediatria	16,76	2,00	1,00	33,52	m ²
Pediatria	16,00	2,00	1,00	32,00	m ²
Ambiente 01	11,80	2,00	1,00	23,60	m ²
Ambiente 02	27,60	2,00	1,00	55,20	m ²
Ambiente 03	16,98	2,00	1,00	33,96	m ²
Ambiente 04	10,60	2,00	1,00	21,20	m ²
Ambiente 05	20,20	2,00	1,00	40,40	m ²
Bloco 04					
S. Parto	20,00	2,00	1,00	40,00	m ²
S.Cirurgia	21,40	2,85	1,00	60,99	m ²
EXP	9,70	2,00	1,00	19,40	m ²
Hall	61,90	2,00	1,00	123,80	m ²
Pré parto	14,00	2,85	1,00	39,90	m ²
WCs	42,58	2,00	1,00	85,16	m ²
Raio X	6,80	2,00	1,00	13,60	m ²
Equip. mat. Esteril	8,20	2,00	1,00	16,40	m ²
Vestiarlo	10,20	2,00	1,00	20,40	m ²
Rec. Pós cirurg.	13,60	2,00	1,00	27,20	m ²
DML	6,00	2,00	1,00	12,00	m ²
Serv.	8,20	2,00	1,00	16,40	m ²
Ambiente 01	13,58	2,00	1,00	27,16	m ²
Ambiente 02	11,00	2,00	1,00	22,00	m ²
Ambiente 03	13,40	2,00	1,00	26,80	m ²
Ambiente 04	17,00	2,00	1,00	34,00	m ²
Ambiente 05	21,60	2,00	1,00	43,20	m ²
Ambiente 06	13,58	2,00	1,00	27,16	m ²
Ambiente 07	12,60	2,00	1,00	25,20	m ²
Ambiente 08	10,00	2,00	1,00	20,00	m ²
Ambiente 09	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Ambiente 10	21,40	2,00	1,00	42,80	m ²
Bloco 05					
Sep. Lavag.	18,99	2,00	1,00	37,98	m ²
Morgue	13,40	2,00	1,00	26,80	m ²
Secar / Passar	19,39	2,00	1,00	38,78	m ²
Dispensa	12,00	2,00	1,00	24,00	m ²
Vestário 01	17,40	2,00	1,00	34,80	m ²
Vestário 02	17,40	2,00	1,00	34,80	m ²
Ambiente 01	5,60	2,00	1,00	11,20	m ²
Ambiente 02	7,60	2,00	1,00	15,20	m ²
Ambiente 03	5,80	2,00	1,00	11,60	m ²
Ambiente 04	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Ambiente 05	20,40	2,00	1,00	40,80	m ²
Ambiente 06	20,20	2,00	1,00	40,40	m ²
Ambiente 07	12,00	2,00	1,00	24,00	m ²
Ambiente 08	4,40	2,00	1,00	8,80	m ²

Manutenção de 13% TOTAL X FATOR = ÁREA DE MANUTENÇÃO
3.524,52 13% 458,19 458,19

S= 458,19 m²

3.8 Retirada de louça sanitária

Bloco 01	vazo	lavat.	Tanque	
WCs	6,00	6,00	-	Un
DML	-	-	-	Un
Bloco 02				
WCs	5,00	5,00	-	Un
Depósitos	-	-	-	Un
Bloco 03				
WCs	9,00	9,00	-	Un
Copa	-	-	-	Un
Serviço	-	-	3,00	Un
Bloco 04				
WCs	6,00	6,00	-	Un
DML	-	-	-	Un


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 11 Reg. ac-10 352-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bloco 05
Vestiários 6,00 6,00 Un

S= 67,00 Un

3.9 Retirada de ponto de água/esgoto

	Quant.	
Bloco 01	2,00	Pt
Bloco 02	1,00	Pt
Bloco 03	3,00	Pt
Bloco 04	3,00	Pt
Bloco 05	4,00	Pt

S= 13,00 Pt

3.10 Retirada de ponto elétrico

	Quant.	
Bloco 01	29,00	Pt
Bloco 02	33,00	Pt
Bloco 03	31,00	Pt
Bloco 04	31,00	Pt
Bloco 05	25,00	Pt

S= 149,00 Pt

3.11 Retirada de portas sem aproveitamento

	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área total	
Portas PV1	1,20		2,10		2,00		5,04	m ²
Portas P1	1,20		2,10		6,00		15,12	m ²
Portas P2	0,80		2,10		46,00		77,28	m ²
Portas P3	0,70		2,10		42,00		61,74	m ²
Portas P4	0,60		2,10		24,00		30,24	m ²
Portas P5	0,90		2,10		1,00		1,89	m ²
Portas P6	1,50		2,10		9,00		28,35	m ²
Portas P7	1,00		2,10		4,00		8,40	m ²

S= 228,06 m²

3.12 Retirada de janelas sem aproveitamento

	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área total	
Janelas J1	1,00		1,00		25,00		25,00	m ²
Janelas J2	1,20		1,00		7,00		8,40	m ²
Janelas J3	2,00		1,00		1,00		2,00	m ²
Janelas J4	1,40		1,00		9,00		12,60	m ²
Janelas J5	3,00		1,00		14,00		42,00	m ²
Janelas J6	2,80		1,00		3,00		8,40	m ²
Janelas J7	6,00		1,00		3,00		18,00	m ²
Janelas J8	4,50		1,00		8,00		36,00	m ²
Janelas J9	4,00		1,00		3,00		12,00	m ²
Janelas J10	1,90		1,00		1,00		1,90	m ²
Janelas J11	2,70		1,00		2,00		5,40	m ²
Janelas J12	1,50		1,00		10,00		15,00	m ²
Janelas J13	1,30		1,00		12,00		15,60	m ²
Janelas J14	0,90		1,00		2,00		1,80	m ²
Janelas J15	0,80		1,00		8,00		6,40	m ²

S= 210,50 m²

3.14 Retirada de reboco ou emboço danificado

Área total do item 9.3 96,92 m²
Área item 9.1 2.155,93 m²

Manutenção de 0,25% TOTAL 2.252,85 X FATOR 0,25% = ÁREA DE MANUTENÇÃO 5,63

S= 5,63 m²


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1^o Reg. 05-10 352-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.15 Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k

Entulho do item	3.1	Retirada de telhas de barro sem reaproveitamento	60,69	m ³
Entulho do item	3.2	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	92,05	m ³
Entulho do item	3.3	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	67,31	m ³
Entulho do item	3.5	Retirada de piso de alta resistencia danificado	17,14	m ³
Entulho do item	3.6	Retirada de revestimento cerâmico dos banheiros e vestiário - Piso	1,38	m ³
Entulho do item	3.7	Retirada de revestimento cerâmico danificado - Paredes	5,96	m ³
Entulho do item	3.11	Retirada de portas sem aproveitamento	6,84	m ³
Entulho do item	3.12	Retirada de janelas sem aproveitamento	6,32	m ³

S= 257,69 m³

4 ESTRUTURA

4.1 Concreto armado p/ percintas de amarração

	Comprim.	x	altura	x	largura	=	Volume total
Alvenaria externa	433,40		0,18		0,13		10,14 m ³
Alvenaria int. - Bloco 01	106,00		0,18		0,13		2,48 m ³
Alvenaria int. - Bloco 02	126,00		0,18		0,13		2,95 m ³
Alvenaria int. - Bloco 03	129,70		0,18		0,13		3,03 m ³
Alvenaria int. - Bloco 04	125,80		0,18		0,13		2,94 m ³
Alvenaria int. - Bloco 05	75,71		0,18		0,13		1,77 m ³

S= 23,32 m³

4.2 Laje pré-moldada para forro (incl. capeamento)

	Área
Bloco 01	263,23 m ²
Bloco 02	328,29 m ²
Bloco 03	326,00 m ²
Bloco 04	323,24 m ²
Bloco 05	238,64 m ²

S= 1479,40 m²

5 COBERTURA

5.1 Estrutura metálica p/ cobertura (confeção, montagem e pintura anticorrosiva)

	Área		Área
Bloco 01	443,98	Passarela 01	19,80
Bloco 02	406,60	Passarela 02	27,72
Bloco 03	409,88	Passarela 03	24,30
Bloco 04	409,88	Passarela 04	18,90
Bloco 05	311,51	Passarela 05	26,10

S= 2098,67 m²

5.2 Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

Idem ao item 2098,67

S= 2098,67 m²

5.3 Cumeeira em aço galvanizado

Cumeeira dos blocos	163,95	m
Cumeeira entre os blocos	25,96	m

S= 189,91 m

EMPENAS

5.4 Alvenaria tijolo de barro a cutelo

Área da empena = Área do triângulo

	Altura da empena (m)		largura do bloco (m)			área (m ²)
A=	1,00	x	10,60	÷	2	= 5,30
	1,00	x	10,40	÷	2	= 5,20
	1,00	x	10,50	÷	2	= 5,25
	1,00	x	10,50	÷	2	= 5,25
	1,00	x	7,50	÷	2	= 3,75
A=	5,30	x	2	=		10,60
	5,20	x	2	=		10,40
	5,25	x	2	=		10,50
	5,25	x	2	=		10,50
	3,75	x	2	=		7,50

S= 49,50 m²


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1º Reg. 2010 3827



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 ESQUADRIAS
6.1 Soleira - granito preto - e=2cm

ÁREA BRUTA		Comprimento	x	Largura	=	Área total
Bloco 01						
Porta de entrada	PV1	1,26		0,13		0,16 m ²
Porta de entrada	PV1	1,26		0,13		0,16 m ²
WC S. Observação	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC Hall	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC Posto	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC observação	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC Reunião	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC Copa	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
Bloco 02						
WC 1 PCCU	P4	0,66		0,13		0,09 m ²
WC 2 PCCU	P4	0,66		0,13		0,09 m ²
WC Cons. Ginecológico	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC Espera	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC Hall	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
Bloco 03						
WC enfermaria 1	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC enfermaria 2	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC enfermaria 3	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC isolamento	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC enfermaria 4	P4	0,66		0,13		0,09 m ²
WC circulação 1	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC circulação 2	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
WC pediatria	P4	0,66		0,13		0,09 m ²
WC Hall	P4	0,66		0,13		0,09 m ²
Bloco 04						
WC Posto	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
BHO1	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
BHO2	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
BHO3	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
BHO4	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
BHO5	P2	0,86		0,13		0,11 m ²
Bloco 05						
WC Sep. Lavag.	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
Vestiário 1	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
Vestiário 2	P3	0,76		0,13		0,10 m ²
S=		3,14				m²

6.2 Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar (com ferragens)

	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área total
Portas P1	1,20		2,10		6,00		15,12 m ²
Portas P2	0,80		2,10		46,00		77,28 m ²
Portas P3	0,70		2,10		42,00		61,74 m ²
Portas P4	0,60		2,10		24,00		30,24 m ²
Portas P5	0,90		2,10		1,00		1,89 m ²
Portas P6	1,50		2,10		9,00		28,35 m ²
Portas P7	1,00		2,10		4,00		8,40 m ²
S=		223,02					m²

6.3 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS

	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área total
Portas PV1 - ENTRADA	1,20		2,10		2,00		5,04 m ²
S=		5,04					m²

6.5 Peitoril - granito preto - e=2cm

	Comprimento	x	Largura	x	Quant.	=	Área total
Janelas J1	1,06		0,17		25,00		4,51 m ²
Janelas J2	1,26		0,17		7,00		1,50 m ²
Janelas J3	2,06		0,17		1,00		0,35 m ²
Janelas J4	1,46		0,17		9,00		2,23 m ²
Janelas J5	3,06		0,17		14,00		7,28 m ²
Janelas J6	2,86		0,17		3,00		1,46 m ²
Janelas J7	6,06		0,17		3,00		3,09 m ²
Janelas J8	4,56		0,17		8,00		6,20 m ²
Janelas J9	4,06		0,17		3,00		2,07 m ²

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1^o Reg. ac-10 382-7



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Janelas J10	1,96	0,17	1,00	0,33	m ²
Janelas J11	2,76	0,17	2,00	0,94	m ²
Janelas J12	1,56	0,17	10,00	2,65	m ²
Janelas J13	1,36	0,17	12,00	2,77	m ²
Janelas J14	0,96	0,17	2,00	0,33	m ²
Janelas J15	0,86	0,17	8,00	1,17	m ²

S= 36,89 m²

6.6 Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm (com ferragens)

	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área total	
Janelas J1	1,00		1,00		27,00		27,00	m ²
Janelas J2	1,20		1,00		7,00		8,40	m ²
Janelas J3	2,00		1,00		1,00		2,00	m ²
Janelas J4	1,40		1,00		9,00		12,60	m ²
Janelas J5	3,00		1,00		14,00		42,00	m ²
Janelas J6	2,80		1,00		3,00		8,40	m ²
Janelas J7	6,00		1,00		4,00		24,00	m ²
Janelas J8	4,50		1,00		8,00		36,00	m ²
Janelas J9	4,00		1,00		3,00		12,00	m ²
Janelas J10	1,90		1,00		1,00		1,90	m ²
Janelas J11	2,70		1,00		2,00		5,40	m ²
Janelas J12	1,50		1,00		10,00		15,00	m ²
Janelas J13	1,30		1,00		17,00		22,10	m ²
Janelas J14	0,90		1,00		2,00		1,80	m ²
Janelas J15	0,80		1,00		1,00		0,80	m ²
Janelas J16	2,00		1,00		8,00		16,00	m ²

S= 219,40 m²

7 REVESTIMENTOS

7.2 Grampeamento de parede

Item 3.14	5,63 m ²
Largura da recuperação	0,20 m
comprimento total	28,15 m

S= 28,15 m

7.3 Recomposição de emboço/reboco do serviço de grampeamento

Idem ao item 3.14	5,63 m ²
-------------------	---------------------

S= 5,63 m²

7.4 Gesso desempenado em teto, espessura de 1,0cm

Bloco 01	263,23 m ²
Bloco 02	328,29 m ²
Bloco 03	326,00 m ²
Bloco 04	323,24 m ²
Bloco 05	238,64 m ²

S= 1479,40 m²

7.5 Azulejo branco interno assentado a prumo no traço 1:5:1

	Comprim.	x	Altura	x	Quantid.	=	Área total	
Corredores	281,4		2,00		1,00		562,80	m ²
Bloco 01								
Sala de observação	15,80		2,00		1,00		31,60	m ²
1º atendimento	22,80		2,00		1,00		45,60	m ²
WCs	35,34		2,00		1,00		70,68	m ²
Curat. Sep.	14,00		2,00		1,00		28,00	m ²
Hall	22,20		2,00		1,00		44,40	m ²
Posto	11,20		2,00		1,00		22,40	m ²
Serv.	7,60		2,00		1,00		15,20	m ²
DML	7,00		2,00		1,00		14,00	m ²
Observação	13,20		2,00		1,00		26,40	m ²
Imunização	10,80		2,00		1,00		21,60	m ²
Registro	11,40		2,00		1,00		22,80	m ²
Farmácia	10,80		2,00		1,00		21,60	m ²
Injeção	8,80		2,00		1,00		17,60	m ²
Arquivo	9,80		2,00		1,00		19,60	m ²
Depósito Farmácia	10,80		2,00		1,00		21,60	m ²
Copa	30,40		2,00		1,00		60,80	m ²
Ambiente 01	8,80		2,00		1,00		17,60	m ²
Ambiente 02	6,08		2,00		1,00		12,16	m ²
Ambiente 03	6,08		2,00		1,00		12,16	m ²
Secretaria	13,20		2,00		1,00		26,40	m ²

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Rég. do-10.352-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Reunião	10,80	2,00	1,00	21,60	m ²
Reunião	14,40	2,00	1,00	28,80	m ²
Bloco 02					
Cons. Odontológico	14,00	2,00	1,00	28,00	m ²
At. Gest. e criança	14,00	2,00	1,00	28,00	m ²
Pediatria	14,00	2,00	1,00	28,00	m ²
Clinica médica	14,00	2,00	1,00	28,00	m ²
Cons. enf.	14,00	2,00	1,00	28,00	m ²
PCCU	13,80	2,00	1,00	27,60	m ²
WCs	33,40	2,00	1,00	66,80	m ²
Serv. Social	14,00	2,00	1,00	28,00	m ²
Cons. Ginecológico	21,10	2,00	1,00	42,20	m ²
Gesso	14,00	2,00	1,00	28,00	m ²
Raio X	16,80	2,00	1,00	33,60	m ²
CC	7,00	2,00	1,00	14,00	m ²
CE	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Depósito	8,40	2,00	1,00	16,80	m ²
EXP	5,00	2,00	1,00	10,00	m ²
Hall	19,80	2,00	1,00	39,60	m ²
Coleta	6,30	2,00	1,00	12,60	m ²
Colheita	10,40	2,00	1,00	20,80	m ²
PCCU	13,60	2,00	1,00	27,20	m ²
Laboratório	20,00	2,85	1,00	57,00	m ²
Bloco 03					
Enfermaria	17,00	2,85	1,00	48,45	m ²
Enfermaria	17,20	2,85	1,00	49,02	m ²
Enfermaria	20,00	2,85	1,00	57,00	m ²
WCs	61,50	2,00	1,00	123,00	m ²
Isolamento	15,20	2,85	1,00	43,32	m ²
Enfermaria	15,20	2,85	1,00	43,32	m ²
EXPs	10,00	2,00	1,00	20,00	m ²
Hall	7,10	2,00	1,00	14,20	m ²
Copa	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Serv.	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Pediatria	16,76	2,00	1,00	33,52	m ²
Pediatria	16,00	2,00	1,00	32,00	m ²
Ambiente 01	11,80	2,00	1,00	23,60	m ²
Ambiente 02	27,60	2,00	1,00	55,20	m ²
Ambiente 03	16,98	2,00	1,00	33,96	m ²
Ambiente 04	10,60	2,00	1,00	21,20	m ²
Ambiente 05	20,20	2,00	1,00	40,40	m ²
Bloco 04					
S. Parto	20,00	2,00	1,00	40,00	m ²
S. Cirurgia	21,40	2,85	1,00	60,99	m ²
EXP	9,70	2,00	1,00	19,40	m ²
Hall	61,90	2,00	1,00	123,80	m ²
Pré parto	14,00	2,85	1,00	39,90	m ²
WCs	42,58	2,00	1,00	85,16	m ²
Raio X	6,80	2,00	1,00	13,60	m ²
Equip. mat. Esteril	8,20	2,00	1,00	16,40	m ²
Vestiaro	10,20	2,00	1,00	20,40	m ²
Rec. Pós cirurg.	13,60	2,00	1,00	27,20	m ²
DML	6,00	2,00	1,00	12,00	m ²
Serv.	8,20	2,00	1,00	16,40	m ²
Ambiente 01	13,58	2,00	1,00	27,16	m ²
Ambiente 02	11,00	2,00	1,00	22,00	m ²
Ambiente 03	13,40	2,00	1,00	26,80	m ²
Ambiente 04	17,00	2,00	1,00	34,00	m ²
Ambiente 05	21,60	2,00	1,00	43,20	m ²
Ambiente 06	13,58	2,00	1,00	27,16	m ²
Ambiente 07	12,60	2,00	1,00	25,20	m ²
Ambiente 08	10,00	2,00	1,00	20,00	m ²
Ambiente 09	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Ambiente 10	21,40	2,00	1,00	42,80	m ²
Bloco 05					
Sep. Lavag.	18,99	2,00	1,00	37,98	m ²
Morgue	13,40	2,00	1,00	26,80	m ²
Secar / Passar	19,39	2,00	1,00	38,78	m ²
Dispensa	12,00	2,00	1,00	24,00	m ²
Vestiário 01	17,40	2,00	1,00	34,80	m ²
Vestiário 02	17,40	2,00	1,00	34,80	m ²
Ambiente 01	5,60	2,00	1,00	11,20	m ²
Ambiente 02	7,60	2,00	1,00	15,20	m ²
Ambiente 03	5,80	2,00	1,00	11,60	m ²
Ambiente 04	6,40	2,00	1,00	12,80	m ²
Ambiente 05	20,40	2,00	1,00	40,80	m ²
Ambiente 06	20,20	2,00	1,00	40,40	m ²
Ambiente 07	12,00	2,00	1,00	24,00	m ²
Ambiente 08	4,40	2,00	1,00	8,80	m ²


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 11 Reg. ac. 10 352-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manutenção de 20% TOTAL X FATOR = ÁREA DE MANUTENÇÃO
3.524,52 20%

S= 704,90 m²

7.6 Cerâmica externa 10x10cm (padrao medio)

ÁREA BRUTA

Comp. Total x Altura = Área total

Fachada frontal do hospital 38,90 1,00 38,90 m²

DEDUÇÕES

Comprimento x Altura x Quant. = Área total

Porta tipo PV1 1,20 1,00 2,00 2,40 m²

ÁREA LÍQUIDA

Área total

Área bruta 38,90 m²
Deduções 2,40 m²
Área líquida 36,50 m²

S= 36,50 m²

8 PISOS

8.1 Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora

Idem ao item 3.5 263,62 m²

S= 263,62 m²

8.2 Revitalização de piso em alta resistencia

Bloco 01 263,23 m²
Bloco 02 328,29 m²
Bloco 03 326,00 m²
Bloco 04 323,24 m²
Bloco 05 238,64 m²

Dedução (item 3.6) 106,23 m²

Dedução (item 8.1) 263,62 m²

S= 1109,55 m²

8.3 Lajota ceramica banheiros e vestiário - (Padrão Médio)

Idem ao item 3.6 106,23 m²

S= 106,23 m²

8.4 Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)

ÁREA BRUTA

Comp. Total x Largura = Área total

Calçada da frente do hospital 39,93 5,00 199,65 m²

S= 199,65 m²

9 PINTURAS

9.1 Acrilica fosca interna c/massa e selador - Laje de forro e paredes

ÁREA BRUTA DAS PAREDES

Comp. Total x Altura = Área total

Área de forros (item 4.2) 1.479,40 1,00 1.479,40 m²

Corredores comuns 281,40 2,85 801,99 m²

Bloco 01

S. Observ. 15,80 2,85 45,03 m²
1º atendimento 22,80 2,85 64,98 m²
WCS 14,60 2,85 41,61 m²
Curat. Sep. 14,00 2,85 39,90 m²
Posto 11,20 2,85 31,92 m²
Serv. 7,60 2,85 21,66 m²
DML 7,00 2,85 19,95 m²
hall 22,20 2,85 63,27 m²
Observação 13,20 2,85 37,62 m²
WC observação 9,00 2,85 25,65 m²
Imunização 10,80 2,85 30,78 m²
Injeção 8,80 2,85 25,08 m²

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1º Reg. ac-10 382-7



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro	11,40	2,85	32,49 m ²
Arquivo	9,80	2,85	27,93 m ²
Farmácia	10,80	2,85	30,78 m ²
Depósito farmácia	10,80	2,85	30,78 m ²
WCs Copa	13,21	2,85	37,65 m ²
Copa	30,40	2,85	86,64 m ²
Secretaria	34,16	2,85	97,36 m ²
Reunião	25,20	2,85	71,82 m ²
Bloco 02			
Cons. Odontológico	14,00	2,85	39,90 m ²
Pediatria	14,00	2,85	39,90 m ²
Clinica médica	14,00	2,85	39,90 m ²
Cons. Enfermagem	14,00	2,85	39,90 m ²
PCCU	13,80	2,85	39,33 m ²
WCs PCCU	13,00	2,85	37,05 m ²
At. Gestante e crinaça	14,00	2,85	39,90 m ²
Serv. Social	14,00	2,85	39,90 m ²
Cons. Ginecológico	21,40	2,85	60,99 m ²
WCs Ginecol.	13,40	2,85	38,19 m ²
Gesso	14,00	2,85	39,90 m ²
Raio X	16,80	2,85	47,88 m ²
CC	7,00	2,85	19,95 m ²
CE	6,40	2,85	18,24 m ²
WC	7,00	2,85	19,95 m ²
Depósito e expedição	13,40	2,85	38,19 m ²
Coleta	6,30	2,85	17,96 m ²
Colhieta	10,40	2,85	29,64 m ²
PCCU	13,60	2,85	38,76 m ²
Laboratório	20,00	2,85	57,00 m ²
Hall	19,80	2,85	56,43 m ²
Bloco 03			
Enfermaria	17,00	2,85	48,45 m ²
WCs enfermaria	13,80	2,85	39,33 m ²
Enfermaria	20,00	2,85	57,00 m ²
WCs	24,60	2,85	70,11 m ²
Enfermaria	17,20	2,85	49,02 m ²
WCs enfermaria	6,90	2,85	19,67 m ²
Hall	7,10	2,85	20,24 m ²
Isolamento	15,20	2,85	43,32 m ²
WC isolamento	8,00	2,85	22,80 m ²
Expedição	4,80	2,85	13,68 m ²
Enfermaria	15,20	2,85	43,32 m ²
Expedição	5,20	2,85	14,82 m ²
WC	8,40	2,85	23,94 m ²
Pediatria	16,76	2,85	47,77 m ²
WCs	12,60	2,85	35,91 m ²
Pediatria	16,00	2,85	45,60 m ²
Ambiente 01	11,80	2,85	33,63 m ²
Hall	27,60	2,85	78,66 m ²
Ambiente 02	16,96	2,85	48,34 m ²
Ambiente 03	10,60	2,85	30,21 m ²
Ambiente 04	20,20	2,85	57,57 m ²
Bloco 04			
Sala de parto	20,00	2,85	57,00 m ²
Expedição	9,70	2,85	27,65 m ²
Hall	9,70	2,85	27,65 m ²
Pré parto	14,00	2,85	39,90 m ²
WC Pré parto	13,40	2,85	38,19 m ²
Serv.	8,20	2,85	23,37 m ²
Posto	28,80	2,85	82,08 m ²
Sala de cirurgia	21,40	2,85	60,99 m ²
Ambiente 01	23,40	2,85	66,69 m ²
Raio X	6,80	2,85	19,38 m ²
Equip. mat. Estéril	8,20	2,85	23,37 m ²
BHOs	23,58	2,85	67,20 m ²
Vestiário	10,20	2,85	29,07 m ²
Rec. pós cirurg.	13,60	2,85	38,76 m ²
WC	5,60	2,85	15,96 m ²
DML	6,00	2,85	17,10 m ²
Ambiente 02	13,58	2,85	38,70 m ²
Ambiente 03	11,00	2,85	31,35 m ²
Ambiente 04	13,40	2,85	38,19 m ²
Ambiente 05	17,00	2,85	48,45 m ²
Hall	21,60	2,85	61,56 m ²
Ambiente 06	13,80	2,85	39,33 m ²
Ambiente 07	12,60	2,85	35,91 m ²
Ambiente 08	10,00	2,85	28,50 m ²
Ambiente 09	6,40	2,85	18,24 m ²
Ambiente 10	21,40	2,85	60,99 m ²


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1º Reg. do-10 352.7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bloco 05			
Sep. Lavag.	19,00	2,85	54,15 m ²
WC Sep. Lavag.	5,60	2,85	15,96 m ²
Morgue	13,40	2,85	38,19 m ²
Secar / Passar	19,39	2,85	55,26 m ²
Ambiente 01	7,60	2,85	21,66 m ²
Ambiente 02	5,80	2,85	16,53 m ²
Ambiente 04	6,40	2,85	18,24 m ²
Vestiário 01	17,40	2,85	49,59 m ²
Vestiário 02	17,40	2,85	49,59 m ²
Ambiente 05	20,40	2,85	58,14 m ²
Ambiente 06	4,40	2,85	12,54 m ²
Ambiente 07	20,20	2,85	57,57 m ²
Ambiente 08	12,00	2,85	34,20 m ²
Ambiente 09	12,00	2,85	34,20 m ²

DEDUÇÕES NAS PAREDES

	Área	x	Quant.	=	Área total
Área total de janelas (item 6.6)	219,40		1,00		219,40 m ²
Área total de portas (item 6.2)	223,02		2,00		446,04 m ²
Área de portas externas (descontos)	7,98		(1,00)		(7,98) m ²
Revestimento de parede total	3.524,52		1,00		3.524,52 m ²

REA LÍQUIDA DE PAREDES

	Área total
Área bruta	6.337,91 m ²
Deduções	4.181,98 m ²
Área líquida	2.155,93 m ²

S= 2155,93 m²

9.2 Acrilica fosca externa c/fdo. preparador 3 dem. s/massa

ÁREA BRUTA

	Comp. Total	x	Altura	=	Área total
Pintura externa	433,38		3,00		1.300,14 m ²

DEDUÇÕES

	Área	x	Quant.	=	Área total
Área total de janelas (item 6.6)	219,40		1,00		219,40 m ²
Porta externa de 1,20	2,52		2,00		5,04 m ²
Porta externa de 0,80	1,68		1,00		1,68 m ²
Porta externa de 0,60	1,26		1,00		1,26 m ²
Área de revestimento fachada	36,50		1,00		36,50 m ²

ÁREA LÍQUIDA

	Área total
Área bruta	1.300,14 m ²
Deduções	227,38 m ²
Área líquida	1.072,76 m ²

S= 1072,76 m²

9.3 Epoxi com massa e selador

ÁREA BRUTA

	Comp. Total	x	Altura	=	Área total
Sala de Parto	20,00		2,80		56,00 m ²
Sala Cirurgia	21,40		2,80		59,92 m ²

DEDUÇÕES

	Comprimento	x	Altura	x	Quant.	=	Área total
P6	1,50		2,10		2		6,30 m ²
J7	6,00		1,00		1		6,00 m ²
J8	4,50		1,00		1		4,50 m ²
Passa-prato	2,20		1,00		1		2,20 m ²

ÁREA LÍQUIDA

	Área total
Área bruta	115,92 m ²
Deduções	19,00 m ²
Área líquida	96,92 m ²

S= 96,92 m²


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1^o Reg. ac-13 352-7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4 Anti-ferruginosa sobre grade de ferro

ÁREA BRUTA	Comp. Total	x	Altura	=	Área total
Portão metálico 01	1,00		1,50		1,50 m ²
Grade metálica 01	2,00		1,40		2,80 m ²
Grade metálica 02	2,00		1,40		2,80 m ²
Grade metálica 03	2,00		1,40		2,80 m ²
Portão metálico 02	2,00		1,50		3,00 m ²
Grade metálica 04	2,00		1,40		2,80 m ²
Grade metálica 05	2,00		1,40		2,80 m ²
Portão metálico 03	3,20		1,50		4,80 m ²
S=					23,30 m²

9.5 Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)

ÁREA BRUTA	Comp. Total	x	Altura	=	Área total
Portão metálico 01	1,00		1,50		1,50 m ²
Grade metálica 01	2,00		1,40		2,80 m ²
Grade metálica 02	2,00		1,40		2,80 m ²
Grade metálica 03	2,00		1,40		2,80 m ²
Portão metálico 02	2,00		1,50		3,00 m ²
Grade metálica 04	2,00		1,40		2,80 m ²
Grade metálica 05	2,00		1,40		2,80 m ²
Portão metálico 03	3,20		1,50		4,80 m ²
S=					23,30 m²

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
10.17 Revisão de ponto de força

	Quant.
Bloco 01	16,00 Pt
Bloco 02	33,00 Pt
Bloco 03	30,00 Pt
Bloco 04	47,00 Pt
Bloco 05	23,00 Pt
S= 149,00 Pt	

10.18 Revisão de ponto de ar condicionado

	Quant.
Bloco 01	5,00 Pt
Bloco 02	11,00 Pt
Bloco 03	10,00 Pt
Bloco 04	16,00 Pt
Bloco 05	8,00 Pt
S= 50,00 Pt	

10.19 Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W

	Quant.
Bloco 01	6,00 Pt
Bloco 02	13,00 Pt
Bloco 03	12,00 Pt
Bloco 04	19,00 Pt
Bloco 05	9,00 Pt
S= 59,00 Pt	

10.20 Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W

	Quant.
Bloco 01	20,00 Pt
Bloco 02	40,00 Pt
Bloco 03	37,00 Pt
Bloco 04	57,00 Pt
Bloco 05	28,00 Pt
S= 182,00 Pt	

10.21 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA

quantidade de caixas	
1,00	
TOTAL=	1,00 un.

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1º Regão-10 382-F



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.22 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CÍRCULOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Comprimentos de eletroduto (m)	2,8	2,80	
--------------------------------	-----	------	--

soma total = 5,60

TOTAL= 5,60 m

10.23 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

QGBT	Bomba	
alimentação do QGBT	20,00	

soma total	x	quantidade de fios	=	total p/circuito
20,00		3		60,00

TOTAL= 60,00 m

10.24 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

quantidade de quadros	1,00
-----------------------	------

TOTAL= 1,00 un.

10.25 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

quantidade de disjuntores	1,00
---------------------------	------

TOTAL= 1,00 un.

10.26 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

quantidade de disjuntores	1,00
---------------------------	------

TOTAL= 1,00 un.

11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1 Revisão de ponto de água

	Quant.	
Bloco 01	9,00	Pt
Bloco 02	8,00	Pt
Bloco 03	15,00	Pt
Bloco 04	9,00	Pt
Bloco 05	3,00	Pt
S=	44,00	Pt

11.3 Revisão de ponto de esgoto

	Quant.	
Bloco 01	8,00	Pt
Bloco 02	6,00	Pt
Bloco 03	13,00	Pt
Bloco 04	8,00	Pt
Bloco 05	3,00	Pt
S=	38,00	Pt

11.4 Fossa séptica em concreto armado - cap=150 pessoas

S= 1,00 un.

11.5 Filtro anaeróbico conc.arm. d=1.4m p=1.8m

S= 1,00 un.

11.6 Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas

S= 1,00 un.


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1^o Reg. ac-10 382-7



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.7	Tubo em PVC - 100mm (LS)	
	S= 144,00 m	
11.8	Tubo em PVC - 75mm (LS)	
	S= 132,00 m	
11.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	
	S= 10,00 un.	
13	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
13.1	Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m	
	S= 1,00 un.	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO	
13.2	TUBO F°F° P/FL PN-10/16 L = 2.000	
	S= 1,00 un.	
13.3	TUBO F°F° P/FL PN-10/16 L = 0.150	
	S= 3,00 un.	
13.4	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	
	S= 12,00 m	
13.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	
	S= 1,00 un.	
13.6	Fornecimento e Instalação de ventosa triplíce função, pn 25, diam = 80mm	
	S= 1,00 un.	
13.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	
	S= 1,00 un.	
13.8	CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA E / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO e= 0,06 M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.	
	S= 2,00 un.	
13.9	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	
	S= 1,00 un.	
	RESERVATÓRIO	
13.10	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	
	L=	
	Largura (m)	Largura (m)
	3,70	3,70
	+	+
	Comprimento (m)	Comprimento (m)
	3,60	3,60
	+	+
	=	=
	14,60	m
	TOTAL=	14,60 m
	FUNDAÇÕES	
	SAPATAS	
13.11	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	

Obs.: para a escavação das sapatas, foram acrescentados à largura e comprimento 0,20m, sendo 0,10m para cada lado.

largura (m)		comprimento (m)		altura sapata + arranque + lastro (m)		quant.		Volume total:
1,55	x	1,55	x	1,43	x	4,00	=	13,74 m³
BALDRAME - RESERVATÓRIO								
largura+0,10								
0,25	x			altura + 0,03m de lastro		comprimento (m)		quant.
0,25	x	0,23	x	0,23	x	2,91	x	2 = 0,33
0,25	x	0,23	x	0,23	x	3,01	x	2 = 0,35
								volume (m³) = 0,68

Sérgio Lima

 Engenheiro Civil

 CREA 1ª Região - 33827



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Volume total:

blocos BALDRAME - RESERVATÓRIO
13,74 + 0,68 = 14,42 m³

TOTAL= 14,42 m³

13.12 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

Obs.: para a escavação das sapatas, foram acrescentados à largura 0,20m, sendo 0,10m para cada lado.

L= Largura (m) x Comprimento (m) x Quant.
1,55 x 1,55 x 4,00 = 9,61 m²

TOTAL= 9,61 m²

13.13 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Obs.: o lastro preencherá toda a área escavada logo para o cálculo da área foram acrescentados à largura e comprimento 0,20m, sendo 0,10m para cada lado.

L= Largura (m) x Comprimento (m) x Quant.
1,55 x 1,55 x 4,00 = 9,61 m²

TOTAL= 9,61 m²

13.14 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Sapatas

L= Perímetro de forma (m) + 1,00 + 1,00 + 1,00 + 1,00 = 4,00 m

A= Perímetro de forma (m) x altura (m) x quant.
4,00 x 0,30 x 4 = 4,80 m²

Arranques

L= Perímetro de forma (m) + 0,25 + 0,25 + 0,25 = 1,00 m

A= Perímetro de forma (m) x altura (m) x quant.
1,00 x 1,15 x 4 = 4,60 m²

Área total de forma:

A= Sapatas + Arranques
4,80 + 4,60 = 9,40 m²

TOTAL= 9,40 m²

13.15 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

obs.: a armação utilizada nos arranques estão contabilizadas juntamente com a armação dos pilares

L= comprimento (m) x massa nominal (kg/m)
51,70 x 0,617 = 32,00 kg sapatas

TOTAL= 32,00 kg

13.16 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

obs.: a armação utilizada nos arranques estão contabilizadas juntamente com a armação dos pilares

L= comprimento (m) x massa nominal (kg/m)
10,60 x 0,154 = 2,00 kg sapatas

TOTAL= 2,00 kg

13.17 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

comprimento (m)	x	largura (m)	x	altura (m)	x	quantidade (m)	=		
1,00	x	1,00	x	0,30	x	4,00	=	1,20	m ³ sapatas
0,25	x	0,25	x	1,50	x	4,00	=	0,38	m ³ arranques
volume total de concreto							=	1,58	m ³

TOTAL= 1,58 m³

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1^o Reg. ac-10 3827



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.18 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

comprimento (m)		largura (m)		altura (m)		quantidade (m)	=			
1,00	x	1,00	x	0,30	x	4,00	=	1,20	m³	
0,25	x	0,25	x	1,50	x	4,00	=	0,38	m³	
volume total de concreto								=	1,58	m³
TOTAL=		1,58		m³						

13.19 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018

Sapatas										
L=	Perímetro de forma (m)	1,00	+	1,00	+	1,00	+	1,00	=	4,00 m
A=	Perímetro de forma (m)	4,00	x	altura (m)	0,30	x	quant.	4	=	4,80 m²
Arranques										
L=	Perímetro de forma (m)	0,25	+	0,25	+	0,25	+	0,25	=	1,00 m
A=	Perímetro de forma (m)	1,00	x	altura (m)	1,15	x	quant.	4	=	4,60 m²
Área total de forma:										
A=	Sapatas	4,80	+	Arranques	4,60	=	9,40	m²		
TOTAL=		9,40		m²						

13.20 REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Volume escavado										
Largura (m)		Comprimento (m)		Altura= bloco+lastro (m)		Quant.	=			
1,55	x	1,55	x	1,43	x	4,00	=	13,74 m³		
Volume concretado										
Largura (m)		Comprimento (m)		Altura (m)		Quant.	=			
1,55	x	1,55	x	0,05	x	4,00	=	0,48	m³	
1,00	x	1,00	x	0,30	x	4,00	=	1,20	m³	
0,25	x	0,25	x	1,50	x	4,00	=	0,38	m³	
volume total concretado								=	2,06	m³
Volume de reaterro										
Volume escavado	13,74	-	Volume concretado	2,06	=	11,68 m³				
TOTAL=		11,68		m³						

VIGAS NÍVEL 00

13.21 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017

Obs.: para a escavação das vigas, foram acrescentados à largura 0,20m, sendo 0,10m para cada lado.

Largura (m)		Altura + lastro (m)		Comprimento (m)		Quant. De vigas	=			
0,35	x	0,40	x	2,70	x	2,00	=	0,76	m³	
0,35	x	0,40	x	3,50	x	2,00	=	0,98	m³	
volume total escavado								=	1,74	m³
TOTAL=		1,74		m³						

13.22 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

Obs.: para a escavação das vigas, foram acrescentados à largura 0,20m, sendo 0,10m para cada lado.

Largura (m)		Comprimento (m)		Quant. De vigas	=			
0,35	x	2,70	x	2,00	=	1,89	m²	
0,35	x	3,50	x	2,00	=	2,45	m²	
área total preparada						=	4,34	m²
TOTAL=		4,34		m²				

Sérgio Lima
 Engenheiro Civil
 CREA 1ª Reg. ac-10.302-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.23 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Obs.: o lastro preencherá toda a área escavada logo para o cálculo da área foram acrescentados à largura e comprimento 0,20m, sendo 0,10m para cada lado.

Largura (m)		Comprimento (m)		Quant. De vigas				
0,35	x	2,70	x	2,00	=	1,89	m ²	V3=V4
0,35	x	3,50	x	2,00	=	2,45	m ²	V1=V2
área total de lastro						=	4,34	m ²

TOTAL= 4,34 m²

13.24 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Altura (m)		Comprimento (m)		Quant. De faces		Quant. De vigas		
0,35	x	2,70	x	2,00	x	2,00	=	3,78 m ² V3=V4
0,35	x	3,50	x	2,00	x	2,00	=	4,90 m ² V1=V2
área total de forma						=	8,68	m ²

TOTAL= 8,68 m²

13.25 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

comprimento (m)		massa nominal (kg/m)		
64,80	x	0,395	=	26,00 kg

TOTAL= 26,00 kg

13.26 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

comprimento (m)		massa nominal (kg/m)		
61,60	x	0,154	=	10,00 kg

TOTAL= 10,00 kg

13.27 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

Largura (m)		Altura (m)		Comprimento (m)		Quant. De vigas		
0,15	x	0,35	x	2,70	x	2,00	=	0,28 m ³ V3=V4
0,15	x	0,35	x	3,50	x	2,00	=	0,37 m ³ V1=V2
volume total de concreto						=	0,65	m ³

TOTAL= 0,65 m³

13.28 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Largura (m)		Altura (m)		Comprimento (m)		Quant. De vigas		
0,15	x	0,35	x	2,7	x	2	=	0,28 m ³ V3=V4
0,15	x	0,35	x	3,5	x	2	=	0,37 m ³ V1=V2
volume total de cor						=	0,65	m ³

TOTAL= 0,65 m³

13.29 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

Altura (m)		Comprimento (m)		Quant. De faces		Quant. De vigas		
0,35	x	2,70	x	2,00	x	2,00	=	3,78 m ² V3=V4 laterais
0,35	x	3,50	x	2,00	x	2,00	=	4,90 m ² V1=V2 laterais
Largura (m)		Comprimento (m)		Quant. De faces		Quant. De vigas		
0,15	x	2,70	x	1,00	x	2,00	=	0,81 m ² V3=V4 superior
0,15	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	1,05 m ² V1=V2 superior
área total de impermeabilização						=	10,54	m ²

TOTAL= 10,54 m²

13.30 REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Volume escavado

Largura (m)		Altura + lastro (m)		comprimento (m)		Quant. De vigas		
0,35	x	0,40	x	2,70	x	2,00	=	0,76 m ³ V3=V4
0,35	x	0,40	x	3,50	x	2,00	=	0,98 m ³ V1=V2
volume total escavado						=	1,74	m ³

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Reg. ac-10.352.1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Volume concretado

Largura (m)		Altura (m)		Comprimento (m)		Quant.				
0,15	x	0,35	x	2,70	x	2,00	=	0,28	m ³ V3=V4	
0,15	x	0,35	x	3,50	x	2,00	=	0,37	m ³ V1=V2	
0,35	x	0,05	x	2,70	x	2,00	=	0,09	m ³ V3=V4 lastro	
0,35	x	0,05	x	3,50	x	2,00	=	0,12	m ³ V1=V2 lastro	
volume total concretado								=	0,86	m ³

Volume de reaterro

Volume escavado		Volume concretado		
1,74	-	0,86	=	0,88 m ³

TOTAL= 0,88 m³

13.31 ESTRUTURA PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

L= perímetro de forma (m)
0,25 + 0,25 + 0,25 = 1,00 m

A= perímetro de forma (m) x altura (m) x quant.
1,00 x 10,10 x 4,00 = 40,40 m²

TOTAL= 40,40 m²

13.32 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

L= comprimento total (m) x massa nominal (kg/m)
341,80 x 0,154 = 53,00

TOTAL= 53,00 kg

13.33 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

L= comprimento total (m) x massa nominal (kg/m)
204,50 x 0,617 = 126,00

TOTAL= 126,00 kg

13.34 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

V= largura (m) x comprimento (m) x altura (m) x quant.
0,25 x 0,25 x 10,10 x 4,00 = 2,53 m³

TOTAL= 2,53 m³

13.35 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

V= largura (m) x comprimento (m) x altura (m) x quant.
0,25 x 0,25 x 10,10 x 4,00 = 2,53 m³

TOTAL= 2,53 m³

13.36 VIGAS (NÍVEIS 3,5M; 7,0M; 10,10M) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

L= altura (m) x perímetro de forma (m) x altura (m)
0,35 x (0,15 + 0,15 + 0,35) x 2,00 = 0,85 m Vigas nível 3,5m e 7,0m
0,50 x (0,15 + 0,15 + 0,50) x 2,00 = 1,15 m Vigas nível 10,10m

VIGAS NÍVEIS 3,5m

A= perímetro de forma (m) x comprimento (m) x quant. De vigas
0,85 x 2,70 x 2,00 = 4,59 m² V3=V4
0,85 x 3,50 x 2,00 = 5,95 m² V1=V2
área de forma = 10,54 m²

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1^o Reg. 02-10 3827-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VIGAS NÍVEIS 7,0m

A=	perímetro de forma (m)	x	comprimento (m)	x	quant. De vigas	=		
	0,85	x	2,70	x	2,00	=	4,59	m ²
	0,85	x	3,50	x	2,00	=	5,95	m ²
						=	10,54	m ²

área de forma = 10,54 m²

V3=V4
V1=V2

VIGAS NÍVEIS 10,10m

A=	perímetro de forma (m)	x	comprimento (m)	x	quant. De vigas	=		
	1,15	x	2,70	x	2,00	=	6,21	m ²
	1,15	x	3,50	x	2,00	=	8,05	m ²
	1,15	x	5,10	x	1,00	=	5,87	m ²
	1,15	x	5,10	x	1,00	=	5,87	m ²
						=	26,00	m ²

área de forma = 26,00 m²

V3=V4
V1=V2
V5
V6

ÁREA TOTAL DE FORMA

A=	VIGAS NÍVEIS 3,5m	+	VIGAS NÍVEIS 7,0m	+	VIGAS NÍVEIS 10,10m	=		
	10,54	+	10,54	+	26,00	=	47,08	m ²

TOTAL= 47,08 m²

13.37 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

VIGAS NÍVEIS 3,5m

L=	comprimento (m)	x	massa nominal (kg/m)	=		
	61,60	x	0,154	=	10,00	kg

VIGAS NÍVEIS 7,0m

L=	comprimento (m)	x	massa nominal (kg/m)	=		
	61,60	x	0,154	=	10,00	kg

VIGAS NÍVEIS 10,10m

L=	comprimento (m)	x	massa nominal (kg/m)	=		
	133,33	x	0,154	=	21,00	kg

PESO TOTAL DE ARMAÇÃO

A=	VIGAS NÍVEIS 3,5m	+	VIGAS NÍVEIS 7,0m	+	VIGAS NÍVEIS 10,10m	=		
	10,00	+	10,00	+	21,00	=	41,00	kg

TOTAL= 41,00 m³

13.38 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015

VIGAS NÍVEIS 10,10m

L=	comprimento (m)	x	massa nominal (kg/m)	=		
	45,00	x	0,245	=	11,00	kg

TOTAL= 11,00 kg

13.39 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015

VIGAS NÍVEIS 3,5m

L=	comprimento (m)	x	massa nominal (kg/m)	=		
	64,80	x	0,395	=	26,00	kg

VIGAS NÍVEIS 7,0m

L=	comprimento (m)	x	massa nominal (kg/m)	=		
	64,80	x	0,395	=	26,00	kg

PESO TOTAL DE ARMAÇÃO

A=	VIGAS NÍVEIS 3,5m	+	VIGAS NÍVEIS 7,0m	=		
	26,00	+	26,00	=	52,00	kg

TOTAL= 52,00 kg

13.40 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

VIGAS NÍVEIS 10,10m

L=	comprimento (m)	x	massa nominal (kg/m)	=		
	41,90	x	0,617	=	26,00	kg

TOTAL= 26,00 kg

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região nº 03827



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.41 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

VIGAS NÍVEIS 10,10m

$$L = \text{comprimento (m)} \times \text{massa nominal (kg/m)} = 20,90 \times 0,963 = 20,00 \text{ kg}$$

TOTAL= 20,00 kg

13.42 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

VIGAS NÍVEIS 10,10m

$$L = \text{comprimento (m)} \times \text{massa nominal (kg/m)} = 39,60 \times 1,578 = 62,00 \text{ kg}$$

TOTAL= 62,00 kg

13.43 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

VIGAS NÍVEIS 3,5m

largura (m)	altura (m)	comprimento (m)	quant. De vigas			
0,15	x 0,35	x 2,70	x 2,00	=	0,28 m ³	V3=V4
0,15	x 0,35	x 3,50	x 2,00	=	0,37 m ³	V1=V2
				área de forma	=	0,65 m ³

VIGAS NÍVEIS 7,0m

largura (m)	altura (m)	comprimento (m)	quant. De vigas			
0,15	x 0,35	x 2,70	x 2,00	=	0,28 m ³	V3=V4
0,15	x 0,35	x 3,50	x 2,00	=	0,37 m ³	V1=V2
				volume de concreto	=	0,65 m ³

VIGAS NÍVEIS 10,10m

largura (m)	altura (m)	comprimento (m)	quant. De vigas			
0,15	x 0,50	x 2,70	x 2,00	=	0,41 m ³	V3=V4
0,15	x 0,50	x 3,50	x 2,00	=	0,53 m ³	V1=V2
0,15	x 0,50	x 5,10	x 1,00	=	0,38 m ³	V5
0,15	x 0,50	x 5,10	x 1,00	=	0,38 m ³	V6
				volume de concreto	=	1,70 m ³

VOLUME TOTAL DE CONCRETO

$$\text{VIGAS NÍVEIS 3,5m } 0,65 + \text{VIGAS NÍVEIS 7,0m } 0,65 + \text{VIGAS NÍVEIS 10,10m } 1,70 = 3,00 \text{ m}^3$$

TOTAL= 3,00 m³

13.44 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

VIGAS NÍVEIS 3,5m

largura (m)	altura (m)	comprimento (m)	quant. De vigas			
0,15	x 0,35	x 2,70	x 2,00	=	0,28 m ³	V3=V4
0,15	x 0,35	x 3,50	x 2,00	=	0,37 m ³	V1=V2
				área de forma	=	0,65 m ³

VIGAS NÍVEIS 7,0m

largura (m)	altura (m)	comprimento (m)	quant. De vigas			
0,15	x 0,35	x 2,70	x 2,00	=	0,28 m ³	V3=V4
0,15	x 0,35	x 3,50	x 2,00	=	0,37 m ³	V1=V2
				volume de concreto	=	0,65 m ³

VIGAS NÍVEIS 10,10m

largura (m)	altura (m)	comprimento (m)	quant. De vigas			
0,15	x 0,50	x 2,70	x 2,00	=	0,41 m ³	V3=V4
0,15	x 0,50	x 3,50	x 2,00	=	0,53 m ³	V1=V2
0,15	x 0,50	x 5,10	x 1,00	=	0,38 m ³	V5
0,15	x 0,50	x 5,10	x 1,00	=	0,38 m ³	V6
				volume de concreto	=	1,70 m ³

VOLUME TOTAL DE CONCRETO

$$\text{VIGAS NÍVEIS 3,5m } 0,65 + \text{VIGAS NÍVEIS 7,0m } 0,65 + \text{VIGAS NÍVEIS 10,10m } 1,70 = 3,00 \text{ m}^3$$

TOTAL= 3,00 m³

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1^o Reg. ac-10 382-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LAJES									
13.45 LAJE MACIÇA - APOIO CAIXA D'ÁGUA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/201									
A=	largura (m)	x	comprimento (m)	=	17,48	m²	fun		
	3,80		4,60						
L=	Perímetro da laje (m)		largura (m)	+	comprimento (m)	+	comprimento (m)	=	16,80 m
	largura (m)		3,80		4,60		4,60		
	3,80								
A=	Perímetro da laje (m)	x	espessura (m)	=	1,68	m²	laterais		
	16,80		0,10						
Área total de forma (m²)									
A=	fun	+	laterais	=	19,16	m²			
	17,48		1,68						
TOTAL= 19,16 m²									
13.46 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS									
L=	Comprimento (m)	x	massa nominal (kg/m)	=	26,00	kg	Armadura superior		
	162,70		0,154						
	282,60		0,154		44,00	kg	Armadura inferior		
			peso total de armadura	=	70,00	kg			
TOTAL= 70,00 kg									
13.47 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.									
A=	largura (m)	x	comprimento (m)	x	espessura (m)	=	1,75	m³	
	3,80		4,60		0,10				
TOTAL= 1,75 m³									
13.48 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015									
A=	largura (m)	x	comprimento (m)	x	espessura (m)	=	1,75	m³	
	3,80		4,60		0,10				
TOTAL= 1,75 m³									
13.49 LAJE MACIÇA - PISO COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.									
A=	largura (m)	x	comprimento (m)	=	3,00	m²			
	2,00		1,50						
TOTAL= 3,00 m²									
13.50 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016									
A=	largura (m)	x	comprimento (m)	=	3,00	m²			
	2,00		1,50						
TOTAL= 3,00 m²									
13.51 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017									
Formas laterais									
L=	largura (m)	+	Perímetro de forma (m)	+	largura (m)	+	comprimento (m)	=	7,00 m
	2,00		comprimento (m)		2,00		1,50		
			1,50						
Área de forma									
A=	Perímetro de forma (m)	x	espessura da laje (m)	=	1,05	m²			
	7,00		0,15						
TOTAL= 1,05 m²									
13.52 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M,									
A=	largura (m)	x	comprimento (m)	x	quant.	=	6,00	m²	
	2,00		1,50		2,00				
TOTAL= 6,00 m²									

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Reg. 03.352-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.53	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.					
A=	largura (m)	x	comprimento (m)	x	espessura (m)	= 0,3 m³
	2,00		1,50		0,10	
TOTAL=			0,30		m³	
13.54	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015					
A=	largura (m)	x	comprimento (m)	x	espessura (m)	= 0,3 m³
	2,00		1,50		0,10	
TOTAL=			0,30		m³	
13.55	ESCADA ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO					
TOTAL=			6,90		m	
13.56	RESERVATÓRIO Reservatório em fibra de vidro 15.000 L					
TOTAL=			1,00		un.	
13.57	CABO DE AÇO GALVANIZADO 10MM (TENSOR)					
P=	comprimento (m)	x	quant. De cabos	x	quant. De reservatórios	= 28,00
	3,50		4		2	
TOTAL=			28,00		m	
13.58	BARRILETE DO RESERVATÓRIO TUBOS E CONEXÕES BARRILETE - SUBIDA TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
TOTAL=			18,00		m	
13.59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO					
TOTAL=			1,00		un.	
13.60	TUBOS E CONEXÕES BARRILETE - DESCIDA TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
TOTAL=			12,00		m	
13.61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO					
TOTAL=			1,00		un.	
14	ÁGUAS PLUVIAIS					
14.1	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)					
Bloco 01	Comprimento (m)	x	quant.	=	65,58	m
Bloco 02	32,79		2		65,58	m
Bloco 03	32,79		2		65,58	m
Bloco 04	32,79		2		65,58	m
Bloco 05	32,79		2		65,58	m
S=			327,90		m	
14.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					
L=	comp. De descidas (m)	x	quant. De descidas	x	quant. De blocos	= 160,00 m
	4,00		8,00		5	
L=	comp. Tubo encaminhamento p/ canaleta (m)	x	quant.	x	quant. De blocos	= 52,00 m
	1,30		8,00		5	
S=			212,00		m	
14.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
S=			11,00		Un	

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Reg. de-10 352-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES
15.1 Extintor de incêndio ABC - 12Kg

	Quant.	
Bloco 01	3,00	Un
Bloco 02	3,00	Un
Bloco 03	3,00	Un
Bloco 04	2,00	Un
Bloco 05	3,00	Un
S= 14,00 Un		

15.2 PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)

	Quant. de Ambientes	
Bloco 01	27,00	Un
Bloco 02	25,00	Un
Bloco 03	26,00	Un
Bloco 04	27,00	Un
Bloco 05	14,00	Un
TOTAL= 119,00 Un		

16 LIMPEZA FINAL
16.1 Limpeza final e entrega da obra

Idem ao item 4.2	1.479,40	m ²
S= 1479,40 m²		

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região-10.382-0



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		1	2	3	4	5	6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%						100%
		72.159,34						R\$ 72.159,34
		16,60%	16,60%	16,60%	17,00%	16,60%	16,60%	100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.822,37	17.822,37	17.822,37	18.251,83	17.822,37	17.822,37	R\$ 107.363,68
		50,00%	50,00%					100%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	39.685,76	39.685,76					R\$ 79.371,53
		30,00%	40,00%	30,00%				100%
4	ESTRUTURA	90.731,35	120.975,13	90.731,35				R\$ 302.437,82
		30,00%	40,00%	40,00%	30%			100%
5	COBERTURA		165.788,12	221.050,82	165.788,12			R\$ 552.627,06
					50,00%		50%	100%
6	ESQUADRIAS				120.971,48		120.971,48	R\$ 241.942,96
		25%	25%	25,00%	25,00%			100%
7	REVESTIMENTOS	30.576,37	30.576,37	30.576,37	30.576,37			R\$ 122.305,48
					50,00%			100%
8	PISOS				55.701,73	55.701,73		R\$ 111.403,46
					50,00%	50,00%		100%
9	PINTURAS					65.812,31	65.812,31	R\$ 131.624,62
		50%				50,00%		100%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	113.043,52				113.043,52		R\$ 226.087,04
		50,00%				50,00%		100%
11	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS	25.016,40				25.016,40		R\$ 50.032,80
							100,00%	100%
12	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:						38.604,36	R\$ 38.604,36
							100,00%	100%
13	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						101.903,64	R\$ 101.903,64
							100%	100%
14	ÁGUAS PLUVIAIS					42.446,22		R\$ 42.446,22
							100,00%	100%
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						13.387,03	R\$ 13.387,03
							100,00%	100%
16	LIMPEZA FINAL						8.063,19	R\$ 8.063,19
								100%
TOTAL SIMPLES		389.035,11	374.847,75	360.180,91	391.289,52	319.842,55	366.564,36	2.201.760,22
% SIMPLES		17,67%	17,02%	16,36%	17,77%	14,53%	16,65%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 389.035,11	R\$ 763.882,86	R\$ 1.124.063,77	R\$ 1.515.353,29	R\$ 1.835.195,84	R\$ 2.201.760,22	
% ACUMULADO		17,67%	34,69%	51,05%	68,82%	83,35%	100,00%	

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1º Regiao-19.332-0



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

C 01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			UNIDADE:		UND
CÓDIGO	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
200001	SEDOP	CA	Engenheiro Civil de obra junior com encargos complementares	MES	2,400	13.317,50	31.962,00	
200002	SEDOP	CA	Mestre De Obras Com Encargos Complementares	MES	4,000	4.088,07	16.352,28	
200004	SEDOP	CA	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	MES	6,000	2.786,55	16.719,30	
200007	SEDOP	CA	Vigia Noturno Com Encargos Complementares	H	1.320,000	13,30	17.550,86	
CUSTO TOTAL DO ITEM S/ BDI							82.584,44	
C 02			MOBILIZAÇÃO DE OBRA			UNIDADE:		UND
CÓDIGO	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
92138	SINAPI	CA	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHP	42,000	61,56	2.585,52	
88316	SINAPI	CA	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,000	14,36	1.436,00	
5824	SINAPI	CA	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	42,000	119,43	5.016,06	
CUSTO TOTAL DO ITEM S/ BDI							9.037,58	
C 03			Revitalização de piso de alta resistência			UNIDADE:		m²
CÓDIGO	FONTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
88309	SEDOP	CA	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	18,03	10,82	
88242	SEDOP	CA	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,38	4,31	
M00009	SEDOP	I	Politriz	H	0,1300	5,20	0,68	
270768	SEDOP	CA	Resina p/ piso em korodur	MP	1,0000	18,20	18,20	
Custo Unitário do Serviço:							34,01	
C 04			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO			Unidade:		un.
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,56	R\$ 14,36	R\$ 108,56		
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	h	7,56	R\$ 17,60	R\$ 133,06		
SINAPI-I	1812	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP	un.	1,00	R\$ 135,38	R\$ 135,38		
SINAPI-I	1825	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA	un.	1,00	R\$ 55,37	R\$ 55,37		
COTAÇÃO			VALV. GAV. FºFº C/F/L PN-10/16	un.	2,00	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00	
SINAPI-I	6322	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	un.	1,00	R\$ 91,05	R\$ 91,05		
SINAPI-I	3930	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	un.	1,00	R\$ 56,25	R\$ 56,25		
SINAPI-I	10406	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI,	un.	1,00	R\$ 333,10	R\$ 333,10		
SINAPI-I	1792	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE	un.	1,00	R\$ 167,08	R\$ 167,08		
SINAPI-I	3914	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	un.	6,00	R\$ 52,16	R\$ 312,96		
TOTAL						R\$ 2.466,81		
C 05			Fornecimento e Instalação de ventosa triplice função, pn 25, diam = 80mm			Unidade:		un.
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
COTAÇÃO			Fornecimento de ventosa triplice função, pn 25, diam = 80mm	un.	1,00	R\$ 2.072,03	R\$ 2.072,03	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4352	R\$ 14,36	R\$ 6,25		
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	h	0,2176	R\$ 17,60	R\$ 3,83		
TOTAL						R\$ 2.082,11		
C 06			CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA E / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO e= 0,06 M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.			Unidade:		un.
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	3,200	R\$ 35,74	R\$ 114,37		
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,471	R\$ 56,80	R\$ 26,73		
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,280	R\$ 23,17	R\$ 6,49		
SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,360	R\$ 94,77	R\$ 34,12		
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3	KG	8,245	R\$ 8,38	R\$ 69,09		
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,228	R\$ 9,15	R\$ 11,24		

Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1º Reg. ac-10 3521



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	UND.	0,131	R\$	347,50	R\$	45,64
SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,036	R\$	201,80	R\$	7,26
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,118	R\$	34,44	R\$	4,06
TOTAL							R\$	319,00

C 07		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Unidade:			m ²		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,015	R\$	10,68	R\$	0,16
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m ²	1,03	R\$	17,08	R\$	17,59
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	R\$	17,94	R\$	0,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06	R\$	14,36	R\$	0,86
TOTAL							R\$	19,15

C 08		CABO DE AÇO GALVANIZADO 10MM (TENSOR)	Unidade:			m		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI-I	41954	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F. - massa nominal 0,35 kg/m	kg	0,37	R\$	33,78	R\$	12,50
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	R\$	17,94	R\$	4,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	R\$	14,36	R\$	3,59
TOTAL							R\$	20,58

C 09		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	Unidade:			un.		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,64	R\$	14,36	R\$	124,07
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,64	R\$	17,60	R\$	152,06
SINAPI-I	1960	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	6,00	R\$	35,78	R\$	214,68
SINAPI-I	7144	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	2,00	R\$	40,55	R\$	81,10
SINAPI-I	104	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	un.	4,00	R\$	11,74	R\$	46,96
SINAPI-I	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF 1509)	un.	2,00	R\$	191,34	R\$	382,68
SINAPI-I	83	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	un.	2,00	R\$	117,54	R\$	235,08
TOTAL							R\$	1.236,63

C 10		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	Unidade:			un.		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,56	R\$	14,36	R\$	108,56
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,56	R\$	17,60	R\$	133,06
SINAPI-I	1962	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	4,00	R\$	121,39	R\$	485,56
SINAPI-I	7146	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	2,00	R\$	112,78	R\$	225,56
SINAPI-I	75	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	un.	2,00	R\$	231,61	R\$	463,22
SINAPI-I	6027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4" (REF 1509)	un.	4,00	R\$	482,68	R\$	1.930,72
SINAPI-I	9908	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	2,00	R\$	299,51	R\$	599,02
SINAPI-I	11928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	un.	4,00	R\$	6,19	R\$	24,76
SINAPI-I	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	un.	4,00	R\$	9,58	R\$	38,32
SINAPI-I	103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	un.	8,00	R\$	30,69	R\$	245,52
TOTAL							R\$	4.254,30


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região-10.352-D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	UND.	0,131	R\$	347,50	R\$	45,64
SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,036	R\$	201,80	R\$	7,26
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,118	R\$	34,44	R\$	4,06
TOTAL							R\$	319,00

C 07		TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Unidade:			m ²		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,015	R\$	10,68	R\$	0,16
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m ²	1,03	R\$	17,08	R\$	17,59
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	R\$	17,94	R\$	0,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06	R\$	14,36	R\$	0,86
TOTAL							R\$	19,15

C 08		CABO DE ACO GALVANIZADO 10MM (TENSOR)	Unidade:			m		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI-I	41954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F - massa nominal 0,35 kg/m	kg	0,37	R\$	33,78	R\$	12,50
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	R\$	17,94	R\$	4,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	R\$	14,36	R\$	3,59
TOTAL							R\$	20,58

C 09		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	Unidade:			un.		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,64	R\$	14,36	R\$	124,07
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,64	R\$	17,60	R\$	152,06
SINAPI-I	1960	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	6,00	R\$	35,78	R\$	214,68
SINAPI-I	7144	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	2,00	R\$	40,55	R\$	81,10
SINAPI-I	104	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	un.	4,00	R\$	11,74	R\$	46,96
SINAPI-I	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF 1509)	un.	2,00	R\$	191,34	R\$	382,68
SINAPI-I	83	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	un.	2,00	R\$	117,54	R\$	235,08
TOTAL							R\$	1.236,63

C 10		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	Unidade:			un.		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,56	R\$	14,36	R\$	108,56
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,56	R\$	17,60	R\$	133,06
SINAPI-I	1962	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	4,00	R\$	121,39	R\$	485,56
SINAPI-I	7146	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	un.	2,00	R\$	112,78	R\$	225,56
SINAPI-I	75	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	un.	2,00	R\$	231,61	R\$	463,22
SINAPI-I	6027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4" (REF 1509)	un.	4,00	R\$	482,68	R\$	1.930,72
SINAPI-I	9908	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un.	2,00	R\$	299,51	R\$	599,02
SINAPI-I	11928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	un.	4,00	R\$	6,19	R\$	24,76
SINAPI-I	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	un.	4,00	R\$	9,58	R\$	38,32
SINAPI-I	103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	un.	8,00	R\$	30,69	R\$	245,52
TOTAL							R\$	4.254,30


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região-10.332-D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I		
G + S	Garantia + Seguro	0,80% Do custo direto da obra
R	Risco	1,05% Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,39% Do custo direto da obra
AC	Administração central	3,00% Do custo direto da obra
L	Lucro	6,21% Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	13,15% Do custo direto da obra
	PIS	0,65%
	Cofins	3,00% Do custo direto da obra
	ISS	5,00% Do custo direto da obra
	CPRB	4,50%
	Taxas diversas	0% Do custo direto da obra

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

B.D.I.	30,00%
---------------	---------------

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FONTE:
- Acórdão Nº 2622/2013-P.


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região-10.382-0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

RESUMO

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A		%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B		%	%
B1	Repouso semanal remunerado	18,11%	
B2	Feridos	4,15%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,24%	16,26%
GRUPO C		%	%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	2,97%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as	14,97%	11,40%
GRUPO D		%	%
D1	Reincidência de A sobre B	7,77%	2,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,44%	0,33%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,21%	3,07%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:		86,22%	47,53%

OBS.: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES DO GRUPO E ESTÃO ALOCADOS NA HORA DE CADA PROFISSIONAL , CONF. METODOLOGIA DO SINAPI


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região-10.332-D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO
LOCAL: AV. JARBAS PASSARINHO S/Nº - CURRALINHO / PA
DATA BASE: SINAPI MAI/2020 (DESONERADO) E SEDOP ABR/2020
DATA: 09/07/2020

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO - Q.C.I

META	FASE	MATUREZA DOS SERVIÇOS	% DA OBRA	TOTAL C/BDI	CONCEDENTE		CONTRAPARTIDA	
					91%	9%		
REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,277%	R\$ 72.159,34	R\$ 65.546,96	R\$ 6.612,38		
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,876%	R\$ 107.363,68	R\$ 97.525,32	R\$ 9.838,36		
	3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	3,605%	R\$ 79.371,53	R\$ 72.098,25	R\$ 7.273,28		
	4	ESTRUTURA	13,736%	R\$ 302.437,82	R\$ 274.723,66	R\$ 27.714,15		
	5	COBERTURA	25,099%	R\$ 552.627,06	R\$ 501.986,60	R\$ 50.640,46		
	6	ESQUADRIAS	10,989%	R\$ 241.942,96	R\$ 219.772,31	R\$ 22.170,65		
	7	REVESTIMENTOS	5,555%	R\$ 122.305,48	R\$ 111.097,91	R\$ 11.207,57		
	8	PISOS	5,060%	R\$ 111.403,46	R\$ 101.194,91	R\$ 10.208,55		
	9	PINTURAS	5,978%	R\$ 131.624,62	R\$ 119.563,08	R\$ 12.061,54		
	10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,268%	R\$ 226.087,04	R\$ 205.369,36	R\$ 20.717,68		
	11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,272%	R\$ 50.032,80	R\$ 45.448,00	R\$ 4.584,80		
	12	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	1,753%	R\$ 38.604,36	R\$ 35.066,82	R\$ 3.537,54		
	13	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4,628%	R\$ 101.903,64	R\$ 92.565,61	R\$ 9.338,03		
	14	ÁGUAS PLUVIAIS	1,928%	R\$ 42.446,22	R\$ 38.556,62	R\$ 3.889,60		
	15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,608%	R\$ 13.387,03	R\$ 12.160,30	R\$ 1.226,73		
	16	LIMPEZA FINAL	0,366%	R\$ 8.063,19	R\$ 7.324,31	R\$ 738,88		
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS			100,00%	R\$ 2.201.760,22	R\$ 2.000.000,00	R\$ 201.760,23		


Sérgio Lima
Engenheiro Civil
CREA 1ª Região-10.382-D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

O Município de CURRALINHO/PA, através da(o) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO LOCALIZADO NA AVENIDA JARBAS PASSARINHO CENTRO, S/N, CURRALINHO/PA, NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 16/2020, PROCESSO Nº 20206/14683, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO-PMC, DE ACORDO COM O PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até XX de Junho de XXXX.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 00XX/2020, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 2% (dois cento) do valor global de sua contratação, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ dias , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de CURRALINHO/PA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;
e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO LIVRE ACESSO.

1. A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto do contrato, para os servidores do Sistema de Controle Interno a qual esteja subordinado a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, e dos órgãos de controle interno e externo, quando em missão de fiscalização e auditoria, nos termos do Convênio nº 16/2020 – Processo nº 2020/486163 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto
XX
XXXXX

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante credito em conta corrente do contratado no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2020, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 00XX/2020, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 00XX/2020, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 00XX/2020, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de CURRALINHO/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO/PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **0007/2020**, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **0007/2020**, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor _____ carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS n° **0007/2020**

Local e data.

Carimbo da empresa c/ CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A (empresa) Declara que tomou conhecimento de todas as condições para o cumprimento do objeto da presente licitação; Que aceita e assume quaisquer e eventuais dificuldades que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior que altere a qualidade dos projetos da mesma.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____
recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 00007/2020 e os respectivos
anexos.

CURRALINHO/PA-PA, em ____ de _____ de 2____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO